



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de agosto de 2022

Edição 146

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 27 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030776904

Decreto de 27 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, QUEREN APUQUE FERREIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030778474

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de julho de 2022 publicado no diário oficial nº.126 de 5 de julho de 2022 que nomeou, a contar de 13 de junho de 2022, ALESSANDRA MICHELE BRAGA DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030854017

CASA MILITAR

Portaria nº 93 de 01 de agosto de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

Dispõe sobre designação de servidores como Agente de Segurança, no âmbito da SESAU e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, c/c Art. 30 do Decreto 23.040, de 20 de julho de 2018, bem como o Ofício nº 8007/2022/SESAU-CEAF e Ofício nº 8324-2022-SESAU-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022, o 3º SGT PM RE 100085259 GERMANO DE SOUZA JUNIOR, a fim de atuar quando requisitados como Agente de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita ao servidor a atuar no âmbito da SESAU, exercendo quando requisitados a função de Agentes de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da designação, para o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SESAU.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0030877245

AVISO

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Considerando que a Casa Militar do Estado de Rondônia, realizará o Processo de Seleção no Concurso de Redação em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC** voltado ao público infantil, a ser realizado no **dia 01 de setembro de 2022**, no Município de Porto Velho no Estado de Rondônia, conforme Processo SEI nº (0006.068500/2022-11) e o Edital de Chamamento Público 002/2022 (Edital 2 (0030387528)).

Considerando o Edital de Chamamento Público 002/2022 (Edital 2 (0030387528)) e seu Cronograma conforme o Anexo I, após análise das propostas e habilitação realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 82 de 12 de julho de 2022 (Portaria 82 (0030376814), na forma do presente instrumento, **torna público** o resultado preliminar das propostas habilitadas e não habilitadas, **julgando habilitada** a Proposta de Patrocínio (Adendo PROPOSTA DA EMPRESA TB (0030911379)) ofertada pela Empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A, inscrita sob CNPJ 60.924.040/0001-51, com endereço Filial Rondônia sito avenida Rio de Janeiro, nº 4479, Bairro Nova Porto Velho, aderindo a todas as Cotas de Patrocínio com seus respectivos Lotes conforme item 3. do Edital em comento.

Outrossim, informamos que até a data final da entrega da Propostas Preliminar **não** compareceram outras empresas seja Pessoa Física e/ou Jurídica.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES - TC QOPM

Presidente da Comissão

PAULO ANTUNES DA SILVA - MAJ QOPM

Membro da Comissão

EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA - 3º SGT QPPM

Membro da Comissão

Protocolo 0030906550

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 010/2021/FITHA-RO

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA

NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Contração da Empresa para prestação de serviços de Locação de 54 (cinquenta e quatro) Veículos tipo Pick-Up, para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto, Gerências e Coordenadoria deste FITHA/DER-RO, pelo período 30 (trinta) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 067/2021 - Pregão Eletrônico nº 012/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Apostila-se o valor de **R\$ 583.966,98 (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, referente ao reajuste de valores, do período de janeiro/2021 a dezembro de 2021, ao CONTRATO Nº 010/2021/FITHA-RO (0024436637), conforme análise técnica, constante no Despacho DER-CI (0030355943) e Parecer nº 1722/2022/DER-CI (0028663306), assim o valor total do contrato passou a ser **R\$ 6.887.969,58 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente TERMO DE APOSTILAMENTO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da programação disposta na Declaração de Adequação Financeira (00298455640, bem como saldo financeiro da NOTA DE EMPENHO 2022NE000108 (0029238694), conforme Despacho DER-GEPLAN (0029955666) informando que consta o referido saldo no Empenho.

PROCESSO Nº0009.068646/2022-28

Data da assinatura: 27.07.2022.

ASSINA: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030194100

EXTRATO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021/FITHA/DER-RO.**

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA EMPRESA CBAA ASFALTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica concedida a **Revisão** do Contrato nº 039/2021/FITHA, no valor de R\$ 6.281.225,47 (seis milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a Análise Técnica e Financeira 40 (Id. 0030155178), devidamente ratificado pelo Ordenador de Despesa, conforme Despacho (Id. 0030577295), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e art. 14 do [Decreto Estadual nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - A cobertura orçamentária e financeira da despesa encontra-se amparada através do saldo nas notas de empenho 2022NE000796 (R\$ 3.000.000,00), 2022NE000014 (R\$ 1.905.944,36) e 2022NE000076 (R\$ 34.754,40), conforme Declaração de Adequação Financeira (Id. 0030618988) e Despacho DER-CAF (Id. 0030606691).

PROCESSO: 0009.028441/2022-18.

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2022.

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO - CBAA ASFALTOS LTDA

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030881169

EXTRATO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/PJ/DER-RO.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA EMPRESA CBAA ASFALTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica concedida a **Revisão** do Contrato nº 045/2021/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 6.942.214,23 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos), de acordo com a Análise Técnica e Financeira 37 (0030091796) e sua Errata (0030345169), devidamente ratificado pelo Ordenador de Despesa, conforme Despacho (Id. 0030575085), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e art. 14 do [Decreto Estadual nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - A cobertura orçamentária e financeira da despesa encontra-se amparada através do saldo nas notas de empenho 2022NE000212 (R\$ 585.710,24) e 2022NE000805 (R\$ 3.285.650,62), conforme Declaração de Adequação Financeira (Id. 0030610134) e Despacho DER-CAF (Id. 0030606140).

PROCESSO: 0009.008731/2022-37.

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2022.

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO
- ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO - CBAA ASFALTOS LTDA.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030881562

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/19/PJ/DER-RO

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e a empresa AUCON SERVICOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO tem por objeto: "Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GERENTE DE AERÓDROMO, GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO), GERENTE DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS, GERENTE DE MANUTENÇÃO (ENG COM CHT), SUPERVISOR AVISEC, SUPERVISOR APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIOS X (APAC), RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, OPERADOR DE EPTA, GERENTE DE SESCINC, VIGILANCIA (APAC), BOMBEIRO DE AERÓDROMO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) no aeroporto de CACOAL SSKW, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços."

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 024/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Apostila-se o valor de **R\$11.894,89 (onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, referente à repactuação de valores ao CONTRATO Nº 024/19/PJ/DER-RO (6906390), conforme análise da controladoria interna, constante no Parecer nº 3177/2022/DER-CI (0030603452), assim o **valor mensal do contrato passou a ser de R\$ 210.206,45** (duzentos e dez mil duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER/RO, cuja despesa correrá à conta da programação disposta na NE - Nota de Empenho 2022NE001139-DER (0030484560).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 0009.074778/2022-99

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor-Geral do DER/RO

CESAR AUGUSTO FARIA DE OLIVEIRA - Sócio da AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0030866239

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 149/2022/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a aquisição e repasse de bens (*12,00m de tubos metálicos corrugados, para implantação de bueiros em linhas vicinais* do Município Proponente) da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0029994726) demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075531/2022-90; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO EDA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos bens a serem repassados e dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$64.212,00** (sessenta e quatro mil, duzentos e doze reais), nos termos do Plano de Trabalho (Id. 0029994726).

§ 1º. O valor dos bens a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$58.756,56 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030079647).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra para a instalação dos bueiros, como consta na declaração de contrapartida (Id. 0030105233), o qual teve o valor mensurado de R\$5.455,44 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030079647).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022 e o prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro (ou único) repasse de bens, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.075531/2022-90.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e HÉLIO DA SILVA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030671334

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 148/2022/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a aquisição e repasse de bens (*76,00m de tubos metálicos corrugados, para subsidiar a instalação de bueiros em estradas vicinais, na zona rural* do Município Proponente) da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0029955610) demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075442/2022-43; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO EDA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos bens a serem repassados e dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$204.844,40 (duzentos e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do Plano de Trabalho (Id. 0029955610).

§ 1º. O valor dos bens a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$192.324,00 (cento e

noventa e dois mil trezentos e vinte e quatro reais), conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030061309).
§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra para a instalação dos bueiros, como consta na declaração de contrapartida (Id. 0030063469), o qual teve o valor mensurado de R\$12.520,40 (doze mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030061309).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência até o dia 17 de julho de 2023 e o prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do primeiro (ou único) repasse de bens, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.075442/2022-43.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030666137

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 147/2022/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto custear a aquisição e repasse de bens (*15,00m de chapa múltipla metálica corrugada revestida em epóxi tipo MP, para subsidiar a instalação de bueiros na Linha 200 - Lado Sul, Km 1,5, na zona rural do Município Proponente*), conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0030068143) e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.074812/2022-25; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO EDA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos bens a serem repassados e dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$ 233.583,05** (duzentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos), nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030068049).

§ 1º. O valor dos bens a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$ 223.131,800 (duzentos e vinte e três mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030304324).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra para a instalação dos bueiros, como consta na declaração de contrapartida (Id. 0030067816), o qual teve o valor mensurado de R\$ 10.451,25 (dez mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030068049).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022 e o prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, a a contar do primeiro (ou único) repasse de bens, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.074812/2022-25.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **ALDAIR JULIO PEREIRA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030591824

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2021/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id.

0029872652) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0030239229), para alterar a forma de execução dos serviços conveniados, passando a ser direta, e alguns trechos a serem recuperados, o que resulta na ampliação do valor de contrapartida e na redução de metas, passando a ser 21,92Km.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$ 223.918,06 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e seis centavos), ampliando o valor da contrapartida em R\$34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)

ATA DE ASSINATURA:.

ASSINAM: 27.07.2022

-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO

- SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030594790

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 146/2021/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0030391301) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0030400173), para redução de metas e aumento do valor da contrapartida.

CLÁUSULA SEGUNDA- O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), ampliando o valor da contrapartida em R\$20.818,00 (vinte mil, oitocentos e dezoito reais).

ATA DE ASSINATURA:.

ASSINAM: 27.07.2022.

-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO

- POLIANA DE MORAES SILVA GUASQUI PERRETA - Prefeita.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030679270

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT 969PGE2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 01.08.2022. Os serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva armada a serem contratados, serão prestados conforme especificado nas tabelas abaixo: [TABELA]. **5-PROCESSO:** 0029.612405/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2022.

Protocolo 0030888149

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0360/SETUR/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-CONTRATADA:** SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ/MF Nº: 03.581.871/0001-34 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação Turística - Arrais - Amador para até 80 (oitenta) pessoas, cujo objetivo é atender a 1º fase do projeto do 1º Campeonato de Pesca Esportiva em Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 23.695.2108.2194.219401 - Fonte de Recurso: 0.1.00.001006 - Natureza da Despesa: 339039-48 **7-PROCESSO:** 0038.529014/2021-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

Protocolo 0030910809

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0501/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-**

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.252.941/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamento para cozinha. **5-VALOR:** R\$ 37.879,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.362.2123.2371.237101 - Fonte de Recurso: 0.6.21.000000 0.621 - Natureza da Despesa: 449052-12 **7-PROCESSO:** 0029.089023/2022-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 536/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

Protocolo 0030914027

Portaria nº 598 de 01 de agosto de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

Considerando a inoperância do sistema pessoais;

R E S O L V E:

Art 1º **DESIGNAR** ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA, matrícula n.º 300176314, para **SUBSTITUIR ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula n.º 300140552, no cargo de **Diretor de Tecnologia da Informação**, sem prejuízo de suas atribuições, **nos períodos de afastamento**.

Art 2º Revoga-se a Portaria 216 de 23 fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

Protocolo 0030870402

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0391/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA., CNPJ/MF Nº: 24.862.023/0001-73 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de 02 (dois) Alicates Meia Cana 6 Polegadas, marca: EDA; 02 (duas) Caixas Sanfonadas com ferramentas - 21 PB, marca: FORT G; 02 (dois) Elevadores Trifásicos 220/380v 2.500 TON, marca: JM; 02 (duas) Furadeiras de Bancada FB-13MM 1/ 3CV 127V, marca: SCHULZ. **5-VALOR:** R\$ 26.150,66 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 2100114421210222502 - Fonte de Recurso: 06161000000000 - Natureza da Despesa: 44905299 **7-PROCESSO:** 0033.159413/2021-55 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/427/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2022.

Protocolo 0030862562

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0392/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.335.703/0001-48 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de 16 (dezesesseis) Cavaletes 2 Ton Pequeno, marca: FORTG. **5-VALOR:** R\$ 1.294,88 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 2100114421210222502 - Fonte de Recurso: 06161000000000 - Natureza da Despesa: 44905299 **7-PROCESSO:** 0033.159413/2021-55 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/427/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2022.

Protocolo 0030864857

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0393/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº: 19.729.347/0001-06 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de 02 (dois) Elevadores Trifásicos 220/380v 4.000 TON, marca: GP MOTORS, modelo/versão: GP MOTORS / GP 4.1. **5-VALOR:** R\$ 31.350,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1001144212102225022 - Fonte de Recurso: 06161000000000 - Natureza da Despesa: 44905299 **7-PROCESSO:** 0033.159413/2021-55 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/427/2021 **9-VIGÊNCIA:**

Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

Protocolo 0030917474

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0410/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, localizadas na Regional de Cacoal. **5-VALOR:** R\$ 1.165.932,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0029.082918/2022-64 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/SEDUC/047/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da Autorização de Início dos Serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

Protocolo 0030917475

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0113/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.070.082/0001-09 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28.07.2022. **5-PROCESSO:** 0029.030043/2022-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2022.

Protocolo 0030919193

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0478/SEJUCCEL/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER **3-CONTRATADA:** ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 34.467.753/0001-23 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros). **5-VALOR:** R\$ 7.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2712210152087208701 - Fonte de Recurso: 021300000000213 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0032.068021/2022-79 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2022.

Protocolo 0030925679

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0484/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.996.600/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de 16 (dezesseis) veículos automotores a pronta entrega, tais como: 7 (sete) caminhonetes e 09 (nove) carros populares, sendo lotes 1 e 3. **5-VALOR:** R\$ 2.732.447,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412921391487148701 - Fonte de Recurso: 010400000000104 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0030.376122/2021-50 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/090/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2022.

Protocolo 0030922556

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0485/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.968.287/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de 6 (seis) veículos tipo Pick-Up. **5-VALOR:** R\$ 684.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412921391487148701 - Fonte de Recurso: 010400000000104 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0030.376122/2021-50 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/090/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2022.

Protocolo 0030925680

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0455/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** GLOBAL COMÉRCIO GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELIVAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS D, CNPJ/MF Nº: 22.871.544/0001-61 **4-OBJETO:** Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor e/ou expelente em extintor, incluindo manutenção e substituição de peças quando necessário. **5-VALOR:** R\$ 9.455,30 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 01001000001000 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0033.010520/2022-67 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/0455/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2022.

Protocolo 0030927169

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0456/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** MARIA LUZIA DA SILVA ME, CNPJ/MF Nº: 04.214.231/0001-59 **4-OBJETO:** Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor e/ou expelente em extintor, incluindo manutenção e substituição de peças quando necessário. **5-VALOR:** R\$ 72.879,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 01001000001000 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0033.010520/2022-67 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/0456/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022.

Protocolo 0030927174

EXTRATO

EXTRATO Nº 2268

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 146/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE, CNPJ/MF Nº 08.608.315/0001-28 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes para equipar a cozinha, refeitório e o administrativo da escola. **5-REPASSE:** R\$ 160.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Natureza da Despesa: 44.50.42.01 - Auxílios - Fonte de Recursos: 0.3.12.000000 0.312 **7-VIGÊNCIA:** 250 dias, a contar da data de liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.095947/2022-96 **9-DATA DA ASSINATURA:** 25.07.2022.

EXTRATO Nº 2269

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 147/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO, CNPJ/MF Nº 00.704.903/0001-53 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Natureza da Despesa: 44.50.42.01 - Auxílios - Fonte de Recursos: 0.3.12.000000 0.312 **7-VIGÊNCIA:** 220 dias, a contar da data de liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.095940/2022-74 **9-DATA DA ASSINATURA:** 25.07.2022.

EXTRATO Nº 2270

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 149/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO, CNPJ/MF Nº 29.248.322/0001-36 **4-OBJETO:** Liberação de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar, para realização do projeto denominado "Fortalecendo Horizonte" visando a ampliação de cursos culturais e inclusão social em lugares carentes. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 13.392.2093.1049.104901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001023 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 33.120,00 **8-VIGÊNCIA:** 28/02/2023 **9-PROCESSO:** 0032.067922/2022-43 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26.07.2022.

EXTRATO Nº 2271

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 498/PGE-2022 **2- CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** A construção de estacionamento na Av. Carlos Gomes. **5-REPASSE:** R\$ 653.420,72 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 15 451 2057 2428 242802 - Natureza de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0.300 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 34.390,56 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.068679/2022-63 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19.07.2022.

EXTRATO Nº 2272

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 509/PGE-2022 **2- CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** A construção de "Campo Society" na Praça Municipal. **5-REPASSE:**

R\$ 655.737,90 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 15 451 2057 2428 242802 - Natureza de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.3.00.100000 0.300. **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 18.723,05 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.068676/2022-20 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25.07.2022.

EXTRATO N° 2273

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 511/PGE-2022 **2- CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF N° 04.100.020/0001.95 **4-OBJETO:** Ampliação da E.M.E.F Ruy Rodrigues de Almeida **5-REPASSE:** R\$ 178.805,44 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112. **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 20.239,69 **8-VIGÊNCIA:** 360 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.605858/2021-80 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21.07.2022.

EXTRATO N° 2274

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 513/PGE-2022 **2- CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF N° 22.855.183/0001-60 **4-OBJETO:** Construção de 03 salas de aulas, 01 quadra e 01 refeitório na EEEF Luciana Maronari **5-REPASSE:** R\$ 601.166,54 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Natureza Despesa: 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112. **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 31.640,35 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.240841/2021-72 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26.07.2022.

EXTRATO N° 2275

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 516/PGE-2022 **2- CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 13.008.260/0001-55 **4-OBJETO:** Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de veículo Ambulância Tipo D (UTI) móvel. **5-REPASSE:** R\$ 350.000,00 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 10 302 2084 4007 400701 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001015 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 110.189,40 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.083106/2022-47 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22.07.2022.

EXTRATO N° 2276

1-EXTRATO: 3° TACNV N° 136/PGE-2020 **2- CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.762.009.0001-50 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, a contar de 01.08.2022. **5-PROCESSO:** 0005.164888/2020-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25.07.2022.

EXTRATO N° 2277

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 124/PGE-2021 **2- CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF N° 11.913.577/0001-00 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 210 dias, a contar de 20.08.2022. **5-PROCESSO:** 0036.238430/2021-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26.07.2022.

EXTRATO N° 2278

1-EXTRATO: 1° TACVN N° 172/PGE-2022 **2- CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 120 dias, a contar de 27.08.2022. **5-PROCESSO:** 0029.593211/2021-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25.07.2022.

EXTRATO N° 2279

1-EXTRATO: 2° TAACCOOP N° 004/PGE-2021 **2- COOPERADO:** SEAGRI **3-COOPERANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA - ASPRUBE, CNPJ/MF N° 63.788.061/0001-85 **4-OBJETO:** No item 1 do acordo de cooperação, onde lê-se "01 secador estático de café de fogo indireto", passa-se a ler "03 secadores estáticos de café de fogo indireto". **5-PROCESSO:** 0025.444111/2021-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26.07.2022.

EXTRATO N° 2280

1-EXTRATO: 1° TAACCOOP N° 006/PGE-2021 **2- COOPERADO:** SEAGRI **3-COOPERANTE:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE BOA VISTA DO PACARANA - ASPAC, CNPJ/MF N° 10.833.237/0001-07 **4-OBJETO:** - No item 1 do acordo de cooperação, onde lê-se "01 secador estático de café de fogo indireto", passa-se a ler "02 secadores estáticos de café de fogo indireto". **5-PROCESSO:** 0025.437686/2021-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26.07.2022.

Protocolo 0030928187

EXTRATO**EXTRATO Nº 2281**

1-EXTRATO: CNV Nº 520/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF nº 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para a escolinha de futebol e realização do 22º Campeonato Municipal de Futebol de Campo em Alto Alegre dos Parecis. **5-REPASSE:** R\$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160004 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114901 - Elemento de Despesa: 33.40.41.02 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001009 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.991,33 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a contar da data de assinatura **9-PROCESSO:** 0032.069061/2022-38 **10- DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

EXTRATO Nº 2282

1-EXTRATO: T. FOMENTO Nº 155/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo para atender as equipes esportivas amadoras do município de Porto Velho e dos distritos de União Bandeirantes, Jaci paraná, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Calama e São Carlos, no período de 12/11/2022 a 17/12/2022. **5-REPASSE:** R\$ 453.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Natureza de Despesa: 335041.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001022 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 8.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a contar da data de assinatura **9-PROCESSO:** 0032.068099/2022-93 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

EXTRATO Nº 2283

1-EXTRATO: T. FOMENTO Nº 157/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo e serviços de arbitragem para atender a realização da COPA LAMARÃO DE FUTEBOL SOCIETY, no município de Porto Velho, no período de 03/09 a 1º/10/2022. **5-REPASSE:** R\$ 112.961,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Natureza de Despesa: 335041.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001024 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/10/2022, a contar da data de assinatura **9-PROCESSO:** 0032.068344/2022-62 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

EXTRATO Nº 2284

1-EXTRATO: T. FOMENTO Nº 158/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo e serviços de arbitragem para realização dos torneios de futebol society em Porto Velho, Distrito de Nova Califórnia, Santa Luzia D'Oeste, Alta Floresta D'Oeste, Espigão D'Oeste, Guajará-Mirim, no período de 10/09/2022 a 1º/10/2022. **5-REPASSE:** R\$ 291.984,30 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Natureza de Despesa: 335041.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001024 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/10/2022, a contar da data de assinatura **9-PROCESSO:** 0032.068361/2022-08 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

EXTRATO Nº 2285

1-EXTRATO: T. FOMENTO Nº 159/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo e serviços de arbitragem para atender a realização dos Jogos Inter-atléticas de Futebol Society no município de Porto Velho, no período de 20/10/2022 a 10/12/2022. **5-REPASSE:** R\$ 161.654,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Natureza de Despesa: 335041.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001021 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a contar da data de assinatura **9-PROCESSO:** 0032.067776/2022-56 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

EXTRATO Nº 2286

1-EXTRATO: COOPTEC Nº 026/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ/RO, CNPJ Nº 06.538.026/0001-74 **4-OBJETO:** Cedência de 6 (seis) servidoras para a executar e desenvolver as atividades pedagógicas da Escola Especial das APAE de Nova Mamoré. **5-PROCESSO:** 0029.070219/2022-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

EXTRATO Nº 2287

1-EXTRATO: T. CESSÃO DE USO Nº 005/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CESSIONÁRIA:** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA, CNPJ Nº 07.864.604/0001-25 **4-OBJETO:** CESSÃO

DE USO, a título gratuito, em favor da AGEVISA/RO a parcela do imóvel desocupada de 1.135,64 m² do Lote nº 772, da Quadra 19, do Setor 08, situado à Rua José de Alencar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, matrícula nº 29.734 - AV-75-29.734 (0023423153), que encontra-se registrado sob propriedade e domínio do Estado de Rondônia. **5-VIGÊNCIA:** 20 anos, a contar da data de assinatura **6-PROCESSO:** 0036.035933/2020-62 **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022.

EXTRATO Nº 2288

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 125/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio pelo período de 180 dias, a contar de 06.08.2022. **5-PROCESSO:** 0005.124021/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

EXTRATO Nº 2289

1-EXTRATO: 9º TACNV Nº 239/PGE-2017 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO D' OESTE, CNPJ/MF Nº 04.380.507/0001-79 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 dias, a contar de 10.07.2022. **5-PROCESSO:** 0064.499757/2019-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

EXTRATO Nº 2290

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 352/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, por mais 110 dias, a contar de 07.09.2022. **5-PROCESSO:** 0005.475214/2021-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

EXTRATO Nº 2291

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 358/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** No preâmbulo do Termo de Convênio nº 358/PGE-2021 o Valor total passa a ser de R\$ 218.900,00. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 110 dias, a contar de 06.09.2022. Fica reajustado o valor do objeto para R\$ 218.900,00, destes, sendo, R\$ 150.000,00 repassados pelo Concedente e R\$ 68.900,00 a título de contrapartida pelo Conveniente. **5-PROCESSO:** 0005.474096/2021-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

EXTRATO Nº 2292

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 215/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Fica autorizado o aumento do valor de contrapartida, que altera a "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR" do Convênio, passando a constar: [...] 2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 98.034,00 [...]; [...] 2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 64.600,00 [...]; [...] 2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de R\$ 33.434,00, conforme Declaração de Contrapartida (0028372456 e 0030672124) [...]. **5-PROCESSO:** 0029.532628/2021-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

EXTRATO Nº 2293

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 253/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO - SEMUSB, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45 **5-OBJETO:** A Subcláusula 2.1 do Termo passará a ter a seguinte redação: [...] A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da SEMUSB poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse das partes, com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme a seguir: "REGIMES ABERTO E/OU SEMIABERTO: Serviços gerais de varrição, limpeza, construção, manutenção, dentre outros. QUANTIDADE DE REEDUCANDOS: 49". **6-PROCESSO:** 0033.070136/2022-13 **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2022.

EXTRATO Nº 2294

1-EXTRATO: 1º TACNOP Nº 009/PGE-2021 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-COOPERADO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, CNPJ Nº 29.557.720/0001-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação nº 009/PGE-2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2022 até 06/07/2023. **5-PROCESSO:** 0033.004028/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022.

Protocolo 0030930595

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0482/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.681.440/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de coleções do material paradidático, quais sejam, Coleção REVISAR MAIS vol.1 - formada por 04 (quatro) volumes correspondendo às áreas de conhecimento indicadas na BNCC, voltado para o revisão de conteúdo dos estudantes do 1º ano do Ensino Médio; Coleção REVISAR MAIS vol.2 - formada por 04 (quatro) volumes correspondendo às áreas de conhecimento indicadas na BNCC, voltado para o nivelamento dos estudantes do 2º ano do Ensino Médio e Coleção REVISAR ENEM - formada por 07 (sete) volumes correspondendo às áreas de conhecimento do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, voltado para a preparação dos estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. **5-VALOR:** R\$ 30.691.206,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221232372237201 - Fonte de Recurso: 011200000000000 - Natureza da Despesa: 33903204 **7-PROCESSO:** 0029.086525/2022-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

Protocolo 0030929890

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0462/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.681.440/0001-09 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Materiais Paradidáticos. **5-VALOR:** R\$ 3.222.746,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121242377237701 - Fonte de Recurso: 011200000000000 - Natureza da Despesa: 33903204 **7-PROCESSO:** 0029.092941/2022-67 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/604/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

Protocolo 0030931269

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 175 de 02 de agosto de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando o Memorando nº 40/2022/CGE-ASTIPC (0030836205).

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores da Comissão Gestora de Documentos (CGD), da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE-RO da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751):

Membros: Lidiane Alexandra Grano; Matrícula: *****924

Membros: Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo; Matrícula: *****638

Art. 2º - INCLUIR o servidor abaixo para compor a Comissão Gestora de Documentos (CGD), da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE-RO na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751):

Membro: Pâmela Ferreira da Silva; Matrícula: *****540

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 161 de 06 de julho de 2022, publicada no DOE nº 129 de 08 de julho de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0030907379

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 325 de 02 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Ofício 62/2022 VICE-GOV (0028625467), Despacho SEPOG-ASTEC (0030501236);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0044.034046/2022-30;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao **exercícios 2021**, em favor do servidor **JOSE ATILIO SALAZAR MARTINS**, matrícula nº 300155503, Cargo: Vice-Governador, e lotado naquela Vice-Governadoria/SUGESP.

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP e Órgãos Vinculados

Protocolo 0030905750

Portaria nº 324 de 01 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer Referencial n. 377/2021/PGE-PCDS-(0022153711), Ofício 711/2021-CASA MILITAR-SAP (0018177794), Certidão 21 (0017759448), Justificativa (0017910538), e Despacho SEPOG-ASTEC (0030626490);

Considerando Ofício nº 3096/2022/SEPOG-DIREX (0030613505), que trata do aumento do limite de pagamento de verbas discricionárias da SUGESP;

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.172567/2021-60;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia da licença especial referente ao 1º (primeiro) quinquênio, fundamentado no § 4º - Art. 123, da Lei Complementar n. 68/92, em favor do servidor RAMESON AMAZONAS DOS SANTOSAZAVEDO, matrícula nº 100072261, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e atualmente lotado na **Casa Militar**.

Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP e Órgãos Vinculados.

Protocolo 0030886933

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 88/2022/IPERON-GAB, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 2 a 3 de agosto de 2022, com a finalidade de participarem de agenda com a Coordenadora Geral de Normatização e Acompanhamento Legal da Secretaria de Previdência, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA** PRESIDENTE DO IPERON.

- **UNIVERSA LAGOS** DIRETORA DE PREVIDÊNCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030903126

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 21/2022/IPERON-GESPE,a viagem da servidora **MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCAO**, Analista em Previdência -Psicóloga, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 10 de Agosto de 2022, com a finalidade de participar do Curso Elaboração e Gestão de Programas de Qualidade de Vida no Trabalho na Administração Pública, pela Empresa One Cursos Treinamento & Desenvolvimento Ltda, com ônus para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030904622

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 76 de 02 de agosto de 2022

Dá publicidade às siglas das unidades internas da SETIC.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº 001, de 03/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1ºDar publicidade às siglas oficiais utilizadas pelas unidades internas da SETIC, na forma do Anexo I.

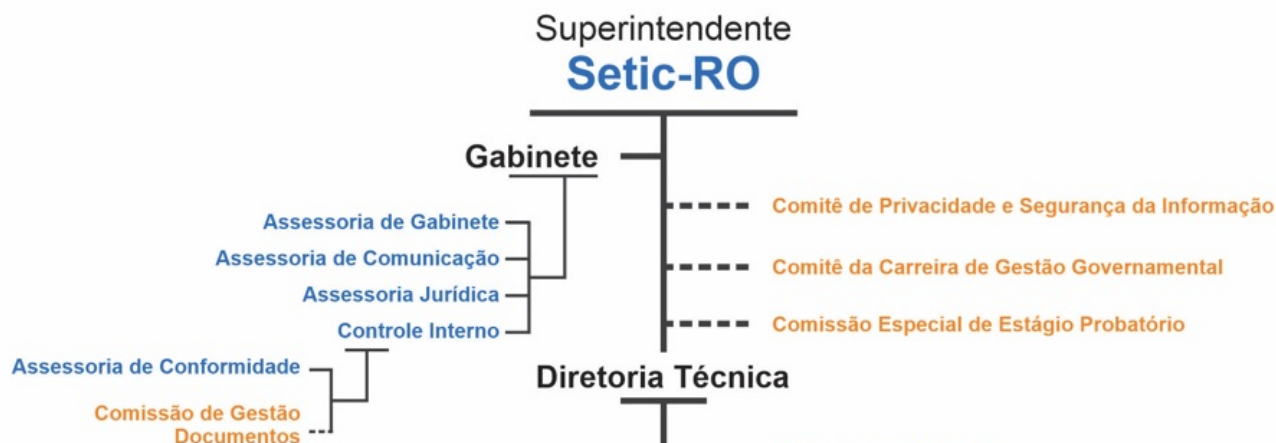
Art. 2º Dar publicidade à representação oficial do organograma da SETIC, na forma do Anexo II, a ser disponibilizado para consulta no sítio institucional de internet da Superintendência e demais ferramentas institucionais.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

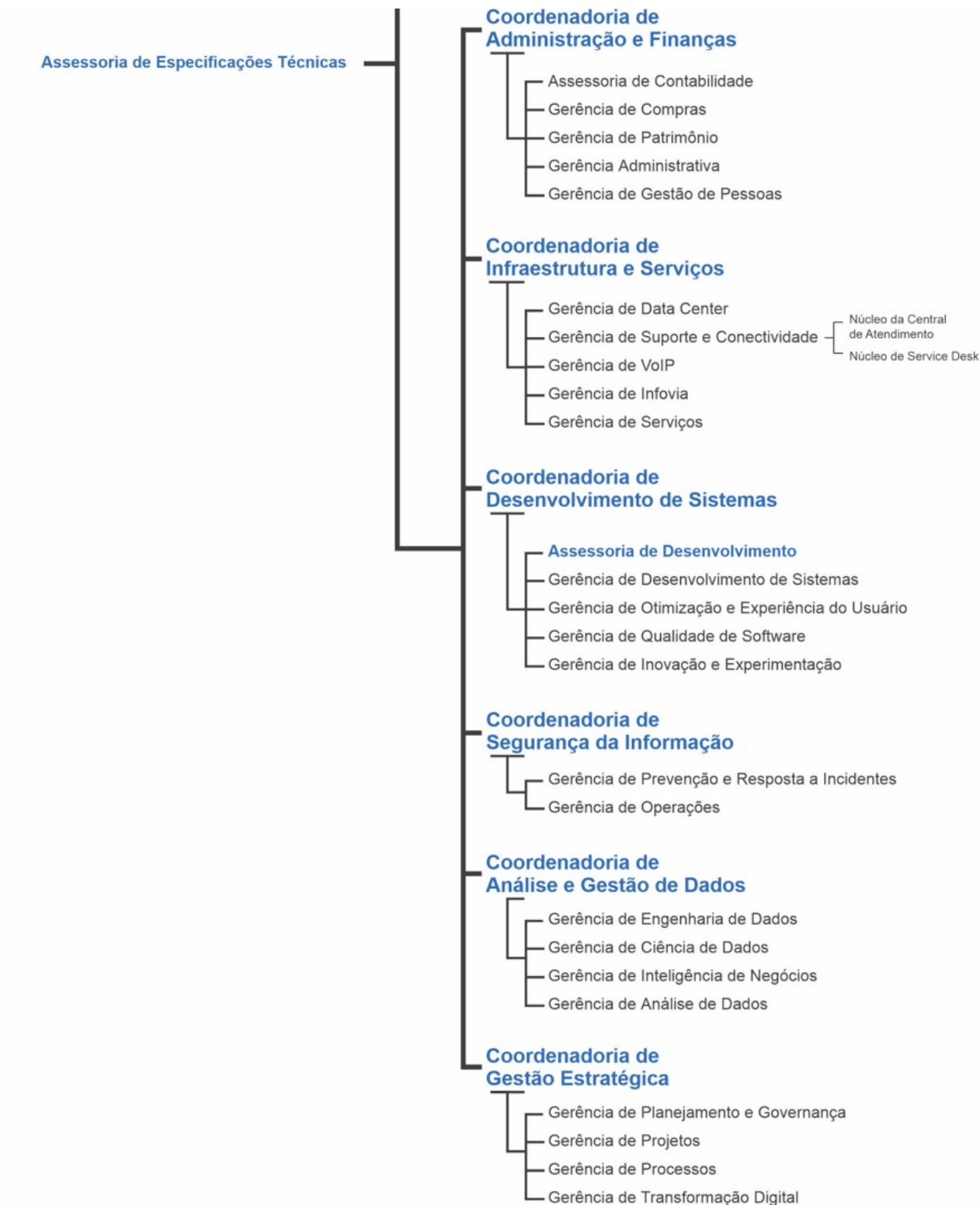
Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER FREIRE - CEL PM RR			
Superintendente - SETIC			
ANEXO I			
Siglas institucionais da SETIC			
Ordem	Sigla	Nome da unidade	Subordinação imediata
1.	GAB	Gabinete	Superintendente
1.1	ASGAB	Assessoria do Gabinete	Superintendente
1.2	ASCOM	Assessoria de Comunicação	Superintendente
1.3	CI	Controle Interno	Superintendente
1.3.1	ASCF	Assessoria de Conformidade	CI
1.3.2	CGD	Comissão de Gestão de Documentos	CI
1.4	CCGG	Comitê da Carreira de Gestão Governamental	Superintendente
1.5	COMEEP	Comissão Especial de Estágio Probatório	Superintendente
2.	DITEC	Diretoria Técnica	Superintendente
2.1	ASSET	Assessoria de Especificações Técnicas	DITEC
2.2	CPSI	Comitê de Privacidade e Segurança da Informação	DITEC

3.1	CAF	Coordenadoria de Administração e Finanças	DITEC
3.1.1	ASCONT	Assessoria de Contabilidade	CAF
3.1.2	GCOMP	Gerência de Compras	CAF
3.1.3	GAP	Gerência de Patrimônio	CAF
3.1.4	GADM	Gerência Administrativa	CAF
3.1.5	GGP	Gerência de Gestão de Pessoas	CAF
3.2	CODE	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas	DITEC
3.2.1	ASDES	Assessoria de Desenvolvimento	CODE
3.2.2	GDEV	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	CODE
3.2.3	GUX	Gerência de Otimização e Experiência do Usuário	CODE
3.2.4	GQS	Gerência de Qualidade de Software	CODE
3.2.5	GIE	Gerência de Inovação e Experimentação	CODE
3.3	COINFRA	Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	DITEC
3.3.1	GDC	Gerência de Data Center	COINFRA
3.3.2	GSUP	Gerência de Suporte e Conectividade	COINFRA
3.3.2.1	NCA	Núcleo da Central de Atendimento	GSUP
3.3.2.2	NSD	Núcleo de Service Desk	GSUP
3.3.3	GVOIP	Gerência de VOIP	COINFRA
3.3.4	GINFOVIA	Gerência da Infovia	COINFRA
3.3.5	GSERV	Gerência de Serviços	COINFRA
3.4	COSEGI	Coordenadoria de Segurança da Informação	DITEC
3.4.1	GPREVI	Gerência de Prevenção e Resposta a Incidentes	COSEGI
3.4.2	GOPS	Gerência de Operações	COSEGI
3.5	CAGD	Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados	DITEC
3.5.1	GED	Gerência de Engenharia de Dados	CAGD
3.5.2	GCD	Gerência de Ciência de Dados	CAGD
3.5.3	GBI	Gerência de Inteligência de Negócios	CAGD
3.5.4	GAD	Gerência de Análise de Dados	CAGD
3.6	COGE	Coordenadoria de Gestão Estratégica	DITEC
3.6.1	GPG	Gerência de Planejamento e Governança	COGE
3.6.2	GPROJ	Gerência de Projetos	COGE
3.6.3	GPROC	Gerência de Processos	COGE
3.6.4	GTD	Gerência de Transformação Digital	COGE

ANEXO II**Organograma institucional da SETIC**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36



Protocolo 0030922325

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 361 de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 140/2022/SEPOG-CI (ID 0030777851), constante no Processo SEI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

0035.069209/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS, Assessor Especial I SEPOG, matrícula 300138530, referente ao exercício de 2022, que estava programado o gozo para o período de 01/09/2022 a 15/09/2022, conforme Portaria nº 271 de 09 de junho de 2022, publicado no DIOF 109 de 13 de junho de 2022.

I - A Suspensão de que trata esta Portaria não se aplica para fins de conversão de férias em pecúnia, por tratar-se de servidor federal da ativa e sua remuneração ser processada e paga pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030873924

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**EXTRATO**

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados junto ao Processo SEI n. 0029.406921/2018-00, bem como conforme consta o Processo n. 0031.0718692022-95,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5342, de 15.06.2022, publicada no DOE n. 111, de 15.06.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6611, 26 de julho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030768536

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0031.068304/2022-21, bem como conforme consta o Processo n. 0031.072002/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6490, de 25 de julho de 2022, publicada no DOE n. 143, de 28.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6708, de 29 de julho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Portaria nº 6741 de 01 de agosto de 2022**SEGEP-NCSR**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0024055435 SEGEP-NC, Parecer (0024055925) SEGEP-NC, Planilha 0027744009 SEGEP-NC, Justificativa 0029941259 SEGEP-GAB, Autorização 0027755726 SEGEP-GAB, Autorização 0027755726 SEGEP-GAB, Desp. 0030529870 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0031.067637/2022-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n 300041165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 20.9.2014 a 19.9.2019

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030880261

Portaria nº 6746 de 01 de agosto de 2022**SEGEP-NCSR**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0028231522 SEGEP-GBP, Planilha (0029021190) SEGEP-NC, Justificativa 0029705502 SEGEP-GAB, Autorização 0029041604 SEGEP-GAB, Desp. 0030382399 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0031.069279/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MARIA INEZ FRANCA NETA DE AMORIM**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n 300034011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 03.10.2014 a 02.10.2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030885531

Portaria nº 6711 de 29 de julho de 2022**SEGEP-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028936685 HRB-NRH, Despacho 0029245651 SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0036.080934/2022-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBERTO HENRIQUE GIBIM**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no

período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 26.7.2015 a 25.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0030855969

Portaria nº 6713 de 29 de julho de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo Req. (0030532272) SEDUC-CRERDMSRH, Despacho 0030551416 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.140323/2019-35,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **IVONE DE MORAES KERBER**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300062370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0030857169

Portaria nº 6722 de 29 de julho de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028355771) SEDUC-CEEJAELO, Despacho 0029040804 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.085442/2022-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTHIANE CARLA LIMA CESCO NETTO**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300079339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 29.9.2008 a 28.9.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0030865222

Portaria nº 6721 de 29 de julho de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028390879 SEDUC-EEEFMPJAR, Despacho 0028899475 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.085703/2022-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLUCI AZAMBUJA OZORIO ALENCAR**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 6º quinquênio de

26.10.2014 a 25.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030863712

Portaria nº 6718 de 29 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. 0028154206 JPIL-NCI, Desp. 0028154790 JPIL-GENF, que consta no Processo n. 0050.560348/2021-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300134265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPIL/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.11.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 17.9.2015 a 16.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030861262

Portaria nº 6717 de 29 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028402959 PC-1DP-CERJ, Despacho 0028688773 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.077864/2022-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIA GONÇALVES DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300059801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cerejeiras, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030859022

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068358/2022-02,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **SUZI MARA RAMIRES GONÇALVES**, Professor Classe C, matrícula n. 300051443, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030887815

Portaria de férias nº 5240 de 01 de agosto de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI BERNADO ARAUJO**, SEGEp - Assessor Técnico da Corregedoria - CDS-06, matrícula 300173464, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(04/10/2022 a 13/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC6434

Portaria de férias nº 5241 de 01 de agosto de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/07/2022 a 06/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DA CONCEICAO FRANÇA DE SOUZA, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula 300014793, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/07/2022 a 06/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC6435

Portaria nº 6762 de 01 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de

20.12.2017,

Considerando, que consta no Processo n. 0031.067637/2022-32,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 6741/SEGEF-NCSR, de 01/08/2022, que **Concedeu Licença Premio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n 300041165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 20.9.2014 a 19.9.2019

ONDE SE LÊ:

lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho,

LEIA-SE:

lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/Porto Velho,

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030895924

Portaria nº 6760 de 01 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028131358) SEDUC-EEEFMABS, Despacho 0029542391 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.083733/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO MARIA PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0030895490

Portaria nº 6755 de 01 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028891774) FHEMERON-ADMHEMOJIPA, Despacho 0028912613 FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.068646/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILEIA MARIA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300104475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 23.12.2015 a 22.12.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0030892512

Portaria nº 6764 de 01 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028789554) SEDUC-EEEFMRCARI, Despacho 0030727824 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.089077/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCIELE MILITINO BISSOLI**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300124917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 19.6.2013 a 18.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0030896863

Portaria nº 5453 de 20 de junho de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024163865), Despacho PC-DGA (0024405971), que consta no Processo n. 0019.068934/2022-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARI AQUINO AFONSO**, Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300021674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho no período de **1.7.2022 a 30.9.2022**, referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 a 6.3.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0029744263

Portaria nº 6660 de 28 de julho de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0030732934), constante nos autos do Processo n. 0051.118122/2019-74,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 1558 de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 28 de 11 de fevereiro de 2020, que concedeu progressão funcional do servidor: **JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR**, matrícula 300103811.

Onde se lê:

Período da Avaliação: 11/01/2017 a 10/01/2019

Referência: 05

Classe: A

Efeito Financeiro: 11/01/2019

Leia-se:

Período da Avaliação: 10/01/2017 a 09/01/2019

Referência: 05

Classe: A

Efeito Financeiro: **10/01/2019**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030807152

Portaria nº 6662 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0030652954) os autos do Processo n. 0052.022338/2020-69,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ELY SOARES NORONHA

Matricula: 300011946

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: **14/12/2015 a 13/12/2017**

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: **14/12/2017**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030809784

Portaria nº 6680 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0030714120) os autos do Processo n. 0053.233652/2021-46,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ALINE MABRISA DA COSTA DANTAS

Matricula: 300099746

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/07/2010 a 13/07/2013

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/07/2013

Período de Avaliação: 14/07/2013 A 13/07/2014

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/07/2014

Período de Avaliação: 14/07/2014 A 13/07/2016

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/07/2016

Período de Avaliação: 14/07/2016 A 13/07/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/07/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030819918

Portaria nº 6679 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.239988/2021-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: AUCY KELSEN GOMES MAGALHAES

Matrícula: 300078134

Cargo: Motorista

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 28/07/2018 a 27/07/2020

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/07/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030819824

Portaria nº 6670 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.253034/2021-12

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA BRAGADO

Matrícula: 300101627

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 29/07/2018 a 28/07/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/07/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030816541

Portaria nº 6655 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.262093/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: NEURISVANIA SOARES

Matrícula: 300092956

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 06/11/2017 a 05/11/2019

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/11/2019

Período de Avaliação: 06/11/2019 a 05/11/2021

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030805954

Portaria nº 6675 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0046.336634/2021-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: CRISTIANE BATISTA MATTOS

Matrícula: 300100881

Cargo: - Agente Atividade Administrativa

Lotação: LACEN/SESAU

Período de Avaliação: 01/06/2020 a 30/05/2022

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030818305

Portaria nº 6671 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.069143/2022-44,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOAQUIM CARVALHO DE ANDRADE

Matrícula: 300012004

Cargo: Técnico em Serviço de Saúde

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 14/12//2017 a 13/12/2019

Referência:17

Classe: A

Efeitos Financeiros:14/12/2019

Período de Avaliação:14/12/2019 a 13/12/2021

Referência:18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030817036

Portaria nº 6661 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.071112/2022-73,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Matricula	Nome	Referencia Anterior	Período / Avaliação	Referencia/ Classe	Efeito
300044655	LIARA ADRIANA HOFFMANN	313	14/ 12/2011 a 13/12/2013	14 C	14/ 12/2013
		314	14/ 12/2013 a 13/12/2015	15 C	14/ 12/2015
		315	14/ 12/2015 a 13/12/2017	16 C	14/ 12/2017
		316	14/ 12/2017 a 13/12/2019	17 C	14/ 12/2019
		317	14/ 12/2019 a 13/12/2021	18 C	14/ 12/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030808103

Portaria nº 6681 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0031.550181/2021-96,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOAO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS

Matrícula: 300044585

Cargo: Agente de Serviços Técnicos

Lotação: SUGESP/VILHENA

Período de Avaliação	Referência/ Classe	Efeito Financeiro
14/ 12/2007 a 13/12/2009	12 A	14/ 12/2009
14/ 12/2009 a 13/12/2011	13 A	14/ 12/2011
14/ 12/2011 a 13/12/2013	14 A	14/ 12/2013
14/ 12/2013 a 13/12/2015	15 A	14/ 12/2015
14/ 12/2015 a 13/12/2017	16 A	14/ 12/2017

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030820212

Portaria nº 6171 de 13 de julho de 2022

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Despacho 0029773759 PC-DRH, Despacho 0029939092 SESDEC-GRH, que consta nos autos do Processo n. 0019.471636/2019-51,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 3937/SEGEP-NCSR de 4.5.2022, que **Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n 300061340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 5.9.2005 a 4.9.2010.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030426554

Portaria nº 6691 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.001563/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na LC 1.120/2021, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Biólogo, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, à servidora:

NOME: CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA

MATRÍCULA: 300138005

CARGO: Biologo

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
21/ 06/2019	20/ 06/2020	21/ 06/2019	1ªB

21/ 06/2020	20/ 06/2021	21/ 06/2020	1ªC
-------------	-------------	-------------	-----

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030828678

Portaria nº 6682 de 28 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.068616/2022-86,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: AQUELIS MALTA DE ASSIS

Matrícula: 300143304

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 28/08/2020 a 27/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/08/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030821300

Portaria nº 6658 de 28 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.072087/2022-23,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: NILZA DA CONCEICAO DO CARMO SILVA

Matrícula: 300016984

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMUSA/JARU

Período de Avaliação: 25/06/2018 a 24/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/06/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030806433

Portaria nº 6684 de 28 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.085881/2022-37,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: LEANDRO SOARES SANTOS

Matrícula: 300156564

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 27/02/2019 a 26/02/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/02/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030823385

Portaria nº 6663 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.068249/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO

Matrícula: 300034840

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2017 a 19/03/2019

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2019

Período de Avaliação: 20/03/2019 a 19/03/2021

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030811437

Portaria nº 6683 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.070962/2022-54,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067,

de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300151846	DARCIELE SILVA DE ALMEIDA	101	13/ 09/2018 a 12/09/2021	02 A	13/ 09/2021
300143416	RAQUEL CALAZANS MARTINS	101 102	30/ 08/2017 a 29/08/2020 30/08/2020 a 29/08/2021	02 A 03 C	30/ 08/2020 30/08/2021
300143400	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	101 102	01/ 09/2017 a 31/08/2020 01/09/2020 a 31/08/2021	02 A 03 A	01/ 09/2020 01/09/2021
300145725	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	102	06/ 12/2020 a 06/12/2021	03 A	06/ 12/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030822279

Portaria nº 6653 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.071396/2022-37,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: WESLEY FERREIRA ALMEIDA

Matrícula: 300149829

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 23/05/2021 a 22/05/2022

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 23/05/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030805705

Portaria nº 6678 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.083722/2022-06,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: FABIO FERREIRA LOPES

Matrícula: 300096057

Cargo: Técnico em Informática

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 13/04/2020 a 12/04/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/04/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030819579

Portaria nº 6591 de 26 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.084757/2022-54,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ADELIA DE CASTRO FERRAZ

Matrícula: 300044694

Cargo: Assistente Social

Lotação: SEMSAU/JARU

Período de Avaliação: 14/05/2018 a 13/05/2020

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/05/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030758833

Portaria nº 6623 de 27 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0030546884) os autos do Processo n. 0036.085290/2022-60,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIA HELENA DA SILVA

Matricula: 300016919

Cargo: Auxiliar de Servicos de Saude

Lotação: SEMUSA/Colorado do Oeste

Período de Avaliação: 07/06/2016 a 06/06/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/06/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030798942

Portaria nº 6740 de 01 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer 61 (0030536939), constante nos autos do Processo n. 0028.002426/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder progressão Funcional com base na LC n. 1.120/2021, ao servidor:

NOME: RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO

MATRÍCULA: 300137817

CARGO: Zootecnista

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
30/ 05/2019	29/ 05/2020	30/ 05/2019	1ªB
30/ 05/2020	29/ 05/2021	30/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030879593

Portaria nº 6735 de 01 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer 69 (0030593944), constante nos autos do Processo n. 0028.076328/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder progressão Funcional com base na LC n. 1.120/2021, à servidora:

NOME: MARILDA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 300138248

CARGO: Engenheiro Florestal

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
21/ 07/2019	20/ 07/2020	21/ 07/2019	1ªB
21/ 07/2020	20/ 07/2021	21/ 07/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030876962

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 028/2022**

NA EDIÇÃO: N. 138, do Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas páginas 61/62, publicada no dia 21 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:**PROCESSO Nº 0026.589606/2021-26****ÓRGÃO: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, CNPJ n. 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n. 8.666/1993, torna público a

conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso XIII da Lei de Licitações, a empresa vencedora Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social - CONSULPLAN, CNPJ n. 01.185.758/0001-04, para **contratação de instituição especializada na prestação de serviços de assessoria e auxílio na realização de Concurso Público para provimento de 78 (setenta e oito) vagas dos cargos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO**, no valor total **R\$ 1.228.440,00** (um milhão duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais) para a quantidade estimada de **23.200** candidatos inscritos pagantes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO A DESPESA em favor da empresa **Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social - CONSULPLAN**, CNPJ n. **01.185.758/0001-04**, com endereço comercial na Rua José Augusto de Abreu, 1000, Sala A, Muriaé-MG, CEP.: 36.883- 031, no valor total de **R\$ 1.228.440,00** (um milhão duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais) para a quantidade prevista de **23.200** candidatos inscritos pagantes.

LEIA-SE:**PROCESSO Nº 0026.589606/2021-26****ÓRGÃO: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n. 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso XIII da Lei de Licitações, a empresa vencedora Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social - CONSULPLAN, CNPJ n. **31.922.353/0001-72**, para **contratação de instituição especializada na prestação de serviços de assessoria e auxílio na realização de Concurso Público para provimento de 78 (setenta e oito) vagas dos cargos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO**, no valor total **R\$ 1.228.440,00** (um milhão duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais) para a quantidade estimada de **23.200** candidatos inscritos pagantes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO A DESPESA em favor da empresa **Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social - CONSULPLAN**, CNPJ n. **31.922.353/0001-72**, com endereço comercial na Rua José Augusto de Abreu, 1000, Sala A, Muriaé-MG, CEP.: 36.883- 031, no valor total de **R\$ 1.228.440,00** (um milhão duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais) para a quantidade prevista de **23.200** candidatos inscritos pagantes.

Porto Velho, 1 de agosto de 2022

Anna Polliana Oliveira Arivalbene Coelho

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030894137

Portaria nº 6712 de 29 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0028115115), Despacho (0030591082), que constam nos autos do processo nº 0031.067948/2022-00;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do servidor JESUS ALMEIDA DA SILVA, matrícula 300015679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP, relativa à **4.4.2022 a 13.4.2022** referente ao primeiro período do exercício de **2021**.

Porto Velho - RO, 01/08/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo**Portaria n. 3233/202/SEGEp-NCSR**

Protocolo 0030856981

Portaria nº 6737 de 01 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030790095), Despacho SESAUCR (0030794899), que consta nos autos do Processo n. 0061.233.446/2021-37,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.5564/SEGEp/NCSR, de 6.7.2021, ao servidor **VILSON GOMES COELHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300122462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

nos períodos de 1.8.2021 a 31.8.2021, **1.7.2022 a 31.8.2022**, referente ao 1º quinquênio de 27.2.2013 a 26.2.2018 ..

LEIA-SE:

nos períodos de 1.8.2021 a 31.8.2021, 1.7.2022 a 31.7.2022, **1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 1º quinquênio de 27.2.2013 a 26.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0030878343

Portaria nº 6757 de 01 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC EEEFGAA-(0028199149), Despacho SEDUC-GLOT (0029019683), que consta no Processo n. 0029.084.328/2022-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALESSANDRA DA COSTA ANDRADE BADARO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300055728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 6.0.2004 a 5.9.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0030894776

Portaria nº 6763 de 01 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Retificação do Período SEDUC-EEEFJM (0028185406), Despacho SEDUC-GLOT (0029349364), que consta no Processo n. 0029.084229/2022-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE FATIMA PIOVEZAN MATHIAZI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.

300071818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 21.11.2012 a 20.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0030896098

Portaria nº 6709 de 29 de julho de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0022.253493/2018-68,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **1.8.2022**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **ARIANA EREIRA TELLES**, Agente de Criminalística, matrícula n. 300059791, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030855124

Portaria nº 6690 de 28 de julho de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068130/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 8.7.2022, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELENO, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300159093, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030828267

Portaria nº 6692 de 28 de julho de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068071/2022-63,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 12.7.2022, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor JEFERSON LEAL MAIA, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300154972, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030829979

Portaria nº 6710 de 29 de julho de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0032.069479/2022-45,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 15.7.2021, ao servidor **GABRIEL DA ROCHA MOREIRA**, Assessor, matrícula n. 300179397, lotado na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030855442

Portaria nº 6687 de 28 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.067782/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 23.6.2022, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor RAPHAEL KOITI IHIDA, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150966, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030826476

Portaria nº 6704 de 29 de julho de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 513/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.282169/2021-43,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **PAD** N. 029/PAD/SEDUC/2021,

R E S O L V E:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação a servidora **MARIA DO ROSÁRIO SOUSA GUIMARÃES**, Professora Classe A, matrícula n. 300006469, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretária de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030851322

Portaria nº 6807 de 02 de agosto de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição ao 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEF, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

JILMAR NASCIMENTO RABELO, Agente de Polícia, matrícula n. 300061309,

AMANDA MARTINS DA SILVA - Assistente de Corregedoria - matrícula 300175734, e

LUIZ CARLOS DA SILVA PAES - Assistente de Corregedoria - matrícula 300181642.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0030923154

Portaria nº 6754 de 01 de agosto de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no 639/2022/SEGEF-3CSPAD, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0030890056

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **102/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0059.372365/2020-10**

Objeto: Aquisição e instalação de Estação de Tratamento de Efluentes Compacta - ETEC, visando atender o Hospital Regional de Extrema - HRE

Valor Estimado: **R\$ 562.534,35**

Data de Abertura: **15/08/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0030888831

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 903/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico:0036.047539/2018-52. SESAU. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do prédio onde funcionam o Conselho Estadual de Saúde (CES), Comissão Intergestores Bipartite (CIB), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Gerência Regional de Saúde 1 - Ji-Paraná (GRS1). A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foram adjudicados à empresa: **SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZA - CNPJ: 17.178.720/0001-44**, para os itens 01 e 02, pelo critério menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 02 de Agosto de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0030900260

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 251/2022/ALFA/SUPEL/RO.****Tipo:** MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE ÚNICO.**Processo:** 0030.341026/2021-91.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Serviços de Treinamento e Desenvolvimento de aplicações analíticas na plataforma Qlik Sense (Qlik Sense Profissional CAL, Qlik Sense Analyzer CAL, Qlik Sense Enterprise Core Based Site (4 CPU cores), Additional Numbers of Core For QSE Core Based Site, QAP - Qlik Analytics Plataforma External Edition (4 CPU cores) e outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças. **Valor Estimado: R\$ 5.087.254,50. Data de Abertura: 12/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0030886081

ADENDO**ADENDO ESCLARECEDOR**

Pregão Eletrônico Nº. 310/2022/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por LOTE

Processo administrativo: 0019.040030/2022-73

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e materiais de manutenção predial com todos os insumos da tabela SINAPI que congregam as áreas de material básico, material de acabamento/pintura, material elétrico, material ferramenta e material hidráulico para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia na capital e interior do estado, conforme especificados no Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do presente certame COMUNICA e ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que:

1. Considerando a divergência entre valor Estimado constante no Aviso de Licitação e no Anexo II - Quadro Estimativo de preços, informo que o valor que deverá ser considerado é **R\$ 2.907.663,41**. Para fins de elaboração de suas propostas as empresas devem considerar as especificações, bem como o consumo estimado disposto no Anexo I - Termo de Referência (planilhasorçamentárias).

Considerando que o esclarecimento acima, não altera a formulação da proposta mantém-se a data e horário

anteriormente estabelecida para o dia **04.08.2022 às 09hs00 (horário de Brasília)**.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Presidente da Equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0030905161

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 410/2022/GAMA/SUPEL/RO. Exclusiva ME EPP e Equiparadas.

Tipo: Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.068617/2022-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada confecção de material promocional, para atender o evento III Festival Internacional do Tambaqui da Amazônia que será no dia 28 de agosto de 2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 64.751,00. DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2022, às **11h00min (horário de Brasília)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gama.supelro@gmail.com.

Porto Velho - RO, 02 de agosto de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro Equipe GAMA-SUPEL

Protocolo 0030918653

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022/SEDUC/RO Processo nº 0029.216572/2021-23/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preço para futura eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamento Tecnológico (tablets), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 14 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Quadro Estimativo de Preços, sofreram alterações conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 16/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 02 de agosto de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0030906888

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 018/2022/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0050.016577/2021-81

OBJETO: Contratação de credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) para Prestação de Serviços Complementares em Leitos de Retaguarda Clínicos e Crônicos, comrealização de procedimentos, e Cirúrgicos com a realização de procedimentos na área de ortopedia e traumatologia de baixa, média e alta complexidade, para atender de forma contínua a necessidade dos usuários da saúde pública do Hospital João Paulo II - HPJII, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia.. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio da Presidente nomeada na Portaria nº 012/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28/01/2022. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a sessão em epígrafe, fica **AGENDADA** para o dia **09/08/2022 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. Na sala de licitações do edifício sede da **SUPEL**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela

Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com, seguindo orientação do item 5.1. 5.2. e 5.3 do Edital.**

Publique-se.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0030925946

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 45/2022

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DO SUPERINTENDENTE E A POLÍCIA MILITAR - PM/RO, POR MEIO DO SEU COMANDANTE-GERAL.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo **Cel. PM JAMES ALVES PADILHA**, residente e domiciliado em Porto Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, para a Polícia Militar - PM/RO, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidades do terreno e da edificação em face da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O terreno encontra-se situado no Lote n.º 335 da Quadra n.º 03 do Setor n.º 02, com área de 439,51 m² (quatrocentos e trinta e nove metros e cinquenta e um decímetros quadrados) no Município de Nova União/RO, matrícula n.º 15.048 de propriedade do Estado de Rondônia.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Polícia Militar - PM/RO, representada por seu Comandante-Geral, ou por quem vier substituir, a conservar o terreno e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Polícia Militar - PM/RO, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

CEL PM JAMES ALVES PADILHA

Comandante Geral da Polícia Militar - PM/RO

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0030456597

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 105 de 09 de maio de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA**, Analista Contábil, Matrícula nº 300161893, pertencente ao quadro desta COGES/RO, a **alteração de férias do exercício de 2021**, e do **exercício de 2022**, conforme segue:

Referente ao exercício de 2021, do período de 06/06/2022 a 15/06/2022 e 07/12/2022 a 16/12/2022 (30 dias) para o período de **12/06/2023 a 11/07/2023 (30 dias)**

Referente ao exercício de 2022, do período de 08/08/2022 a 17/08/2022 e 18/10/2022 a 27/10/2022 (20 dias) para o período de **12/07/2023 a 31/07/2023 (20 dias)**, permanecendo o abono pecuniário em Junho/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0028671920

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Ato Público nº 17/2022/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO

AGOSTO/2022/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem presenciais, considerando os termos do Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO SERÃO TODAS PRESENCIAIS. A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.**

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

- I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;
- II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou
- III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

- I - apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;
- II - o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;
- III - o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA

DIA: 08/08/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20182700600084

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1282/2021

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : NORTE PLAST IND. COM. IMP. E EXP. DE FORRO PL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20172700100618
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0425/2018
RECORRENTE : VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20182700600127
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1230/2021
RECORRENTE : ZALTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20192700600048
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0858/2021
RECORRENTE : ÁGUIA WOOD IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20192700600040
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0850/2021
RECORRENTE : ÁGUIA WOOD IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20172700100105
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 413/2019
RECORRENTE : QUALIMAX IND. COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE RAÇÃO EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
DIA: 10/08/2022 (PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20182700100275
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0263/2020
RECORRENTE : FRANCO & SILVA COMERCIO DE CARNES LTDA ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20182700600132
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 1144/2020
RECORRENTE : ZALTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A E FPE
RECORRIDA : FPE E ZALTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20182700600136
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1231/2021
RECORRENTE : ZALTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20192700600037
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0852/2021
RECORRENTE : ÁGUIA WOOD IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20183000100431
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1079/2021

RECORRENTE : MONTECRISTO COM. DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20172906700027

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0200/2020

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : FOXLUX LTDA

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 15/08/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20182701200101

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0797/2021

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SUPERMERCADO VILA NOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20192906300003

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1096/2021

RECORRENTE : PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20192930500013

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1088/2021

RECORRENTE : PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20183000100351

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0258/2020

RECORRENTE : J A SILVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20182906300313

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 400/2020

RECORRENTE : PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20182930500138

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0239/2020

RECORRENTE : EMPRESA DE TRANS. TORLIM LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 17/08/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20192703700073

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0420/2020

RECORRENTE : CICLO CAIRU LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20192800300004

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1205/2021

RECORRENTE : CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20182903200038
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0216/2019
RECORRENTE : MARCOS ANTÔNIO PENSO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20182701200193
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 279/2019
RECORRENTE : COIMBRA IMPORT. E EXPORT. LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20182703300023
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0503/2020
RECORRENTE : LANZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20182703300024
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0504/2020
RECORRENTE : LANZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 22/08/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20192703700072
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0419/2020
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CICLO CAIRU LTDA
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20192906301116
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0929/2021
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FORTILE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20182900100281
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0572/2020
RECORRENTE : JUNTO TELECOM SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20182701900058
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0888/2021
RECORRENTE : AMAZONPLAC COMPENSADOS DA AMZÔNIA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20192900100270
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0829/2021
RECORRENTE : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20192900100288
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0826/2021
RECORRENTE : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 24/08/2022 (PRESENCIAL)**HORA: 8:15H**

PROCESSO : 20182700200053

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0098/2019

RECORRENTE : YMIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACESSORIOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20202700100100

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1038/2021

RECORRENTE : GONÇALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA-EM RECUPERAÇÃO

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20182700100592

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0270/2020

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : LA POMMER LTDA ME

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20182700100593

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0820/2021

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : LA POMMER LTDA ME

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20182703300022

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0501/2020

RECORRENTE : LANZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO : 20182703300025

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0505/2020

RECORRENTE : LANZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

2ª CÂMARA**DIA: 09/08/2022 (PRESENCIAL)****HORA: 8:15H**

PROCESSO : 20212700100030

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1229/2021

RECORRENTE : PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20202701200132

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1075/2021

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20192700100010

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 1234/2021

RECORRENTE : IMMA-IND. METALÚRGICA E MECÂNICA DA AMAZÔNIA LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E IMMA-IND. METALÚRGICA E MECÂNICA DA AMAZÔNIA LTDA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20192700100014

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 1233/2021

RECORRENTE : IMMA-IND. METALÚRGICA E MECÂNICA DA AMAZÔNIA LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E IMMA-IND. METALÚRGICA E MECÂNICA DA AMAZÔNIA LTDA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20182701200230

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0285/2019

RECORRENTE : COIMBRA IMP. E EXP. LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20192904200013

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0798/2021

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : JBS S/A

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20202900400079

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 1396/2021

RECORRENTE : ARNALDO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR E FPE

RECORRIDA : FPE E ARNALDO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 11/08/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20202700600028

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1016/2021

RECORRENTE : HILGERT & CIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20202700600034

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1023/2021

RECORRENTE : HILGERT & CIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20192700100011

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 1232/2021

RECORRENTE : IMMA-IND. METALÚRGICA E MECÂNICA DA AMAZÔNIA LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E IMMA-IND. METALÚRGICA E MECÂNICA DA AMAZÔNIA LTDA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20192700100012

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 1076/2021

RECORRENTE : IMMA-IND. METALÚRGICA E MECÂNICA DA AMAZÔNIA LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E IMMA-IND. METALÚRGICA E MECÂNICA DA AMAZÔNIA LTDA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20192700100017

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1075/2021

RECORRENTE : IMMA-INDUSTRIA METALÚRGICA E MECÂNICA DA AMAZÔNIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20192900600017

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 326/2020

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : FR TRANSP. TERRAPLANAGEM EIRELI ME

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20202700100288

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1006/2021

RECORRENTE : POLIOTTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20182700100569

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 0184/2020

RECORRENTE : WMG COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E WMG COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 16/08/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20162703300005

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 0043/2018

RECORRENTE : INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS VITORIA LTDA - EPP E FPE

RECORRIDA : FPE E INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS VITÓRIA LTDA - EPP

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20162703300006

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 0914/2021

RECORRENTE : INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS VITÓRIA LTDA - EPP E FPE

RECORRIDA : FPE E INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS VITÓRIA LTDA - EPP

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20172803300002

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 0258/2018

RECORRENTE : INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS VITÓRIA LTDA - EPP E FPE

RECORRIDA : FPE E INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS VITÓRIA LTDA - EPP

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20192902800029

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1194/2021

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SÉRGIO ANTÔNIO DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20192802800001

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1058/2021

RECORRENTE : SÉRGIO ANTÔNIO DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20202701200013

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0651/2020

RECORRENTE : COIMBRA IMP. E EXP. LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20182900300626

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0197/2020

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : PROQUALIT TELECOM LTDA

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO : 20182700100559

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0124/2020

RECORRENTE : WMG COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 18/08/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20192902800019
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1201/2021
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : SÉRGIO ANTÔNIO DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20192902800020

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1200/2021
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : SÉRGIO ANTÔNIO DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20192902800026

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1199/2021
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : SÉRGIO ANTÔNIO DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20182700100324

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0478/2020
RECORRENTE : EXPRESSO MAIA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20182900300424

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0038/2020
RECORRENTE : SONY COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20182700100560

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0120/2020
RECORRENTE : WMG COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 23/08/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20212700100033
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1221/2021
RECORRENTE : PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20202701200133
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1072/2021
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212700100028
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1220/2021
RECORRENTE : PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212700100032
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1228/2021
RECORRENTE : PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20202700100235
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0999/2021
RECORRENTE : BRASIL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20202703700007
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1061/2021
RECORRENTE : SÉRGIO ANTONIO DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20182900300700
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 328/2020
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GOMES REPRESENTAÇÕES LTDA ME
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20192906300671
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1066/2021
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : MULTIFORTE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20182700100212
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0310/2019
RECORRENTE : FONTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 25/08/2022 (PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20212700100014
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1227/2021
RECORRENTE : PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20212700100015
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1224/2021
RECORRENTE : PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20212700100016
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1226/2021
RECORRENTE : PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20212700100029
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1223/2021
RECORRENTE : PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20212700600003
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1213/2021
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : ATLANTA DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20192906300712
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1117/2021
RECORRENTE : ADRIANO JOSÉ DE ALMEIDA VIEIRA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20182900300638
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0067/2020
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20182903700022
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1113/2021
RECORRENTE : PAULO CÉSAR DA SILVA TRANSPORTES
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20172700100092
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0699/2017
RECORRENTE : C DE OLIVEIRA BRITO ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

CÂMARA PLENA**DIA: 19/08/2022 (PRESENCIAL)****HORA: 8:15H**

PROCESSO : 20143006300037
RECURSO : REVISIONAL Nº 161/2019
RECORRENTE : MARFRIG ALIMENTOS S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20123000400471
RECURSO : ESPECIAL Nº 081/2020
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : J.M. ROCHA LOPES ME
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 20172903400004
RECURSO : REVISIONAL Nº 092/2020
RECORRENTE : MARFRIG ALIMENTOS S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 29 de julho de 2022.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0030917532

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Finanças Adjunta, torna público a quem possa interessar, em consonância com o Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico nesta data, a contratação de serviços de treinamento e educação e tecnologia visando o acesso à Plataforma *Udemy For Government - EAD*, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, por meio de Inexigibilidade de Licitação,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA	04.615.450/ 0001-40	R\$ 193.408,56
VALOR TOTAL		R\$ 193.408,56

Conforme Justificativa id. 0029089022 e Parecer Referencial nº 261/2022 id. 0029088575.
Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 08 de Junho de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária de Finanças Adjunta

Protocolo 0029139786

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022/SUPEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 062/2022/SUPEL, referente ao Processo nº 0037.168374/2020-66, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual de aquisição de material de consumo, tipo insumos para impressora (Toner), para as impressoras da SESDEC e demais Unidades Vinculadas, de acordo com o Despacho SUPEL-GAP (SEI nº 0030685597), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SEI nº 0030683218), Termo de Adjudicação (SEI nº 0030683284), Relatório Final (SEI nº 0030683339), Certidão 208 (SEI nº 0030683374), e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no valor total de **R\$ 63.731,78** (sessenta e três mil setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), pelo critério de menor preço, vencedoras do certame e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, conforme descrito abaixo:

- Empresa SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, sob o CNPJ: 43.299.151/0001-03 para os itens 01, 10, 13 e 17, pelo valor de R\$ 13.549,68 (treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
- Empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, sob o CNPJ: 08.692.456/0001-71 para os itens 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 14 e 18, pelo valor de R\$ 14.927,10 (quatorze mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos);
- Empresa IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, sob o CNPJ: 15.749.688/0001-84 para os itens 07 e 09, pelo valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); e
- Empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, sob o CNPJ: 05.808.979/0001-42 para os itens 02, 15 e 16, pelo valor de R\$ 27.155,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e cinco reais).

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Planejamento da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030863188

Portaria nº 652 de 27 de julho de 2022

Dispõe sobre abono pecuniário de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

Considerando o Requerimento (0030774309) e Adendo Portal do servidor (0030776912) do Processo SEI nº 0037.068911/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a pedido, o gozo de férias do (a) servidor (a) **JARDESON DE SOUZA COSTA**, Assessor V, matrícula 300138267, lotado (a) no (a) gerência de recursos humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GRH, referente ao **exercício de 2022** dos período de:

- **1º Período** - de **08 a 17.09.2022 (10 dias)** para **26.09 a 05.10.2022 (10 dias)** .

- **2º Período** - de **01 a 10.12.2022 (10 dias)** para **23.02 a 04.03.2023 (10 dias)** .

- O **Abono pecuniário** foi pago no período de 01 a 10.06.2022 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030783821

Portaria nº 661 de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 134/2021/SESDEC-GEI (0024444714).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 443/PGE-2021 (0019215628), PROCESSO Nº 0037.109445/2021-70, com o Srº ADAURY COSTA JUNIOR, que tem por objeto Locação de imóvel comercial localizado no lote de terras urbano nº 14, estabelecido na Av. Quintino Bocaiúva, nº 1384, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Rondônia, matrícula nº 33.452, visando abrigar a Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. , vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0037.109445/2021-70, e Termo de Referência (0016953834) .

FISCAL DO CONTRATO:

JOANA GOMES DA SILVA, Matrícula 100082597;

SUPLENTE DE FISCAL:

GLAUCO DE PAULA SOUZA, Matrícula 300098748;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES, Matrícula 100090395;

WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS, Matrícula 100094942;

ELIETE RIBEIRO DE LIMA, Matrícula 100065311.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1102 de 11 de novembro de 2021 (0022017138) publicada no DOER nº 224, de 12 de novembro de 2021, página 126 (0022056043).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de março de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0030879088

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5389 de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre inclusão, alteração, retificação e exclusão de policiais militares no Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2022, referente ao exercício 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e bem assim o artigo 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no Plano Anual de Férias de 2022 (PLANAF/2022), referente ao exercício de 2021, os policiais militares abaixo relacionados, integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias
01	3º SGT QPPM	100078264	LAILTON LOPES DE OLIVEIRA	OUTUBRO
02	TEN CEL QOPM	100094648	RENATO ACACIO CANHONI SUFFI	OUTUBRO
03	CB QPPM	100078300	ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	DEZEMBRO
04	3º SGT QPPM	100064513	NIURA DE LOURDES NORBERTO	DEZEMBRO
05	CB QPPM	100092720	ODISNEY DA SILVA JUCA	DEZEMBRO

Art. 2º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2022 (PLANAF/2022), referente ao exercício de 2021, o período de gozo de férias dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
01	CB QPPM	100095456	LUIZ PEDRO SIMÃO DE SOUZA SANTIAGO	OUTUBRO	SETEMBRO
02	AL SGT QPPM	100092765	RONIELSON AMÂNCIO RODRIGUES	DEZEMBRO	NOVEMBRO
03	SD QPPM	100096557	KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Art. 3º **Retificar** o item **01** do artigo 1º da Portaria nº 4694, de 04 de julho de 2022 (0030142361), publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 127, de 06/07/2022, e no Boletim da Polícia Militar **BPM Nº 124** (0030132156), de 05 de julho de 2022, conforme relação abaixo:

ONDE SE LÊ:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
01	2º SGT QPPM	100064848	ROZICLEIDE MÁXIMO MARTINS PINHEIRO	DEZEMBRO	AGOSTO

LEIA - SE:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
01	2º SGT QPPM	100064848	ROZICLEIDE MÁXIMO MARTINS PINHEIRO	DEZEMBRO	SETEMBRO

Art. 4º **Excluir** do Plano Anual de Férias de 2022 (PLANAF/2022), referente ao exercício de 2021, os policiais militares abaixo relacionados, integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias	Motivo	Processo Nº
01	2º SGT QPPM	100084572	CLAUDIO HUTHER DE MORAES	JULHO	LICENCIAMENTO	0021.076886/ 2022-38
02	2º SGT QPPM	100062280	ALDEMIR UCHÔA ALMEIDA	OUTUBRO	LTS	0021.101028/ 2022-39
03	CB QPPM	100095493	OTNIEL ASTEN SILVA	NOVEMBRO	CURSO PRF	0021.094776/ 2022-58
04	ST QPPM	100050768	ANTÔNIO MARCOLINO DA SILVA FILHO	DEZEMBRO	LTS	0021.100984/ 2022-01
05	3º SGT QPPM	100063519	GILMAR DE SOUSA CASTRO	DEZEMBRO	AGREGADO (J)	0021.099849/ 2022-06

Art. 5º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Instituição, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Portaria, bem como as determinações contidas no artigo 2º da Portaria nº 8765, de 18 de outubro de 2021 (0021404618), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 207, de 18/10/2021, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2022, referente ao exercício de 2021".

Art. 6º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de alteração, exclusão e inclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com os meses especificados nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Portaria.

Art. 7º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030888242

Portaria nº 4958 de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando ainda o resultado da Ata de Inspeção Para Fins de Reforma - Sessão nº 049 (0030341935), expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o **ST PM RR RE 100020165 DIRCEU** DA SILVA RIBEIRO, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 23 de junho de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030409202

Portaria nº 4868 de 11 de julho de 2022

Dispõe sobre afastamento temporário de Praça QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando, ainda, a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.097848/2022-19, contexto no qual se destacam o teor do Requerimento (0029584767), mediante o qual o interessado pleiteia o seu afastamento temporário de suas funções policiais militares para participar de etapa subsequente ao certame de concurso público, referente ao provimento de cargo Agente de Polícia Civil do Estado do Acre, e bem assim as informações veiculadas na Parte nº 21850/2022/PM-9BPM2CIAP1 (0029958935), no Ofício nº 54120/2022/PM-9BPMP1 (0029959878), nos Editais Concurso Nº 001 SGA/SEPC, de 17 de março de 2017 (0029950215), Convocação Nº 156 SEPLAG/PCAC, de 24 de junho de 2022 (0029949920) e Comprovante de Matrícula (0030104748).

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao CB PM RE 100095380 ISRAEL SHERMAN SOARES, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Agente de Polícia Civil, no período de 08 de julho de 2022 a 08 de novembro de 2022 ou eventual dilação de prazo para conclusão do certame, a ser realizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública do Estado do Acre - CIEPS, situado na Via Verde, BR 364, Km 2, Jardim Europa, Rio Branco/AC, conforme documentação de regência do curso em apreço, devidamente documentada no Processo SEI nº 0021.097848/2022-19.

Art. 2º Fica o militar na condição de adido ao 9º Batalhão de Polícia Militar - Sede, no Município de Porto Velho - RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa desta Portaria à DESP/SEGEF para informar que o referido policial militar fez opção por perceber a bolsa de estudo oferecida por aquela Corporação, em detrimento à remuneração de Cabo PM daPMRO, conforme a Declaração de Opção Remuneratória (0029954660).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 08 de julho de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030331309

POLÍCIA CIVIL - PC

Resolução N. 11/2022/PC-CONSUPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIO DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de Junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

Considerando o disposto no art. 3º., inciso IV do Decreto nº. 16.844 de 19 de Junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

Considerando o teor do despacho 0030816893/DGPC, que encaminha o presente SEI (0019.091318/2022-14), para conhecimento e adoção das medidas pertinentes no que concerne à PC/RO;

Considerando o teor do adendo (0030816727), que informa que o Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça de Rondônia, revogou a resolução n. 028/2002-PR, que incorporava o Distrito de Jacinópolis a Comarca de Buritis para efeito de prestação Jurisdicional;

Considerando o teor do ofício n. 632/2022/GAB-PGJ, que solicita efetivo cumprimento a Decisão Judicial por parte da Policia Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 03/2022/PC-CONSUPOL;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 0030864262

Portaria nº 676 de 02 de agosto de 2022

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1069/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 29 de julho de 2022

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **01/08/2022**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022/CEPAD/COR/PC/RO, datado de 01/06/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral Adjunto de Polícia Civil
Corregedor-Geral em Exercício

Protocolo 0030923747

Portaria nº 677 de 02 de agosto de 2022

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1072/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 01 de agosto de 2022

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **01/08/2022**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022/CEPA/COR/PC/RO, datado de 01/06/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral Adjunto de Polícia Civil
Corregedor-Geral em Exercício

Protocolo 0030924439

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Notificação nº 61/2022/SEJUS-ASTEC

À Gerência da Empresa

MARAJÓ LOCACAO E SERVIÇOS-LTDA,

Avenida Roberto Camelier, nº 1.287, Bairro Jurunas,

CEP: 66.025-460

Belém/PA

Assunto: **3ª NOTIFICAÇÃO - Abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, de outro lado a Empresa **MARAJÓ LOCACAO E SERVIÇOS-LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 63.859.961-0001/76, com sede na Av. Roberto Camelier, 1287, bairro Jurunas, Cep: 66.025-460, Guajará Mirim - RO, onde ambos possuem em comum acordo o Contrato nº 336/PGE-2020 id. 0029419280.

Considerando que a Empresa já recebeu diversas notificações, conforme ids. 0029419704 0029419923 0029420154 0029421549 acerca dos descumprimentos do contrato.

Considerando a Informação nº 127/2022/SEJUS-ASTEC(0029394395) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da Contratada, devido às incansáveis notificações acerca das inadequações e a continuidade das eventuais irregularidades.

Esta Secretaria vem **NOTIFICAR** a empresa MARAJÓ LOCACAO E SERVIÇOS-LTDA, para que no **prazo de 05(cinco) dias** se manifeste a respeito da abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, especificamente sobre o descumprimento dos itens 15.1.5; 15.1.6; 15.1.17; 15.1.8; 15.1.34; 15.1.35 e 15.1.37 do Contrato nº 336/PGE-2020:

15.1.5. Manter em suas dependências quantidade de veículo reserva suficiente, para uso numa substituição dentro do prazo previsto neste Termo, com veículos do mesmo nível contratado, mínimo

abaixo, do total de veículo locado, sendo: e) CAMIONETES PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-TOTAL 6, RESERVA 35% sendo 2 camionetes f) VEICULO TIPO HATCH PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-TOTAL 25, RESERVA 20% sendo 5 Gol's como reserva;

15.1.6. Qualquer necessidade de paralisação do veículo visando realização de manutenção preventiva e corretiva que venha a ocorrer deverá o veículo ser trocado em até 24 (vinte e quatro) horas corridas incluindo sábados, domingos e feriado, em no mínimo 05 Municípios: PORTO VELHO, ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, VILHENA e 48 (quarenta e oito) horas corridas incluindo sábado, domingo e feriado, nas demais cidades do Estado de Rondônia. A glosa proporcional dos pagamentos deverá ocorrer a partir do vencimento dos prazos constantes neste item;

15.1.17. A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, a relação inicial de toda a sua rede de assistência técnica credenciada, contendo os endereços das oficinas e contatos dos responsáveis, devendo ainda, encaminhar a CONTRATANTE, qualquer atualização quanto ao credenciamento de novas oficinas;

15.1.8. Os veículos reservas deverão estar disponibilizados nos pátios de cada escritório comercial das localidades descritas neste Termo;

15.1.34. A CONTRATADA deverá dispor de escritório comercial com garagem ou pátio, sendo, para atendimento dos veículos e disponibilidade no pátio ou garagem dos veículos locados reservas, no mínimo, nas cidades de PORTO VELHO, ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL E VILHENA, num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período com apresentação de justificativa da CONTRATADA, a partir da assinatura do contrato, cuja atribuição é a de se relacionar, resolver problemas locais e no interior, a gestão física da frota e outros pertinentes;

15.1.35. A CONTRATADA deverá dispor obrigatoriamente 01 (um) escritório para cada localidade acima descrita sito: PORTO VELHO, ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL E VILHENA;

15.1.37. A CONTRATADA deverá apresentar um preposto, pessoa responsável pelo qual a CONTRATANTE poderá ter acesso para resolver qualquer problema durante a execução do contrato.

Eventual manifestação deverá ser encaminhada via email: assejur.sejus@gmail.com ou protocolada na Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030902285

Portaria nº 2443 de 01 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.580687/2021-18, instaurado por meio da Portaria nº 3873 de 08 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 15, de 25 de janeiro de 2022, em desfavor das servidores **S. R. S.**, Policial Penal, mat. nº **300.093.053**; **A. N. da S.**, Policial Penal, mat. nº **300.116.309**, **R. M. L.**, Policial Penal, mat. nº **300.088.173**.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 125/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ªCPPAD**, para que possa dar andamento no apuratório, tendo em vista que o servidor ANTÔNIO CARLOS GOMES LEITE, encontrava-se em gozo de férias no mês de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030871775

Portaria nº 2445 de 01 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.195481/2021-88, instaurado por meio da Portaria nº 1208 de 07 de maio de 2021, publicada no DOE nº 129, de 28 de junho de 2021, em desfavor, W. A de M, Policial Penal, matrícula 300.055.791.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 127/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ªCPPAD**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o servidor ANTÔNIO CARLOS GOMES LEITE encontrava-se em gozo de férias no mês de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030874452

Portaria nº 2444 de 01 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.041306/2020-91, instaurado por meio da Portaria nº 244/2020/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 32, de 17 de fevereiro de 2020, em desfavor do servidor J. J. S. L., Policial Penal, matrícula nº 300116794.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 126/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ªCPPAD**, para que possa dar andamento no apuratório, tendo em vista que o servidor ANTÔNIO CARLOS GOMES LEITE encontrava-se em gozo de férias no mês de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030872340

Portaria nº 2446 de 01 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.019343/2020-12, instaurado por meio da Portaria nº 128/2020/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 186, de 16 de setembro de 2021, em desfavor do servidor C. R. e S, Policial Penal, mat. nº 300.042.957.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 128/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** da 4ª CPPAD, para que possa dar andamento no apuratório, tendo em vista que o servidor ANTÔNIO CARLOS GOMES LEITE, encontrava-se em gozo de férias no mês de julho de 2022.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Policial Penal, mat. 300.041.414; **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, mat. 300.137.561; **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, Policial Penal, mat. 300.060.501, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030876130

Portaria nº 2442 de 01 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.388799/2019-96, instaurado por meio da Portaria nº 3655/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 172, de 13 de setembro de 2019, em em face do servidor **E. C. R. de .O.** Policial Penal, matrícula nº 300037895 .

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 124/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPADO**, para que possa dar andamento no apuratório, tendo em vista que o servidor ANTÔNIO CARLOS GOMES LEITE, encontrava-se em gozo de férias no mês de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030870524

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 5244 de 02 de agosto de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA DA COSTA OERTEL**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300103847, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, originalmente marcadas para o **01/06/2022 a 20/06/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/06/2022 a 20/06/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/08/2022 a 27/08/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC6437

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3348 de 01 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a prerrogativa da Corte de Contas em determinar a instauração de tomada de contas especial *ex officio*, conforme consignado no Art. 8º, § 1º da Lei Complementar nº 154/1996.

Considerando o proferimento da **Decisão Monocrática nº 0071/2022/GCVCS/TCE (0029525094** pag 6), que dispõe no item I, *in verbis*:

(...) a fiscalização e a responsabilização do Senhor Maryson da Silva Ribeiro (CPF: 495.531.192-04) - diante de possível acúmulo de 04 (quatro) cargos públicos de médico, sem compatibilidade de horários, em violação ao art. 37, XVI, "c", da CRFB - aplicando-se as penalidades cabíveis, observado o devido processo legal; e, substancialmente, busquem a recomposição do erário, por meio da instauração do competente processo de Tomada de Contas Especial (TCE), a teor do art. 8º, §1º, da Lei Complementar n. 154/9615 c/c art. 32 da Instrução Normativa (IN) n. 68/2019/TCERO, 16 com o envio do processo administrativo disciplinar (ou sindicância) e da TCE para o exame deste Tribunal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados na forma do art. 97, "c", e § 1º do Regimento Interno, sob pena de responsabilização solidária pelos danos que derem causa em face da omissão, sem prejuízo de incidirem nas multas do art. 55, II e IV, da Lei Complementar n. 154/96;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar dano ao erário ocasionado pelo acúmulo indevido de cargos públicos bem como sobreposição de jornadas de trabalho do servidor Maryson da Silva Ribeiro, CPF 495.531.192-04, matrícula 300070763, exercícios do ano de 2007 a 2022.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Presidente - Andréia Boriezaska de Siqueira - Mat. 300149973 - Técnico Operacional Administrativo

1º Membro - Vinicius Carvalho de Souza - Mat. 300180503 - Técnico Operacional Administrativo

2º Membro - Cleison Chuinca - Mat. 300123244 - Técnico Operacional Administrativo

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para

elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para processamento e conclusão da Tomadas de Contas Especial na fase interna, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030883778

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7005686-51.2022.8.22.0014 em favor da empresa CM HOSPITALAR S/A. -CNPJ: 12.420.164.0009-04, no valor de R\$ 1.015,20 (um mil quinze reais e vinte centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030348552) Justificativa (0030744864), Pré-Empenho (0030833997), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030776009), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.087998/2022-55.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 1.015,20 (um mil quinze reais e vinte centavos).

Porto Velho, 01 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030872699

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento das Determinações Judiciais constantes nos autos nº 7003390-19.2018.8.22.0007, 7013846-96.2016.8.2.2.0007, 7007678-44.2017.8.22.0007, 7000164-32.2020.8.22.0008, 7003369-53.2021.8.22.0002, 7001040-47.2021.8.22.0009, 7001044-27.2020.8.22.0007, 7011131-76.2019.8.22.0007, 7005751-43.2017.8.22.0007, 7003657-25.2017.8.22.0007, 7003762-25.2019.8.22.0009, 7005670-95.2020.8.22.0005, 7001624-02.2021.8.22.0014, 7004144-15.2019.8.22.0010 e 7000233-71.2019.8.22.0017 em favor da empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. -CNPJ: 04.307.650/0012-98, no valor de R\$ 20.924,10 (vinte mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030452496) Justificativa (0030751722), Pré-Empenho (0030833832), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030812917), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.088624/2022-57.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 20.924,10 (vinte mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Porto Velho, 01 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030874120

HOMOLOGAÇÃO**Dispensa de Licitação**

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento das Determinações Judiciais constantes nos autos nº 7003499-82.2017.8.22.0002, 0006346-21.2013.8.22.0002, 0011960-10.2018.8.22.0001, 0008178-24.2015.8.22.0001, 7005292-10.2014.8.22.0001, 7007281-73.2017.8.22.0010, 7001045-13.2019.8.22.0018, 7013238-30.2018.8.22.0007, 7005851-68.2019.8.22.0005, 7005597-60.2019.8.22.0005, 7002952-56.2019.8.22.0003, 7000710-64.2018.8.22.0006 e 7001437-26.2018.8.22.0005 em favor da empresa YASSUDA -CNPJ: 05.707.674/0001-44, no valor de R\$ 7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030523293) Justificativa (0030748915), Pré-Empenho (0030833608), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030778127), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.089138/2022-56.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais).

Porto Velho, 01 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030875801

Portaria nº 3354 de 01 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **SHEILA AUGUSTA GUIMARAES DE MORAES, Matrícula 300034893**, para responder pela **Gerência de Epidemiologia e Central de Acompanhantes do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, a contar do dia **01 de julho de 2022**, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022

AUREA PINHEIRO SCARPONI

Diretora Geral - Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0030890593

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **1006525-63.2022.4.01.4100** em favor da empresa **BRISTOL MYERS SQUIBB - CNPJ 56.998.982/0031-22**, no valor de R\$ 153.780,08 (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais e oito centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0029711008) Justificativa (0029998388), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0030104096), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE=SESAU (0030005276), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.084836/2022-65**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 153.780,08 (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais e oito centavos).

Porto Velho, 01 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0030868142

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº : 7030848-87.2022.8.22.0001 em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98**, no valor de R\$ 45.206,91 (quarenta e cinco mil duzentos e seis reais e noventa e um centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030426054) Justificativa (0030644922), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0030832943), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0030677260), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.088486/2022-14**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 146.070,00 (cento e quarenta e seis mil setenta reais)

Porto Velho, 01 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0030871769

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7007947-25.2022.822.0002** em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ 12.420.164/0009-04**, no valor de R\$ 173.004,48 (cento e setenta e três mil quatro reais e quarenta e oito centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0029754412) Justificativa (0030054250), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0030015179), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0030062644), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.084279/2022-82**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de RR\$ 173.004,48 (cento e setenta e três mil quatro reais e quarenta e oito centavos).

Porto Velho, 01 de Agosto de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0030875408

Portaria nº 2813 de 27 de junho de 2022

Estabelece incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II.

A Secretária Executiva de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei

Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 16.473, de 11 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 900 de 16 de março de 2022, a qual Unifica os parâmetros financeiros de diárias para contratação de leitos complementares na modalidade de Unidade Terapia Intensiva Adulto, Neonatal e Pediátrico e acrescenta a remuneração dos leitos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal (Convencional e Canguru) no âmbito estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas que define no artigo 6º "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos" resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Transferir trimestralmente, para o Fundo Municipal de Saúde dos Municípios contemplados o incentivo financeiro para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Tipo II, para os exercícios de 2022, na forma dos anexos I.

Parágrafo Único: Considerando a transição dos leitos de Unidade de Terapia para atendimento exclusivo COVID-19 para leitos de UTI Adulto Tipo II, bem como a necessidade de mitigação dos efeitos da COVID-19 na saúde pública, o Estado concederá aporte extra de 20 % para o exercício de 2022 (Anexo I).

Art. 2º Para recebimento do recurso supracitado, devem ser encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU os documentos a seguir descritos:

I - Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o repasse nos termos desta Portaria, assinado pelo gestor de saúde municipal, constando:

- a) o nome do município e seu respectivo código IBGE;
- b) o nome do estabelecimento de saúde e seu respectivo código no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES;
- c) as informações bancárias referentes ao respectivo Fundo Municipal de Saúde (Banco, Agência e Conta Corrente);

Parágrafo Único: Caberá ao gestor do Fundo Estadual de Saúde a decisão da prorrogação dos repasses, mediante a homologação do ofício apresentado, conforme o Inciso I deste artigo.

Art. 4º O pagamento será realizado em parcelas trimestrais, de forma antecipada, a contar de 01 de julho de 2022;

Parágrafo único: Para o exercício 2023, os valores para os repasses serão rediscutidos em dezembro de 2022.

Art. 5º Os municípios contemplados com o recebimento do recurso comprometem-se à adesão dos seguintes

critérios:

I - regulação dos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI pela Gerência Estadual de Regulação (GERREG), conforme fluxos regulatórios previstos na Portaria nº 1276 de 02 de Junho de 2020;

II - 70% das vagas destinadas à Secretaria de Estado da Saúde regulados pela Gerência Estadual de Regulação (GERREG), respeitando o critério de proximidade a residência do usuário (Região de Saúde) e 30% para o município contemplado;

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão do município contemplado.

Art. 6º O A Secretaria de Estado de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que fizerem a adesão nos termos desta Portaria;

Art. 7º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Funcional Programática: 17.012.10.302.2084.4007, Fonte de Recursos: 0100 / 0110 / 0261 /0209. Elemento de Despesas 3.3.41.41.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01julho de 2022, conforme planilha apresentada em anexo.

ANEXO I

Exercício 2022							
Diária UTI -Incentivo Valor do incentivo: 70 % + 20 % (conversão/ mitigação)= 1.464,89 (diária) - 6 meses							
Município	Total de Leitos	Estimativa Valor mensal 70%	Estimativa Valor mensal 20%	Estimativa Semestral 70%	Estimativa Semestral 20%	TOTAL TRIMESTRAL	TOTAL SEMESTRAL
Jarú	10	R\$ 341.502,00	R\$ 97.965,00	R\$ 2.049.012,00	R\$ 587.790,00	R\$ 1.318.401,00	R\$ 2.636.802,00
Ariquemes	20	R\$ 683.004,00	R\$ 195.930,00	R\$ 4.098.024,00	R\$ 1.175.580,00	R\$2.636.802,00	R\$ 5.273.604,00
Ji-Paraná	10	R\$ 341.502,00	R\$ 97.965,00	R\$ 2.049.012,00	R\$ 587.790,00	R\$ 1.318.401,00	R\$ 2.636.802,00
Vilhena	10	R\$ 341.502,00	R\$ 97.965,00	R\$ 2.049.012,00	R\$ 587.790,00	R\$ 1.318.401,00	R\$ 2.636.802,00
Total	50	R\$ 1.707.510,00	R\$ 489.825,00	R\$ 10.245.060,00	R\$ 2.938.950,00	R\$6.592.005,00	R\$ 13.184.010,00

Protocolo 0029953646

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7045979-39.2021.8.22.0001 em favor da empresa **MEDEX BRASIL ASSESSORIA NA IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - CNPJ 19.247.489/0001-29** , no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0029302060) Justificativa (0029836491), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0030687197), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio da Informação nº 133/2022/PGE-SESAU (0030716250), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº .0036.082774/2022-57**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Porto Velho, 29/07/2022
Semáyra Gomes Moret
Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.086167/2022-66

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: PAINEL GENÉTICO DE DISTROFIA MUSCULAR.**

Em favor da empresa:
EmpresaSANTA CLARA - OURO PRETO

Item	Valor	CNPJ
PAINEL GENÉTICO DE DISTROFIA MUSCULAR	R\$ 3.700,00	04.295.168/ 0001-22
Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJ CJ (0030649823) e Justificativa SESAU-NMJ CJ (0030865246).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais).

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0030866780

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0049.069907/2022-51

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BARIÁTRICA, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, PREGÃO Nº 105/2021 - CPL 01 (0028548094) DO PROCESSO SEI Nº 0039.007060.00018/2021-14, ORIUNDA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - (FUNDHACRE).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PROTESENORTE COMERCIO E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	06.314.345/ 0001-04	R\$ 644.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 644.360,00

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0030854900), Portaria nº 852 de 16 de Setembro de 2021 (0023997972) e Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0030816256). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 644.360,00 **(seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030858809

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.091163/2022-08
A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta

comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de SERTRALINA 50MG, VICOOG 5MG e CONDRESS 40MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7006994-52.2022.8.22.0005.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU		Nº de Cotação: 0113/ 2022 /NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 27/ 07/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7006994-52.2022.8.22.0005				TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias		R E G I O N A L : JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	360				
02	VICOOG 5 MG	COMPRIMIDO	540				
03	CONDRESS 40 MG	SACHÊ	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0029966003 (0020.075972/2022-33).

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço carimbo empresa	para da	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas	
		Local:	E-mail:			
		Banco:	Data da proposta:			
		Agência:				
		C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa			Assinatura servidor da SESAU
						Matrícula

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0030781964

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-NPPS (0029526114), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0029163835):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.082054/2021-19**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 103, PÁGINA 183, NA DATA DE 03/06/2022:

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADES	NOTAS FISCAIS N°	VALOR TOTAL DAS NOTAS	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
	CEMETRON	4032, 4063, 4094, 4113, 4128, 4159, 4177, 4227, 4235, 4247, 5297, 4264, 4300, 4311, 4319, 4339, 4358, 4390, 4436, 4456, 4462, 4488, 4504, 4537, 4554, 4601. (ID. 0028306719)	R\$ 1.120,17			
	CDA	59076. (ID. 0028306719)	R\$ 143,92			
	COHREC-HRC COHREC-HEURO	58848, 58987, 59128, 59335, 58846, 58988, 59127, 59337, 201, 59448, 59471, 59580, 204. (ID. 0028306719)	R\$ 5.619,43			
	HRSF	58843, 58986, 59069, 59299, 197, 59410, 59513, 59674, 59706, 59614. (ID. 0028306719)	R\$ 17.020,95			
	HICD	4069, 4187, 4250, 4131, 4098, 4151, 4041, 4181, 5267, 4016, 4197, 4024, 4161, 5288, 4302, 4343, 4374, 4393, 4407, 4439, 4465, 4543. (ID. 0028306719)	R\$ 1.658,32			
	HRB	58844, 59067, 59080, 59300, 59388, 59608. (ID. 0028306719)	R\$ 7.152,57			
	HRE	5179, 59375, 59737. (ID. 0028306719)	R\$ 4.396,03			

HBAP	4017, 5138, 4026, 4042, 4055 4088, 4099, 4115, 4133, 4155, 4162, 4189, 4198, 4201, 4211 5269, 4242, 5290, 5291, 4252 4267, 4281, 4304, 4315, 4323 4344, 4355, 4362, 4364, 4375 4385, 4394, 4410, 59501, 4417 4442, 4466, 4494, 4515, 4530 4560, 4562. (ID. 0028306719)	R\$ 2.121,42
	4013, 4023, 4031, 4036, 4038, 4044, 4045, 4048, 4052, 4053 4054, 4060, 4062, 4065, 4066, 4067, 4068, 4071, 4072, 4077, 4078, 4080, 4086, 4091, 4104 4106, 4107, 4110, 4112, 4117 4118, 4120, 4121, 4122, 4123 4124, 4125, 4130, 4139, 4146 4147, 4148, 4156, 4157, 4163 4164, 4169, 4170, 4171, 4172 4173, 4180, 4185, 4186, 4193 4196, 4202, 4203, 4204, 4205 4206, 4208, 4217, 4221, 4222 4228, 4229, 4230, 4231, 4233 4234, 4239, 4254, 4256, 4259 4260, 4261, 4268, 4270, 4271 4273, 4274, 4277, 4278, 4279	

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0001- 90	4282, 4283, 4284, 4288, 4289 4290, 4294, 4295, 4298, 4299 4307, 4308, 4309, 5137, 5140 5146, 5149, 5150, 5153, 5154 5159, 5160, 5162, 5165, 5166 5167, 5168, 5174, 5175, 5176 5177, 5181, 5184, 5187, 5188, 5191, 5192, 5193, 5195, 5199, 5200, 5201, 5202, 5205, 5209 5210, 5212, 5213, 5214, 5218 5220, 5221, 5222, 5223, 5224 5225, 5226, 5228, 5230, 5232 5233, 5234, 5238, 5241, 5242 5243, 5244, 5245, 5248, 5253 5254, 5255, 5256, 5259, 5260 5261, 5262, 5263, 5264, 5266 5270, 5271, 5275, 5276, 5277 5279, 5280, 5281, 5282, 5284 5287, 5292, 5295, 5296, 5299 5300, 5301, 5302, 5303, 5304 5306, 5307, 5308, 5313, 5314, 5316, 5317, 5318, 5321, 5324 5328, 5332, 5333, 5334, 5335 5336, 58862, 58863, 58876, 58900 58907, 58920, 58930, 58933, 58936 58948, 58949, 58951, 58952, 58955	JANEIRO À FEVEREIRO DE 2022	0028306719	R\$ 73.606,45
	HPSJPII R\$ 34.373,64			

58975, 58979, 59009, 59022, 59023 59045, 59058, 59071, 59078, 59141 59152, 59215, 59251, 59252, 59253, 59256, 59258, 59265, 59272, 59276 59278, 59303, 59317, 59319, 59320 59341, 4346, 4347, 4348, 4349, 4350 4357, 4359, 4365, 4369, 4370, 4377 4380, 4381, 4382, 4397, 4398, 4403 4404, 4405, 4411, 4412, 4425, 4426 4430, 4434, 4448, 4449, 4451, 4453 4460, 4475, 4478, 4479, 4480, 4481 4482, 4486, 4489, 4492, 4498, 4500 4502, 4507, 4509, 4511, 4512, 4513 4519, 4520, 4523, 4526, 4528, 4533 4542, 4544, 4547, 4548, 4551, 4556 4565, 4566, 5357, 5358, 5359, 5360 5362, 5363, 5368, 5371, 5372, 5374 5375, 5378, 5379, 5380, 5382, 5383 5384, 5385, 5386, 5387, 5388, 5391 5394, 5395, 5396, 5398, 5399, 5400 5407, 5408, 5409, 5410, 5411, 5413 5414, 5415, 5417, 5418, 5419, 5420 5422, 5423, 5427, 5428, 5429, 5430 5433, 5434, 5437, 5440, 5442, 5443 5444, 5445, 5446, 5447, 5450, 5452 5453, 5456, 5457, 5458, 5459, 5460				
---	--	--	--	--

	5461, 5462, 5465, 5466, 5467, 5468 5469, 5474, 5476, 5477, 5479, 5480 5481, 5483, 5484, 5485, 5486, 5487 5488, 5491, 5492, 5493, 5495, 5497 5502, 5503, 5505, 5506, 5507, 5507 5509, 5510, 5511, 5512, 59685, 59394 59406, 59407, 59411, 59430, 59443, 59455, 59456, 59450, 59497, 59510, 59528, 59547, 59590, 59594, 59615, 59624, 59630, 59647, 59652, 59656, 59661, 59667, 59671, 59672, 59688, 59713, 59718, 4557. (ID. 0028306719)				
VALOR TOTAL					R\$ 73.606,45

Conforme Checklist SESAU-SC (0028306719), Justificativa SESAU-SC (0028102936), Autorização SESAU-SC (0028540474), Parecer nº 249/2022/PGE-SESAU (0028724343), Despacho SESAU-SC (0028981804) e Informação nº 1448/2022/SESAU-NPPS ()0028993874.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 73.606,45 (setenta e três mil seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
LEIA-SE:

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADES	NOTAS FISCAIS Nº	VALOR TOTAL DAS NOTAS	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
	CEMETRON	4032, 4063, 4094, 4113, 4128, 4159, 4177, 4227, 4235, 4247, 5297, 4264, 4300, 4311, 4319, 4339, 4358, 4390, 4436, 4456, 4462, 4488, 4504, 4537, 4554, 4601. (ID. 0028306719)	R\$ 1.120,17			
	CDA	59076. (ID. 0028306719)	R\$ 143,92			

COHREC- HRC COHREC- HEURO	58848, 58987, 59128, 59335, 58846, 58988, 59127, 59337, 201, 59448, 59471, 59580, 204. (ID. 0028306719)	R\$ 5.556,85
HRSF	58843, 58986, 59069, 59299, 197, 59410, 59513, 59674, 59706, 59614. (ID. 0028306719)	R\$ 17.020,95
HICD	4069, 4187, 4250, 4131, 4098, 4151, 4041, 4181, 5267, 4016, 4197, 4024, 4161, 5288, 4302, 4343, 4374, 4393, 4407, 4439, 4465, 4543. (ID. 0028306719)	R\$ 1.658,32
HRB	58844, 59067, 59080, 59300, 59388, 59608. (ID. 0028306719)	R\$ 7.152,57
HRE	5179, 59375, 59737. (ID. 0028306719)	R\$ 4.396,03
HBAP	4017, 5138, 4026, 4042, 4055 4088, 4099, 4115, 4133, 4155, 4162, 4189, 4198, 4201, 4211 5269, 4242, 5290, 5291, 4252 4267, 4281, 4304, 4315, 4323 4344, 4355, 4362, 4364, 4375 4385, 4394, 4410, 59501, 4417 4442, 4466, 4494, 4515, 4530 4560, 4562. (ID. 0028306719)	R\$ 2.121,42
	4013, 4023, 4031, 4036, 4038, 4044, 4045, 4048, 4052, 4053 4054, 4060, 4062, 4065, 4066, 4067, 4068, 4071, 4072, 4077, 4078, 4080, 4086, 4091, 4104	

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0001- 90	4106, 4107, 4110, 4112, 4117	JANEIRO À FEVEREIRO DE 2022	0028306719	R\$ 73.543,87
	4118, 4120, 4121, 4122, 4123			
	4124, 4125, 4130, 4139, 4146			
	4147, 4148, 4156, 4157, 4163			
	4164, 4169, 4170, 4171, 4172			
	4173, 4180, 4185, 4186, 4193			
	4196, 4202, 4203, 4204, 4205			
	4206, 4208, 4217, 4221, 4222			
	4228, 4229, 4230, 4231, 4233			
	4234, 4239, 4254, 4256, 4259			
	4260, 4261, 4268, 4270, 4271			
	4273, 4274, 4277, 4278, 4279			
	4282, 4283, 4284, 4288, 4289			
	4290, 4294, 4295, 4298, 4299			
	4307, 4308, 4309, 5137, 5140			
	5146, 5149, 5150, 5153, 5154			
	5159, 5160, 5162, 5165, 5166			
	5167, 5168, 5174, 5175, 5176			
	5177, 5181, 5184, 5187, 5188,			
	5191, 5192, 5193, 5195, 5199,			
	5200, 5201, 5202, 5205, 5209			
	5210, 5212, 5213, 5214, 5218			
	5220, 5221, 5222, 5223, 5224			
	5225, 5226, 5228, 5230, 5232			
	5233, 5234, 5238, 5241, 5242			
	5243, 5244, 5245, 5248, 5253			

		5254, 5255, 5256, 5259, 5260 5261, 5262, 5263, 5264, 5266 5270, 5271, 5275, 5276, 5277 5279, 5280, 5281, 5282, 5284 5287, 5292, 5295, 5296, 5299 5300, 5301, 5302, 5303, 5304 5306, 5307, 5308, 5313, 5314, 5316, 5317, 5318, 5321, 5324 5328, 5332, 5333, 5334, 5335 5336, 58862, 58863, 58876, 58900 58907, 58920, 58930, 58933, 58936 58948, 58949, 58951, 58952, 58955 58975, 58979, 59009, 59022, 59023 59045, 59058, 59071, 59078, 59141 59152, 59215, 59251, 59252, 59253, 59256, 59258, 59265, 59272, 59276 59278, 59303, 59317, 59319, 59320 59341, 4346, 4347, 4348, 4349, 4350 4357, 4359, 4365, 4369, 4370, 4377 4380, 4381, 4382, 4397, 4398, 4403 4404, 4405, 4411, 4412, 4425, 4426 4430, 4434, 4448, 4449, 4451, 4453 4460, 4475, 4478, 4479, 4480, 4481 4482, 4486, 4489, 4492, 4498, 4500 4502, 4507, 4509, 4511, 4512, 4513 4519, 4520, 4523, 4526, 4528, 4533			
	HPSJPII		R\$ 34.373,64		

	4542, 4544, 4547, 4548, 4551, 4556 4565, 4566, 5357, 5358, 5359, 5360 5362, 5363, 5368, 5371, 5372, 5374 5375, 5378, 5379, 5380, 5382, 5383 5384, 5385, 5386, 5387, 5388, 5391 5394, 5395, 5396, 5398, 5399, 5400 5407, 5408, 5409, 5410, 5411, 5413 5414, 5415, 5417, 5418, 5419, 5420 5422, 5423, 5427, 5428, 5429, 5430 5433, 5434, 5437, 5440, 5442, 5443 5444, 5445, 5446, 5447, 5450, 5452 5453, 5456, 5457, 5458, 5459, 5460 5461, 5462, 5465, 5466, 5467, 5468 5469, 5474, 5476, 5477, 5479, 5480 5481, 5483, 5484, 5485, 5486, 5487 5488, 5491, 5492, 5493, 5495, 5497 5502, 5503, 5505, 5506, 5507, 5507 5509, 5510, 5511, 5512, 59685, 59394 59406, 59407, 59411, 59430, 59443, 59455, 59456, 59450, 59497, 59510, 59528, 59547, 59590, 59594, 59615, 59624, 59630, 59647, 59652, 59656, 59661, 59667, 59671, 59672, 59688, 59713, 59718, 4557. (ID. 0028306719)			
VALOR TOTAL				R\$ 73.543,87

Conforme Checklist SESAUC (0028306719), Justificativa SESAUC (0028102936), Autorização SESAUC (0028540474), Parecer nº 249/2022/PGE-SESAUC (0028724343), Despacho SESAUC (0028981804) e Informação nº 1448/2022/SESAUC-NPPS (0028993874).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 73.543,87 (setenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0030559719

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.082054/2021-19

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS E TANQUES CRIOGÊNICOS VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE: CEMETRON, HBAP, HEPSJPII, HRE, HICD, HRC e CDAPOR UM PERÍODO DE 12 MESES, DESPESA REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E SETEMBRO DE 2018 E NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADES	VALOR TOTAL DAS NOTAS	ANO E MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0001-90	HRE	R\$ 3.817,19	MAIO, JUNHO, JULHO E SETEMBRO DE 2018	0028306719	R\$ 69.939,04
	CEMETRON	R\$ 2.991,20	NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021		
	CDA	R\$ 237,80	NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021		
	COHREC- HRC COHREC- HEURO	R\$ 1.758,42	NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021		
	HRSF	R\$ 5.926,05	NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021		
	HICD	R\$ 2.894,25	NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021		
	HRE	R\$ 2.759,12	NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021		
	HBAP	R\$ 6.936,78	NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021		
	HPSJPII	R\$ 42.618,23	NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021		
VALOR TOTAL				R\$ 69.939,04	

Conforme Checklist SESAU-SC (0028306719), Justificativa SESAU-SC (0028102936), Autorização SESAU-SC (0028540474), Parecer nº 249/2022/PGE-SESAU (0028724343), Despacho SESAU-SC (0028981804) e Informação nº 1448/2022/SESAU-NPPS (0028993874).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 69.939,04 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0030559760

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 687/2021
PROCESSO Nº 0036.381712/2021-44

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR preço por lote, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA POR MEIO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DESTINADO A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS), ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS, SERVIDORES E DEMAIS COMENSAIS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITEM	VALOR
CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	17.079.925/ 0001-72	I e III.	-	-	R\$ 21.527.666,64
QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	08.744.341/ 0001-83	VI.	-	-	R\$ 1.024.338,60
VALOR TOTAL					R\$ 22.552.005,24

No valor total de **R\$ 22.552.005,24 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil cinco reais e vinte e quatro centavos)**. Conforme Ata - 01 (0030789716), Relatório Final PE Nº 687/2021 (0030790408), Termo de Adjudicação (0030789828), Despacho SUPEL-CEL (0030797045), Despacho SESAU GEComp (0030852511) e Parecer nº 312/2021/PGE-PA (0021427654) . Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030858726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0036.074210/2022-41

INTERESSADOS: Jeude de Oliveira Macedo, Ariane Pereira de Oliveira e Ana Claudia Uchoa Lagos.

VALOR: R\$ 2.250,00(Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Senhor Presidente,

Procedida a análise e conferência dos comprovantes de despesas encaminhamos os autos do processo ID (0036.074210/2022-41) após Parecer nº 32/2022-SESAU-CONEPODCINTERNO para providências cabíveis que o caso requer.

Porto Velho, 14 de Julho de 2022.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora do FESPREN/CONEPOD-RO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

Homologo a presente despesa na sua totalidade com base no parecer nº 32/2022-SESAU-CONEPODCINTERNO nos autos do processo.

Porto Velho, 14 de Julho de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

PRESIDENTE DO CONEPOD-RO

Protocolo 0030473341

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 24/2022/GECOMP/SESAU/RO.****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.089055/2022-67**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, compreendendo o recolhimento, transporte, processamento e devolução em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de forma emergencial, visando atender às necessidades do **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HR**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 05/08/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, a SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail's: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. **Publique-se.** Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0030901572

Portaria nº 3162 de 18 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.503081/2021-42, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ANATALHA SILVA MORAES DAS NEVES, matrícula nº 300154900, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 27 de Outubro de 2021, revogando o teor da Portaria nº 4421 de 08 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 243 de 10 Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030517984

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 25/2022/GECOMP/SESAU/RO.****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.290532/2021-54**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de Gases Especiais (nitrogênio líquido, hélio gasoso 5.0, CO2 - Dióxido de Carbono "USP", Dióxido de Carbono "Gelo Seco"), com a disponibilização de cilindros em comodato (EXCETO PARA HÉLIO GASOSO 5.0), visando atender as necessidades

do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Retaguarda de Rondônia "Antigo Hospital de Campanha Central" - HCAMP, Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM e Laboratório Central de Rondônia - LACEN, de forma emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 08/08/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, a SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail's: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0030927480

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5243 de 02 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA**, MÉDICO, matrícula 300068864, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022) e (22/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6436

Portaria nº 415 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 139/2022/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Joseli Alves Bezerra**, Enfermeira, matrícula nº **300058120**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Delma Maria Jeronimo Vieira**, por motivo de férias no período de 02/08/2022 a 11/08/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030907817

Portaria nº 414 de 02 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2022/HB-DG;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Edirlei dos Santos Oliveira, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 300132846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação do Núcleo de Lavanderia e Costura deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, em razão da ausência da titular do setor, Aline dos Santos Prado, por motivo de férias no período de 26/07/2022 a 14/08/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030906775

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 5144 de 29 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENILTON MARQUES DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143511, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(03/12/2022 a 01/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2022 a 19/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/12/2022 a 08/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2022.**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC6424

Portaria nº 282 de 22 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do despacho (0030660862)

RE S O L V E:

Art. 1º - **Suspender**, por necessidade de serviço público, o gozo de férias da servidora **HELUANE AMORIM DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300154864, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 12/07/2022 a 10/08/2022, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030662199

Portaria nº 292 de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **MAIO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL MÉDIO						
1.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640		NM	TÉC. SERV. DE SAÚDE	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0030894368

Portaria nº 293 de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022**.

Considerando o teor dos processos (0050.071989/2022-64) e (0050.071990/2022-99)

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** o gozo de férias da servidora **RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300154863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 11/08/2022 a 30/08/2022, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030894493

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria de férias nº 5201 de 01 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA RABELO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

300147595, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC6426

Portaria de férias nº 5202 de 01 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AUSTIERY FERREIRA MENDES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300097161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC6427

Portaria de férias nº 5208 de 01 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NILSON ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300137650, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC6432

Portaria nº 3337 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 16940/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Junho/2022**.

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.E
300093364	Andresa Tumelero	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
300180137	Amanda Siqueira Lemos	MEDICA PEDIATRA	24
300134189	Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	MÉDICA INFECTOLOGISTA	6
300022557	Antonio Cipriano Gurgel do Amaral junior	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	48
300143508	Bruna Moreira dos Santos	MÉDICA PEDIATRA	6
300131215	Caio Affonso Neto	MÉDICO PEDIATRA	12
300174303	Cezar Luiz Magalhães Pinheiro	MEDICO PEDIATRA	12
300154934	Cintia Alves Gomes	MEDICA PEDIATRA	6
300174346	Daniele Benvenuti Bergamaschi de Araujo	MÉDICA PEDIATRA	96
300134118	Elcimar Neves de Araujo	MEDICA PEDIATRA	24
300175170	Eliakim Massuquero Andrade Gomes de Souza	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
300174347	Fabiano Pereira Galhardi	MÉDICO PEDIATRA	54
300157052	Filipe Souza de Azevedo	MÉDICO PEDIATRA	18
300137597	Fernanda Almeida Bressan	MÉDICA PEDIATRA	96
300142903	Francis Carvalho Araujo	MÉDICA PEDIATRA	24
300174688	Francisley Pinheiro de Souza	MEDICA PEDIATRA	60
300154941	Gabriela Vale de Menezes Santana	MÉDICA PEDIATRA	12
300176025	Guilherme Figueiredo Pintan	MÉDICA ORTOPEDISTA	48
300100201	Helena Cristina Silveira e Silveira	MÉDICA ORTOPEDISTA	48
300141030	Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	48
300176459	Inês Aragoso Fernandes	MEDICA PEDIATRA	6
300040466	Isa Maria Assunção Velho	MÉDICA PEDIATRA	60
300122304	Josué De La Cruz Rivero	MÉDICO PEDIATRA	54
300146652	Luana Ferreira Prado	MÉDICA ENDOCRINOPEDIATRA	24
300174342	Kilyana Dourado Pereira Cruz	MÉDICA NEFROLOGISTA	60
300180348	Kilyana Dourado Pereira Cruz	MÉDICA NEFROLOGISTA	48
300174341	Maria Del Rocio Zenteno Taramona	MÉDICA PEDIATRA	48
300143681	Mariana Furtado Rodrigues	MÉDICA CIRURGIÃ PEDIÁTRICA	72
300132390	Mary Blanca Milan Lanza	MÉDICO PEDIATRA	48
300174126	Nayara da Silva Rodrigues	MÉDICA PEDIATRA	12
300151702	Rachel Souto Torquato	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
300145070	Raimundo da Silva Maia Junior	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
300052830	Ricardo Torres Negraes	MEDICO PEDIATRA	12
300165024	Raul Rodrigo Arteaga Raduan	MÉDICO PEDIATRA	96
300145664	Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
300174407	Rosaria Pardo Moreno dos Santos	MEDICA PEDIATRA	12
300174125	Sâmia Cristina Gualberto da Silva	MÉDICA PEDIATRA	18
300146678	Sabrina Mirella Ruzzene	MEDICA INTENSIVISTA PEDIATRA	12
300143731	Tainá Garcia Ferreira Gama	MÉDICA NEFROLOGISTA	60

300174306	Tamila Fernandes Aragão	MEDICA INTENSIVISTA PEDIATRA	24
300131599	Vanderlei Pereira Lima	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
300132235	Walter Nunes de Hitzeschky de Melo Neto	MÉDICO PEDIATRA	84
300174402	Waldirene Souza de Rivas	MÉDICA ORTOPEDISTA	72

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0030865428

Portaria de férias nº 5245 de 02 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA RABELO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300147595, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **01/08/2022 a 30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2022 a 09/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/08/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC6438

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL DE RONDÔNIA - COHREC

Portaria nº 3347 de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre a destituição de Comissão intra-hospitalar para atuar nas unidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 23 de maio de 2022 (0029017403), que a nomeou Diretora.

Resolve:

Art. 1º Destituir a Comissão de caráter intra-hospitalar para atuação no COHREC (0018900980);

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de agosto de 2022.

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
Diretora Geral
COHREC-DG

Protocolo 0030883450

Portaria nº 3349 de 01 de agosto de 2022

A Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23 de maio de 2022, que nomeou a contar de 24 de maio de 2022 a Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FRANCIELLY LOPES MARTINS, matrícula 300100219, Agente em Atividades Administrativas, para responder interinamente pelo setor de Coordenação Administrativa - COHREC-COAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Cacoal, 01 de agosto de 2022.

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Diretora Geral do COHREC

Protocolo 0030883915

Portaria nº 3353 de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre a destituição de servidor da coordenação do Núcleo de Tecnologia e Informática do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

A **DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 23 de maio de 2022 (0029017403), que a nomeou Diretora.

Resolve:

Art. 1º Destituir o servidor Marcio Jose Sandi, matrícula n. 300100948, da coordenação do Núcleo de Tecnologia e Informática do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Diretora Geral

COHREC-DG

Protocolo 0030889375

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 3345 de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para a Coordenação de Serviços de Gases Medicinais do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EMANOEL RIBEIRO LEMOS**, matrícula nº 300157007, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas a atuar no Setor de Serviços de Gases Medicinais, exercendo suas funções como Coordenador de Serviços de Gases Medicinais, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Emanoel Ribeiro Lemos	300157007	Agente em Atividades Administrativas	Serviços de Gases Medicinais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 01 de Agosto de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0030882386

Portaria nº 3370 de 02 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para a Coordenação do Núcleo de Reabilitação do Hospital Regional de

Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JACKELINE CAVALCANTE LIMA**, matrícula nº 300145928, ocupante do cargo de Fisioterapeuta para atuar no Setor de Reabilitação, exercendo suas funções como Coordenadora do Núcleo de Reabilitação, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Jackeline Cavalcante Lima	300145928	Fisioterapeuta	Núcleo de Reabilitação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de Agosto de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0030916848

Portaria nº 3365 de 02 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para a Coordenação do Núcleo de Ambulatório Hospitalar do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **EVELENE PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 300052579, ocupante do cargo de Enfermeira para atuar no Setor de Ambulatório Hospitalar, exercendo suas funções como Coordenadora do Núcleo de Ambulatório Hospitalar, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Evelene Pereira de Lima	300052579	Enfermeira	Ambulatório

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de Agosto de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0030907236

HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB1

Portaria nº 3358 de 01 de agosto de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 14230/2022/HRB-NRH, Relatório da Comissão de Avaliação e Controle de Serviços Extraordinários do HRB, Parecer da CCI/SESAU e Autorizo do Secretário/SESAU.

Considerando o teor do Processo n.º 0036.086453/2022-21.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **abril de 2022**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS

MÉDICOS

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300176044	72

FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300174154	24
JALDEMIR DA SILVA FALLER	CLÍNICO GERAL	300176785	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CIRURGIÃO GERAL	300174207	96
THIAGO BALBI GONÇALVES	CLÍNICO GERAL	300174257	96

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRA	300165302	36
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	12
EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO	ENFERMEIRA	300171382	36
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	300165799	36
ALINE CARLA BRITO VIEIRA	BIOMÉDICA	300165418	24
JAINE VALERIANO PADOVANI	BIOMÉDICA	300165282	24
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	24

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	36
LUCINETE PANZER KOCHUT DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167976	12
MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	36

NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300167920	84

Buritis/RO, 01 de agosto de 2022.

JOSIANE PAULA DE SOUZA

Administrador Hospitalar / Diretora Adjunta HRB
Portaria 949 (27364108)

Protocolo 0030894196

Portaria nº 3357 de 01 de agosto de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 14032/2022/HRB-NRH, Relatório da Comissão de Avaliação e Controle de Serviços Extraordinários do HRB, Parecer da CCI/SESAU e Autorizo do Secretário/SESAU.

Considerando o teor do Processo n.º 0036.086043/2022-81.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de abril de 2022.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLINICO GERAL	300147848	96
LUCIANO PORTES DAS MERCÊS	ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLINICO GERAL	300143181	96
WALTER CAMPOSTRINI FILHO	PEDIATRA	300062788	48
NIVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	ENFERMEIRO	300141355	24

VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRA	300140936	60
HAROLDO ZORZETO	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	300049885	72
NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BIOMEDICA	300149432	36
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300150089	12
CELINÉIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	96
SONELI MENDES GARCIA	NUTRICIONISTA	300131986	60
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMINISTRADORA HOSPITALAR	300100710	96
PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA	ADMINISTRADOR	300138453	38
NIVEL MÉDIO - ÁREA DA SAÚDE			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALESSANDRA INÁCIO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073782	36
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	24
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	48
ADENILSON GUDE BUTZKE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300062454	36
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	12
MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300172221	24
MARIA LUZIA OLIVEIRA CORREIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073413	36
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	60
NELMA INES DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073290	48
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	36
ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068910	36
BABETOM PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	12
NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI	TÉC. EM RADIOLOGIA	300171636	24
NIVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
MELQUISEDEQUE DE ASSIS	MOTORISTA	300135570	24
UEDER RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA	300136697	48
ADRIEL NAGILDO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300125959	36
DANILO NOVAES DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300134197	48
NIVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
VALDISON CORSI DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300076972	84
MARILZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300018857	24
FABIA DAMIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300095876	36
MARCIA AGUITONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	300017176	36

Buritis/RO, 01 de agosto de 2022.

JOSIANE PAULA DE SOUZA
Administrador Hospitalar / Diretora Adjunta HRB
Portaria 949 (27364108)

Protocolo 0030893696

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 152 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, que será responsável pela verificação de todas especificidades do contrato mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito do **Centro de Diagnóstico por Imagem- CDI**, Subordinada à Policlínica Oswaldo Cruz e Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO				
Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Nomenclatura	Serviço
Ana Paula Santos Cruz	300022797	Coordenadora CDI	Membro	- Vigilância; - Limpeza Hospitalar; - Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; - Serviços de Dedetização; - Manutenção de Extintores; - Manutenção de Ar Condicionado; - Serviços de Recepção; - Serviços Manutenção de Equipamentos Hospitalares;
José Ribamar Ventura Souza	300156381	Gerente Administrativo	Membro	
Geovan Pereira da Silva	300181676	Agente em Ativ. Adm.	Membro	

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal do contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, no âmbito **Centro de Diagnóstico por Imagem-CDI**, Subordinada à Policlínica Oswaldo Cruz (POC) e Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

FISCAIS DE CONTRATO				
Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Nomenclatura	Serviço fiscalizado
Luciana de Souza Costa	300143155	Assessora	Fiscal	- Vigilância; - Limpeza Hospitalar; - Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde.
Maria Ivonete Silva dos Santos	300181619	Técnica de enfermagem	Fiscal Suplente	
Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Nomenclatura	Serviço fiscalizado
Joedy Paulo Viana Cardoso	300181682	Agente em Ativ. Adm.	Fiscal	- Serviços de Dedetização; - Manutenção de Extintores; - Manutenção de Ar Condicionado.
Raimundo Geocimar Carvalho das Chagas	300181948	Agente em Ativ. Adm.	Fiscal Suplente	
Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Nomenclatura	Serviço fiscalizado
Joedy Paulo Viana Cardoso	300181682	Agente em Ativ. Adm.	Fiscal	Serviço de Recepção
Alba Maia Ferreira da Cunha	300181665	Agente em Ativ. Adm.	Fiscal Suplente	
Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Nomenclatura	Serviço fiscalizado
Felipe Rodrigues Pontes	300180117	Médico	Fiscal	Manutenção de Equipamentos Hospitalares.
Maria Ivonete Silva dos Santos	300181619	Técnica de enfermagem	Fiscal Suplente	

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente.

SEMÁYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 260 de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado:0053.069196/2022-55 e Memorando nº 92/2022/CEMETRON-DG (0030442358)

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** Portaria nº 166 (0019624930) , **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300136820	ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA	2022	20/ 07/2022 a 29/07/2022	14/ 09/2022 A 23/09/2022	CEMETRON

Porto Velho, 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0030878663

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 195 de 02 de agosto de 2022

Torna apta servidora à estabilidade no serviço público.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Tornar apto, a servidora lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, conforme consta no Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e consequentemente estabilidade no serviço público:

Nome: Ana Paula Gomes dos Santos

Cargo: Técnica de Enfermagem

Matrícula: 300143244

A contar de:25/08/2020

Art. 3º . Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 02 de agosto de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0030919730

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 151 de 02 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das

atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.068782/2022-88,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2022**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Rosianne Fernandes Rosa	300038936	32

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0030905783

Portaria nº 152 de 02 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o processo SEI 0002.068782/2022-88,

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2022**.

ORD	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
01	Dilce Maria Santos Cruz Ribeiro	300058741	28

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0030906254

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO, torna público, a quem possa interessar que, considerando o Processo Administrativo SEI nº 0002.069535/2022-07, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no *Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020*, em favor da empresa MAGRIT HILLE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 18.933.822/0001-03, tendo como Objeto: Curso de Captação de Recurso e Elaboração de Projetos, trazendo termos atualizados pelo novo marco regulatório do terceiro setor (lei 13.019/2014 a alterações e decreto 8.726/2016), respectivamente no valor de **R\$ 5.672,70 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS - GTAF - Indicador 62/Ação 211: Participação em Reuniões/Conferências (estaduais, nacionais) **(0029799937)**.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0030871807

EXTRATO**Extrato** nº 34/2022-AGEVISA-ASJUR**Contrato nº 03/2022-AGEVISA** - ID-0030904621**Contratante:** Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA - CNPJ nº 07.864.604/0001-25**Contratada:** Empresa Drive Informática Ltda. - CNPJ nº 00.677.870/0001-08**Objeto:** Aquisição de Material Permanente - 100 (cem) computadores para atender os setores da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, por meio de Adesão/Carona na Ata de Registro de Presos nº 024/2021, Pregão Eletrônico nº 0009/2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC ID-0021695074.**Valor:** R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais)**Despesa:** PPA 2020-2023 e a LOA 2021 - Programa de Trabalho 208706 - Fonte do Recurso: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.52**Processo:** 0002.505284/2021-49**Vigência:** 12 meses**Data da Assinatura:** 30 de maio de 2022.**Assinam:** Cel. BM. Gilvander Gregório de Lima - Diretor Geral da AGEVISA

Renato Gomes Ferreira - Representante da Empresa Drive Informática Ltda.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA**RENATO GOMES FERREIRA - Representante da Empresa Drive Informática Ltda.**

Protocolo 0030917675

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029576958 /2022

CONTRATANTE: **E.E.E.F.M. Barão do Solimões, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: D. G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIMES, CNPJ: 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais)**

PROCESSO: 0029.060440/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

ASSINAM: MARCELO LIMA DE ARAÚJO - DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES E- JOÃO BATISTA DE ASSIS- REPRESENTANTE LEGAL DA D. G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIMES, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

Protocolo 0029883481

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029576966/2022

CONTRATANTE: **E.E.E.F.M. Barão do Solimões, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais)**

PROCESSO: 0029.060440/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2022

ASSINAM: MARCELO LIMA DE ARAÚJO - DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES E- ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS- REPRESENTANTE LEGAL DA A C F SANTOS INSCRITO NO CNPJ: 27.271.958/0001-73

Protocolo 0029883558

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029576952 /2022

CONTRATANTE: **E.E.E.F.M. Barão do Solimões, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 2.492,56** (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.060440/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:20/06/2022

ASSINAM: MARCELO LIMA DE ARAÚJO DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES E CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Protocolo 0029883633

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029577036/2022

CONTRATANTE: **E.E.E.F.M. Barão do Solimões, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: VALTER PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF N. 560.485.302-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 3.925,87** (três mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.060440/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:17/06/2022

ASSINAM: MARCELO LIMA DE ARAÚJO DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES E VALTER PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF N. 560.485.302-00, ESTABELECIDO NA LINHA 101 , KM 14,

Protocolo 0029883667

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029863653/2022

CONTRATANTE: **E.E.E.F.M. Barão do Solimões, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ:05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 3.832,96** (três mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

PROCESSO: 0029.060440/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:23/06/2022

ASSINAM: MARCELO LIMA DE ARAÚJO - DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES E- EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES- REPRESENTANTE LEGAL DA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ:05.252.941/0001-36.

Protocolo 0029883716

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Silvio Micheluzzi, CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

EEEF Silvio Micheluzzi,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa C J JOB - ME, CNPJ: 24 572 092/0001-42**, para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi, Produtos de Gêneros Alimentícios , a partir de 03/08/2022, no valor total estimado de **R \$ 3.976,15** (Três Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quinze Centavos).

Ji-Paraná/RO, 02 de Agosto de 2022.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes
Presidente

Protocolo 0030818969

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E . E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **IZABEL PORTO AMORIM-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$5.800,00(cinco mil cento e oitocentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes prestação de serviços *Elemento de Despesa: 33.90.30.30* do ano de 2022.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.097022/2022-80

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e **IZABEL PORTO AMORIM**

JARU, 01 de agosto de 2022

ROMILDA ALVES PINTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030892416

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

CONTRATADA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 63.615.058/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Folhas de louro), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 21,60** (Vinte e um reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.068491/2022-91

VIGÊNCIA: 40 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2022

ASSINAM:

Jurlene Luiza Cardoso

Diretor da Escola / Presidente conselho escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

Gilson Monteiro da Silva

Representante da contratada **Gilson Monteiro da Silva EIRELI**

Porto Velho, 20 de Julho de 2022.

JURLENE LUIZA CARDOSO
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030621202

Portaria nº 7390 de 25 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a)**SILVANA FERREIRA DE PAULA DORNELAS**, matrícula **300058437**, a partir de**23/02/2022**, de acordo com o Memorando 14 (0030437479).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030697599

Portaria nº 7391 de 25 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, dos Servidores abaixo relacionados, de acordo com o Memorando 169 (0030045069):

Servidor	Matrícula	Data da exclusão
JACÓ CINTA LARGA	300161773	03/ 02/2022
JULIANO CINTA LARGA	300138457	03/ 02/2022

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030698749

Portaria nº 7393 de 25 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a)ORMANDO DA SILVA, matrícula **300019263**, a partir de**19/05/2022**, de acordo com o Memorando de disposição (0028962476).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030699797

Portaria nº 7409 de 25 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO**, os dados da Portaria 6462 (0029779167) de 21 de junho de 2022, acordo com Despacho (0030386069) ; dos servidoresabaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor Classe C, pertencentes ao Quadrode Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia:

Servidor	Matrícula	Data da exclusão
ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	300099987	01/ 03/2022

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

300005201

01/ 03/2022

MAYANI CUSTODIO VICENTE FEITOSA

300099166

01/ 03/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030713274

Portaria nº 7193 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Ciclo Básico da Aprendizagem- CBA**, do(a) Servidor(a) **LUCIA FILA DA FONSECA**, Matrícula 300018962, a partir de 1/04/2022, de acordo com a Planilha (0030147433).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030439151

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material de limpeza e produção de higienização, a partir de 08/08/2022, no valor total estimado de R\$ 8.768,15 (oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

Presidente Médici/RO, 01 de agosto de 2022.

Márcia Simões

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029670529

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora C J JOB - ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material de limpeza e produção de higienização, a partir de 08/08/2022, no valor total estimado de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Presidente Médici/RO, 01 de agosto de 2022.

Márcia Simões

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030873200

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n.

00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora CENTER GÁS LTDA, CNPJ: 08.930.073/0001-94**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), a partir de 01/08/2022, no valor total estimado de R\$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais).

Presidente Médico/RO, Data e hora do sistema.

Márcia Simões

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030323560

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

CONTRATADA: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.497.302/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açafrão, Açúcar, Alho, Arroz agulhinha, Batata, Beterraba, Biscoito salgado cream craker, Carne bovina em cubos, Castanha do Brasil, Cebola, Cenoura, Charque bovino dianteiro, Creme de leite, Extrato de tomate, Farinha de Tapioca da Região, Feijão carioquinha, Feijão Preto, Peito de frango, Frango inteiro, Macarrão espaguete, Óleo Vegetal, Repolho, Sal refinado, Vagem, Vinagre e Farinha de mandioca), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$15.016,82 (Quinze mil e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.068491/2022-91

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2022

Jurlene Luiza Cardoso

Diretor da Escola / Presidente conselho escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

Adeilson Silva de Souza

Representante Contratada **W. M. Comércio de Alimentos LTDA**

Porto Velho, 20 de Julho de 2022.

Jurlene Luiza Cardoso

Diretor/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030620119

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, da EEEFM José Rosales dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via chamada publica 01/2022 SEDUC-CRERDM, dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO, CNPJ: 28.182.572/0001-58**, para fornecer a EEEFM Jose Rosales dos Santos de Rolim de Moura-RO, os produtos listados a seguir:

1. Nome do agricultor familiar	2. CNPJ	3. N°. DAP	4. Produto	5. Unid.	6. Quant.	7. Preço Proposta	8. Valor Total
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	DW 2818257200011407170625	Abóbora madura - 1ª qualidade In Natura	KG	15	R\$ 2,56	R\$ 38,40
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Abacate 1ª qualidade In Natura	KG	02	R\$ 8,24	R\$ 16,48

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Banana Prata 1ª qualidade In Natura	KG	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Banana da terra 1ª qualidade In Natura	KG	30	R\$ 5,51	R\$ 165,30
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Batata doce 1ª qualidade In Natura	KG	15	3,81	R\$ 57,15
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Goiaba vermelha 1ª qualidade In Natura	KG	02	R\$ 6,09	R\$ 12,18
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Laranja pera 1ª qualidade In Natura	KG	40	R\$ 3,39	R\$ 135,60
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Limão tahiti 1ª qualidade In Natura	KG	04	R\$ 3,74	R\$ 14,96
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Mandioca 1ª qualidade In Natura	KG	10	R\$ 3,06	R\$ 30,60
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Mamão papaia 1ª qualidade In Natura	KG	40	R\$ 3,54	R\$ 141,60
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Melancia 1ª qualidade In Natura	KG	90	R\$ 2,40	R\$ 237,60
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Polpa de Fruta (sabor cupuaçu)	KG	20	R\$ 14,63	R\$ 292,60
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Polpa de maracujá 1ª qualidade In Natura	.KG	25	R\$ 19,35	R\$ 483,75
COOPROHOROM	28.182.572-0001-58	SDW 2818257200011407170625	Tangerina 1ª qualidade In Natura	KG	35	R\$ 5,25	R\$183,75
VALOR TOTAL							R\$1.958,77

No valor total estimado de R\$ 1.958,77 (Um mil novicentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Rolim de Moura, 01 de agosto de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0030895028

EXTRATO

EXTRATO:6780

CONTRATO Nº 02/2022 da Chamada Publica 06/2022 SEDUC-CRERDM

PROCESSO SEI Nº:0029.084238/2022-85

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS,

CNPJ: 00857176/0001-64

CONTRATADA: COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA

CNPJ sob n.º28.182.572-0001-58

OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, correspondente ao recurso , repasse 2022 do **exercício 2022**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública **n.º06/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

O presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.084238/2022-85, protegido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 com suas alterações e legislação correlata.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor de R\$1.958,77 (**Um mil novecentos cinquenta e oito reais e setenta e sete**)

DO PRAZO:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade **adquirida ou até 15/12/2022**.

A. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 06/2022**.

DOS RECURSOS

As despesas do presente processo correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/2022.

ASSINAM O CONTRATO:**ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**

CPF:572944962-34

Presidente do Conselho Escolar

DENES NUNES PEREIRA**CPF:097.819.147-18**

REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL

Rolim de Moura, 01 de agosto de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030894863

EXTRATO**EXTRATO Nº 6686 DO CONTRATO Nº 006/2022.****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Unidade Executora EEEFM NILSON SILVA,****CONTRATADA: A Empresa M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **EEEFM NILSON SILVA**, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 18.527,60 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

PROCESSO Nº: 0029.050574/2022-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

ASSINAM:

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER- Presidente do Conselho Escolar.**MARCIA REGINA GONÇALVES** - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura/RO, 28 de julho de 2022.

Protocolo 0030836953

EXTRATO

CONTRATO Nº 19

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

CONTRATADA: **PORPAN PANIFICADORA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 41.932.289/0001-64.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato:

- Carne bovina charque, 12 quilos, no valor unitário de R\$ 31,00 reais, valor total de R\$ 372,00 reais.
- Peito de frango sem pele, 17 quilos, no valor unitário R\$ 9,45 reais, valor total de R\$ 160,65 reais.
- Queijo mussarela, 7 quilos, no valor unitário de R\$ 31,00 reais, valor total de R\$ 217,00 reais.
- Sendo o valor total de itens em R\$ 749,65 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Em atendimento Ata De Registro De Preço 024/2022, Pregão eletrônico 285/2022, para **aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**, em atendimento as normativas do PNAE e PEALE do Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, referente a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 749,65** (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.058393/2022-46

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA:

João Bosco Viana de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Ana Paula Rodrigues do Amorim
Representante da empresa contratada

Protocolo 0030047697

EXTRATO**EXTRATO Nº 6687 DO CONTRATO Nº 007/2022.****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Unidade Executora EEEFM NILSON SILVA,****CONTRATADA: A Empresa RODOLFO & SEPP LTDA, CNPJ: 31.404.019/0001-27**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **EEEFM NILSON SILVA**, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.215,18 (Hum mil duzentos quinze reais e dezoito centavos).**PROCESSO Nº: 0029.050574/2022-24**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

ASSINAM:

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER- Presidente do Conselho Escolar.**Sr. LUIZ CLAUDIO RODOLFO** - Representante Legal da Empresa RODOLFO & SEPP LTDA

Rolim de Moura/RO, 28 de julho de 2022.

Protocolo 0030837177

EXTRATO**EXTRATO Nº 6688 DO CONTRATO Nº 008/2022.****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Unidade Executora EEEFM NILSON SILVA,**

CONTRATADA:A Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME, **CNPJ:** 19.269.250/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **EEEFM NILSON SILVA**, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 83,20 (Oitenta e três reais e vinte centavos).

PROCESSO Nº: 0029.050574/2022-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

ASSINAM:

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER- Presidente do Conselho Escolar.

EDLAMAR BARBOSA SILVA - Representante Legal da Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME.

Rolim de Moura/RO, 28 de julho de 2022.

Protocolo 0030837617

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 238,50** (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.096198/2022-14.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022.

Corumbiara, 01 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Protocolo 0029668445

AVISO

PNAE (1º A 4º PARCELAS) - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora OLÍVIO MIRANDA EIRELLI, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ 3.030,00 (três mil trinta reais).

Cerejeiras, 01 de agosto de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300125771

Portaria nº 8779/2021

Protocolo 0030879662

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº23 PEALE/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA - LTDA, CNPJ/MF Nº 34.743.713/0001-67.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.016,17 (mil e dezesseis reais e dezessete centavos).

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022.

Corumbiara, 01 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030896132

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota, por meio da Comissão de Compras e Contratações, convoca a AMIZADEL GOMES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 23.031.221/0001-22 para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito. Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a Execução da Contratação de Outros Serviços de Terceiros - PJ 33.90.39, sendo:

TEM	DISCRIMINAÇÃO	U.MED.	QTD.
01	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PORTA DE SALA DE AULA	und	04
02	SERVIÇOS DE ENCANAMENTO CAIXA DE GORDURA DO REFEITÓRIO	und	03
03	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO INDUSTRIAL	und	16
04	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VARÃO PARA CORTINA NAS SALAS DE AULAS	und	03
05	SERVIÇOS DE REPAROS DE PORTAS DAS SALAS DE AULA (VISTAS)	und	19
06	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA BEBEDOURO	und	01

2. por meio de **dispensa de licitação em razão do pequeno valor**, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades com aquisição materiais de expediente, da **E.E.E.F.M. Profª. Antônia Vieira Frota**, nas seguintes condições:

3. Exigência de documentos de habilitação: (certidões negativas: municipal, estadual, federal, FGTS, CNT trabalhista);

4. O Local da entrega do material será nas dependências da Escola Antônia Vieira Frota, Rua Rio Abunã, s/nº bairro Centro, Distrito de Vista Alegre do Abunã

5. O prazo para a entrega do material será 02 (dois) dias, após a contratação deste.

6. Do prazo para pagamento e forma de pagamento: Imediato, Após a contratação e recebido pela comissão, realizado através do cartão corporativo, na forma de pagamento crédito à vista em nome da contratada ou através de transferência bancária em terminal 24h em conta corrente, em nome da contratada, após a apresentação das documentações: notas fiscais, e do recebimento definitivo pela comissão de recebimento.

7. Das condições do Recebimento, será definitivo após o cumprimento do prazo contratado.

8. O contratado deverá manter durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

9. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada

dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito a empresa AMIZAEL GOMES DE OLIVEIRA ME , CNPJ: 23.031.221/0001-22, vencedora da proposta mais vantajosa o cumprimentos de todos requisitos deste instrumento, no prazo mais de 02 (dois) dias contados do seu recebimento.

Vista Alegre do Abunã, 01 de agosto de 2022.

Josiel de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0030836113

AVISO
PNAE (1º A 4º PARCELAS) - 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS**, CNPJ nº 05.145.111/0001-00, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ 161,88 (cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Cerejeiras, 01 de agosto de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300125771
Portaria nº 8779/2021

Protocolo 0030897187

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ:19.139.888/0001-76** para Execução da Compra de Material de Consumo - PJ 33.90.30, para atender as necessidades do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, situada à Rua Rio Abunã, s/nº , Bairro: Centro na cidade de Vista Alegre do Abunã - RO, no valor total de **R\$ 4.113,50 (quatro mil cento e treze reais e cinquenta centavos)**.

Vista Alegre do Abunã, 01 de agosto de 2022.

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves
Diretora e Presidente do Conselho

Protocolo 0030897592

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar Professora Antônia Vieira Frota, por meio da Comissão de Compras e Contratações, convoca a MH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ:19.139.888/0001-76 para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a Execução da Compra de Material de Consumo - PJ 33.90.30 ,

sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.MED.	QTD.
01	Barras de cano 100mm	und	06
02	Joelhos de 75mm	und	03
03	Joelhos de 100mm	und	03
04	Saco de cimento	und	03
05	Brita	mt	1/ 2
06	Parafusos de 10 centímetros	und	24
07	Buchas nº 10	und	24
08	Torneiras	und	08
09	Lampadas de 20w	und	80
10	Bocal	und	60
11	Mangueira 1/ 2	mt	100
12	Barra de cano de 6mts 3/ 4	und	01
13	Te de 25 mm	und	01
14	Joelhos lisos de 25 mm	und	02
15	Joelho liso com rosca 25 mm	und	01
16	Engate plasticos flexivel para bebedouro	und	01
17	Veda Rosca	und	01
18	Tubo grande de cola de cano	und	01
19	Braçadeiras para cano de 25 mm	und	04

2. por meio de **dispensa de licitação em razão do pequeno valor**, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades com aquisição materiais de expediente, da **E.E.E.F.M. Profª. Antônia Vieira Frota**, nas seguintes condições:

3. Exigência de documentos de habilitação: (certidões negativas: municipal, estadual, federal, FGTS, CNT trabalhista);

4. O Local da entrega do material será nas dependências da Escola Antônia Vieira Frota, Rua Rio Abunã, s/nº bairro Centro, Distrito de Vista Alegre do Abunã

5.O prazo para a entrega do material será 02 (dois) dia, após a contratação deste.

6.Do prazo para pagamento e forma de pagamento: Imediato,Após a contratação e recebido pela comissão, realizado através do cartão corporativo, na forma de pagamento credito a vista em nome da contratada ou através de transferência bancária em terminal 24h em conta corrente, em nome da contratada, após a apresentação das documentações: notas fiscais, e do recebimento definitivo pela comissão de recebimento.

7. Das condições do Recebimento, será definitivo após o cumprimento do prazo contratado.

8. O contratado deverá manter durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

9. O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito a empresa MH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ:19.139.888/0001-76, vencedora da proposta mais vantajosa o cumprimentos de todos requisitos deste instrumento, no prazo mais de 02 (dois) dias contados do seu recebimento.

Vista Alegre do Abunã, 01 de agosto de 2022.

Josiel de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0030897874

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº22 PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA - ME, CNPJ/MF Nº 84.600.477/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais).

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022.

Corumbiara, 01 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030898195

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA: MARCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA, CNPJ: 45.701078/0001-71**, para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias, **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, a partir de 03/08/2022, no valor total estimado de **R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)**.

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2022.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030653088

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº **27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios;

Melancia madura - de 1ª qualidade, grádua, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.

Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Gonçalves Dias pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088200/2022-81, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 278,25 (Duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.088200/2022-81

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022

ASSINAM:

Regina Maria de Almeida Lopes / Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro/ Contratada

Protocolo 0030088878

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029701659 /2022

CONTRATANTE: E.E.E.F. PRINCESA IZABEL , inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 1.011,36** (um mil onze reais e trinta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.064313/2022-91

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2022

Claudia Rodrigues Portela

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0029857401

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044****PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/REGULAR/2022 -EEEE BOM SUCESSO.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Inviolável Monitoramento de Alarmes Pimenta Bueno LTDA - ME, CNPJ 10.886.995/0001-93, para contratação de serviços de troca de fontes das câmeras, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 02 de agosto de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON

DIRETORA

Protocolo 0030900369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.094312/2022-71**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 468 (0030157750) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030631102

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.079171/2022-67**VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO e ELISÂNGELA VOLANTE ZOCHE com base no Parecer 319 (0029371722) que foi

fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030622722

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092164/2022-51

VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) LEANDRO LIMA DE SOUZA, WANILSON NEILE MENDES e WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 547 (0030481153) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030622797

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095034/2022-70

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO FILHO, VANDREY MARCOS FRÁ, CLAUDIANA MARIA BRESSANINI e LUCELIA VALDIRA DOS SANTOS ROCHA com base no Parecer 560 (0030520748) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030622849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095682/2022-26

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LUIZ CARLOS CLEMENTINO com base no Parecer 528 (0030416474) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030626026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.097192/2022-64**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WALMINALDO DE FREITAS NEVES e CLAUDENIR MANOEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 529 (0030420161) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030630683

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.098578/2022-93**VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) SIRLENE DETZ com base no Parecer 570 (0030554054) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030638415

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.075452/2022-41**VALOR:** R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELIAS DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES, JANETE ROCHA SEVERO e ANANDREIA TROVÓ com base no Parecer 349 (0029489868) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030639495

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas MULTIPlic SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES - CNPJ Nº 40.187.872/0001-25, para fornecer **SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS**. (Serviços de Engenharia). ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM

Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

'Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Protocolo 0030832852

Portaria nº 7531 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2021 (a) servidor (a) **VANIA LUCIA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe C lotado (a) EEEFM JOSUÉ MONTELLO /CREJARU, matrícula nº **300111552**, constante na Portaria nº 1781 de 16 de fevereiro de 2022, ficando as mesmas para fruição Período: de **01/08/2022 à 15/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030869978

Portaria nº 7533 de 01 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.102 (0030624643 SEDUC-NGD (0030811610) Processo nº 0029.104344/2022-92.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 7506 de 28 de julho de 2022

Onde se lê:

Art. 1º. Dispensar a contar de 23/07/2022 o(a) servidor(a) IGOR SOLANO DE LIMA Matrícula nº 300126599 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretor da E.E.E.F SÃO ROQUE Tipologia 01, localizada no Município de Corumbiara- RO - CRE de Cerejeiras/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de 23/07/2022 o(a) servidor(a) IGOR SOLANO DE LIMA Matrícula nº 300126599 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretor da E.E.E.F SÃO ROQUE Tipologia 01, localizada no Município de Corumbiara- RO - CRE de Cerejeiras/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030871695

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ nº 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**

- CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ - 28.804747/0001-11 - no valor de : R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, o serviço de limpeza e manutenção das caixas d'água da Escola.

Cacoal, 05 de julho de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0030152636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº:** 0029.501081/2021-85**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Pregão Eletrônico Nº 348/2022: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc).

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00348/2022 (0030741676), despacho final (0030742036), relatório final (0030746818), despacho SUPEL-ÔMEGA (0030746994), despacho SUPEL-GAP (0030759328), despacho SEDUC-GCOM (0030859605) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.501081/2021-85, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), por um período de 12 meses, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 348/2022/ÔMEGA /SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **JOAO B DA SILVA**, CNPJ nº 18.955.163/0001-93, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, no valor total de **R\$ 224.490,84** (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 11.609.533/0001-91, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, no valor total de **R\$ 465.859,76** (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Perfazendo o valor total geral de **R\$ 690.350,60** (seiscentos e noventa mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030869471

Portaria nº 7534 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a)ARCÉLIA LOPES MOLINE DE ARAÚJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-NEES, matrícula nº 300143503, no período de 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em dois períodos: **12/09/2022 à 21/09/2022**

e12/12/2022 à 31/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030872659

AVISO

PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -1ª A 4ª PARCELA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M.** Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2022**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Supermercado Santiago Cabixi LTDA, CNPJ nº 18.199.072/0001-75, para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R\$1.254,64** (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Cabixi, 13 de Julho de 2022.

Divina Carla Alves Dias

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030897957

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA: A EMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de dois meses, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PNAE/FNDE.

VALOR: R\$ 11.992,94 (Onze mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 05 (cinco meses)

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice- Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0030867189

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:- RAMON & FERREIRA LTDA - CNPJ - 07.281.342/0001-76**, Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, os Produtos(Material de Limpeza e Produção de Higienização). Valor estimado da contratação e de 4.474,10 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Cacoal, 06 de julho de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0030230674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.078842/2022-72

VALOR: R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS, CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA, SIRLEI RIBEIRO DE BARROS e JÁCOMO ANTÔNIO MEDIATE JÚNIOR com base no Parecer 407 (0029775193) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030642089

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A INOVAÇÃO EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição da Merenda Escolar, através da Ata de Registro de Preços nº214/2021 0021947394 do Pregão Eletrônico 221/2021 0029.008456/2021-32

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 67.549,13** (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor total da contratação é de **R\$ 68.948,57**(sessenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), **a ser dividido em notas fiscais, conforme ordem de fornecimento cada uma correspondente aos seus valores e quantidades.** Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado; sendo que:

O valor de **R\$68.948,57**(sessenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE/PEALE FOMENTO Recurso do ano em exercício2022**, conforme ordem de fornecimento através do cartão corporativo função débito;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.069580/2022-55

ASSINAM: IVANETE TAVARES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e **CÍCERO CARLOS RIBEIRO** Representante/Contratada; EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELI ME. CUJUBIM, 20 DE JULHO de 2022.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030589819

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADA: **ELAINE HENRIQUE VIEIRA** CPF: **763.983.232-20**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067940/2022-84, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 11.450,09 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos))

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01/08/2022 à 31/12/2022 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.067940/2022-84

ASSINAM: IVANETE TAVARES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe

ELAINE HENRIQUE VIEIRAProdutora/Contratada.

CUJUBIM, 12 de julho de 2022.

Protocolo 0030085870

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: **GENECI TEODORO DE SOUZA** CPF: **204.704.872-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067940/2022-84, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 1.029,00 (Um mil e vinte e nove reais)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01/08/2022 à 31/12/2022 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.067940/2022-84

ASSINAM: IVANETE TAVARES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe

GENECI TEODORO DE SOUZA - Produtor/Contratado.

CUJUBIM, 12 de julho de 2022.

Protocolo 0030085905

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: **JEAN ALVES PINTO** CPF: **012.166.992-08**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067940/2022-84, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e

legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 4.075,50(Quatro e setenta e cinco reais e cinquenta centavos),

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01/08/2022 à 31/12/2022 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.067940/2022-84

ASSINAM: IVANETE TAVARES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e **JEAN ALVES PINTO** - Produtor/Contratado.

CUJUBIM, 18 de julho de 2022.

Protocolo 0030524012

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: **MESAC FRANCISCO NUNES** CPF: **681.417.852-49**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067940/2022-84, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 6.805,44(Seis mil e oito centos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01/08/2022 à 31/12/2022 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.067940/2022-84

ASSINAM: IVANETE TAVARES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e **MESAC FRANCISCO NUNES** - Produtor/Contratado.

CUJUBIM, 12 de julho de 2022.

Protocolo 0030085990

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: **JESIEL VIEIRA DA SILVA** CPF: **714.197.482-20**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067940/2022-84, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.378,11 (Três mil e trezentos e setenta e oito reais e onze centavos)

PROCESSO: 0029.067940/2022-84

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/12/2022

ASSINAM:

Sr^a. **IVANETE TAVARES**: Presidente Conselho Escolar **DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**.

Srº. **JESIEL VIEIRA DA SILVA**: Produtor doravante denominado **CONTRATADO**.
Cujubim - RO, 12 de julho de 2022.

Protocolo 0030086025

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**CONTRATADO: **JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO** CPF: **301.593.694-87**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067940/2022-84, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 5.195,14 (Cinco milcento e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01/08/2022 à 31/12/2022 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.067940/2022-84

ASSINAM: IVANETE TAVARES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e **JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO** Produtor/Contratado.

CUJUBIM, 12 de julho de 2022.

Protocolo 0030086080

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**, CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramos da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, durante o decorrer do ano letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR: **R\$ 976,00**

PROCESSO: 0029.008685/2021-57

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA DIAS)

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022

ASSINAM: - **ROSECLERALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA/ Contratada

Protocolo 0030878390

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**, CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramos da Rede Estadual de

Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE, durante o decorrer do ano letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR: **R\$ 1.073,60**

PROCESSO: 0029.008685/2021-57

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA DIAS)

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022

ASSINAM: - **ROSECLERALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA/ Contratada

Protocolo 0030878743

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: **COMERCIO DE CARNES OLSENE OLSEN LTDA - EPP** CNPJ/MF 00.753966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramos da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, durante o decorrer do ano letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR: **R\$ 2.334,04**

PROCESSO: 0029.008685/2021-57

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA DIAS)

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022

ASSINAM: - **ROSECLERALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen/ Contratada

Protocolo 0030879185

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: **COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR**, CNPJ sob nº: **34.049.694/0001-73**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067940/2022-84, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 110,24 (Cento e dez reais e vinte e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01/08/2022 à 31/12/2022 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.067940/2022-84

ASSINAM: IVANETE TAVARES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e **COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR** - Contratado.

CUJUBIM, 18 de julho de 2022.

Protocolo 0030532991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.085192/2022-11**VALOR:** R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS e DANIEL CRISTE com base no Parecer 436 (0029967939) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030660247

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3831/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Monteiro Lobato, CNPJ Nº. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF. Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890 de 22 de Janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - **COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-58**, para fornecer a EEEF. Monteiro Lobato de Rolim de Moura, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de **R\$33.010,89** (Trinta e três mil e dez reais e oitenta e nove centavos).

Rolim de Moura, 02 de Agosto de 2022.

ANA LÚCIA COSTA**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0030902190

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Recurso do Programa: PNAE – Referente 1ª a 4ª PNAE/2022.

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Nº	ESPECIFICAÇÕES DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS	Marca	UN	QUANT	Preço Unitário	Preço Total
01	Açafrão	NERO	Kg	0.100	72,90	7,29
02	Açúcar Tipo cristal	DOCE DIA	Kg	12	3,65	43,80
03	Alho cru	SAFRA	Kg	5	23,90	119,50
04	Aveia	QUALITY	Kg	3	21,00	63,00
05	Carne bovina Acém sem gordura cru	FRIBOI	Kg	9	26,90	242,10
06	Cebola crua	SAFRA	Kg	2	5,25	10,50
07	Cenoura crua	SAFRA	Kg	11	4,49	49,39
08	Feijão carioca cru	DONA DÉ	Kg	13	8,60	111,80
09	Frango inteiro sem pele, cru	AVE NORTE	Kg	13	11,40	148,20
10	Macarrão	SANTA AMALIA	Kg	8	8,50	68,00
11	Óleo de soja	CONCORDIA	UN	10	9,90	99,00
12	Ovo de galinha, inteiro cru	TRENTON	Kg	10	9,00	90,00

13	Pimenta de cheiro	SAFRA	Kg	0,500	12,90	6,45
14	Pimentão verde	SAFRA	Kg	01	6,48	6,48
15	Pimentão Amarelo	SAFRA	Kg	01	6,48	6,48
16	Repolho branco	SAFRA	Kg	15	4,35	65,25
17	Sal dietético	PLUMA	Kg	4	1,25	5,00
18	Extrato de Tomate	DEZ	Kg	2	6,99	13,98
19	Tomate com semente cru	SAFRA	Kg	4	5,98	23,92
20	Torrada (pão francês)	SANTIAGO	Kg	5	14,90	74,50
TOTAL ADJUDICADO						1.254,64

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO, 14 de julho de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros
Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030897984

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: **ROSILENE GOMES DOS SANTOS** CPF: **835.086.862-72**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067940/2022-84, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 10.347,75 (Dez mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01/08/2022 à 31/12/2022 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.067940/2022-84

ASSINAM: **IVANETE TAVARES** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e

ROSILENE GOMES DOS SANTOS - Produtora/Contratada.

CUJUBIM, 12 de julho de 2022.

Protocolo 0030086047

Portaria nº 7532 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da

Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **SILVANA DE ARAUJO FERREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CREPVHSRH, matrícula nº **300036710**, no período de 16/11/2021 à 30/11/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 08 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **18/07/2022 á 01/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030871300

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO, CONTRATADA: CANOFF & VIEIRA LTDA -EPP ,CNPJ n.º 18.199.072/0001-75, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.254,64 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.102071/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030898287

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.084993/2022-60

VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, HIATA ANDRESON SOUSA SILVA e ADRIANA BORGES DA SILVA com base no Parecer 565 (0030538256) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030659218

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF n.º 031.538.032-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; Abobrinha verde; Banana Prata; Melancia em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 dias letivos, em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com

fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 148,55** (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022.

Corumbiara, 02 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030904366

Portaria nº 7530 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) **MARIA REGINA DINIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) EEEFM PAULO LEAL, matrícula nº **300022306**, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de 01/08/2022 a 15/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030867905

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ nº 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**

- CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ - 28.804747/0001-11 - no valor de : R\$ 389,59 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, o serviço de limpeza do pátio interno da escola (roçar e rastelar).

Cacoal, 08 de julho de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho

Protocolo 0030278905

Portaria nº 7560 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.069350/2022-96.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema, CNPJ nº 26.290.145/0001-68, Presidente do Conselho Gestor, Francisco Marqueline Santana, CPF nº 325.997.903-44, Proafi/CRE Regular, 2ª Parcela de 2022, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesa nº 33.90.30 – R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) e Elemento de despesa nº 33.90.39 – R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030897369

Portaria nº 7529 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) **SELMA DE MOURA ANDRE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe C lotado (a) EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, matrícula nº **300035345**, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de 20/07/2022 a 03/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030867504

Portaria nº 7527 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) **SIMONIA MUTZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a)EEEFM PAULO FREIRE, matrícula nº **300079235**, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de 01/08/2022 a 15/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030865708

Portaria nº 7518 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) **CELIA DOS SANTOS SALES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe C lotado (a) /SEDUC-CTPMVIII, matrícula nº 300099470, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de 27/07/2022 a 08/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030848761

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: **M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL**, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramos da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR: **R\$ 6.292,07**

PROCESSO: 0029.008685/2021-57

VIGÊNCIA: 90 (Noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022

ASSINAM: - **ROSECLERALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0030903405

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: **M. R GONÇALVES COMERCIO EIREL**, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramos da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, durante o ano letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR: **R\$ 4.591,91**

PROCESSO: 0029.008685/2021-57

VIGÊNCIA: 90 (Noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022

ASSINAM: - **ROSECLER ALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0030903141

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - EEEFM. MONTEIRO LOBATO-SALDO REPROGRAMADO 2021.

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.129680/2021-67, para a aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 01.718.567/0001-60** no valor de **R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)**, para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 02 de agosto de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0030906508

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - EEEFM. MONTEIRO LOBATO-SALDO REPROGRAMADO 2021.

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.129680/2021-67, para a aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **MAPIN MATERIAIS PARA PINTURA E TINTAS LTDA, CNPJ 34.458.695/0001-71** no valor de **R\$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, **R.A. BAZONI EIRELI, CNPJ 38.117.217/0001-59**, no valor de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e a empresa **C. MAGALHÃES LTDA, CNPJ 05.654.140/0001-05** no valor de **R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 02 de agosto de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0030881319

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3838/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: A. L. FERREIRA DE FREITAS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI CNPJ: 37.076.164/0001-02, para o fornecimento de Gás engarrafado, no valor total estimado de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 02 de agosto de 2022

Protocolo 0030906583

Portaria nº 7507 de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) **SILVANA APARECIDA ANTUNES CARDOSO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) EEEFM. JOSÉ DE ANCHIETA, matrícula nº 300125657, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de 27/07/2022 à 10/08/2022. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030836881

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

CONTRATADA: Firma **CANOFF & VIEIRA LTDA- EPP**, INSCRITA NO CNPJ: Nº 18.199.072/0001-75, com sede Avenida Guarani, Nº 3821, neste ato representada por seu proprietário sócia senhora LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA, Brasileira, Portadora do RG 0001282187 SSP/MS e CPF: 932.274.772-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 746,94 (setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.073091/2022-06

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022.

Débora Gonsalves da Silva

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 02 de agosto de 2022.

Protocolo 0030906330

Portaria nº 7417 de 25 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **CHARLES ATALIBIO GRAFF**, matrícula nº **300025375**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0030716816

Portaria nº 7547 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARTA DE ALMEIDA DOS REIS**, mat. n. **300023374**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na CEEJA PADRE MORETTI/ PRESÍDIO FEDERAL, em PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/10/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030886813

Portaria nº 7537 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA TEOBALDO**, mat. n. **300178127**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EMEF ROBERTO MARINHO, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **23/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030875296

Portaria nº 7554 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IASMIN NOBRE DAMASIO**, mat. n. **300177938**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES, em DISTRITO DE SÃO CARLOS/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **04/01/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030889102

Portaria nº 7539 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS**, mat. n. **300179641**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBINO BUTNER, em DISTRITO DE TRIUNFO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030876896

Portaria nº 7544 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GRACE KELLYVARGAS SIQUEIRA**, mat. n. **300179664**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL, em DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de

09/02/2022.**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030879485

Portaria nº 7542 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JABSON DE SOUZA SENA**, mat. n. **300179641**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBINO BUTNER, em DISTRITO DE TRIUNFO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030878543

Portaria nº 7538 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROBERTO DE SOUZA PINTO**, mat. n. **300179092**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em DISTRITO DE JACI PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **24/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030876627

Portaria nº 7550 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALTAIR SANTANA TEOBALDO**, mat. n. **300178433**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF TOM JOBIM, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de

07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030887634

Portaria nº 7557 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **TAMIRES CUNHA DE AGUIAR**, mat. n. **300178206**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES, em DISTRITO DE SÃO CARLOS/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **23/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030889844

Portaria nº 7545 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALISSON MARTINS ALBINO**, mat. n. **300179284**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL, em DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030879959

Portaria nº 7546 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT**, mat. n. **300179547**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na CEEJA PADRE MORETTI/ PRESÍDIO FEDERAL, em PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.

2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030880717

Portaria nº 7543 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA MOTA**, mat. n. **300180090**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL, em DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030878960

Portaria nº 7556 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUZINETE DO NASCIMENTO CAETANO**, mat. n. **300178350**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM FRANCISCA MARTENDAL, em DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/ VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **11/02/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030889467

Portaria nº 7552 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o

vencimento básico, ao servidor (a) **VANIA KAISER SILVA**, mat. n. **300111533**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM DONA BENTA, em DISTRITO DE NOVA RIACHUELO/ PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/05/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030888347

Portaria nº 7551 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ZINELIA PAIVA MEIRA RIBEIRO**, mat. n. **300178438**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF AMIGOS DO CAMPO, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030887957

Portaria nº 7548 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RODRIGO CAJUEIRO DA SILVA**, mat. n. **300179936**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOÃO FRANCISCO CORREIA, em ITAPUÃ D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030887268

Portaria nº 7541 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de

2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SELMA SOUZA SOARES**, mat. n. **300179937**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL, em DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030877849

Portaria nº 7553 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HORTENCIA LOBATO ARISTIDES**, mat. n. **300180168**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM FRANCISCO DESMOREST, em DISTRITO DE NAZARÉ/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **24/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030888692

Portaria nº 7540 de 01 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA**, mat. n. **300180455**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PAULO FREIRE, em ITAPUÃ D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **08/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030877480

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA.

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA CNPJ Nº 19.813.206/0001-69.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216/504-2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 390,40.**

PROCESSO: 0029.034879/2022-99

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM: - Roberto de Oliveira Souza / Presidente do Conselho Escolar

Ezequias Muniz Loiola / Contratado

Protocolo 0030857044

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PNAE 1ª a 4ª PARCELAS- 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7211/2021 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ: 18.199.072/0001-75**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$746,94 (setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**.

Cabixi/RO, 02 de agosto de 2022.

DÉBORA GONSALVES DA SILVA

PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0030913044

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA.****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA E **CONTRATADA:** **EMPRESA:** URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo, decorrentes do Processo Administrativo 0029.092505/2022-98.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 8.768,15** (oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se a no prazo de 180 dias, devidamente liberado pelo Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas em Cartão Corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.092505/2022-98

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, Srª Márcia Simões e o Representante Legal da Empresa, Sonia Regina Salvador Forte.

Protocolo 0030876150

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA.****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA E CONTRATADA: **EMPRESA:** CENTER GÁS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo, decorrentes do Processo Administrativo 0029.102262/2022-11.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.029,00** (um mil e vinte e nove reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se a no prazo de 60 dias, devidamente liberado pelo Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular.

PROCESSO Nº: 0029.102262/2022-11

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, Srª Márcia Simões e o Representante Legal da Empresa, David Barbosa da Silva.

Protocolo 0030323562

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

CONTRATADA: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.497.302/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açafrão, Açúcar, Alho, Arroz agulhinha, Batata, Beterraba, Biscoito salgado cream craker, Café em pó, Carne bovina em cubos, Castanha do Brasil, Cebola, Cenoura, Charque bovino dianteiro, Creme de leite, Extrato de tomate, Farinha de Tapioca da Região, Feijão cariquinho, Feijão Preto, Peito de frango, Frango inteiro, Leite integral em pó, Macarrão espaguete, Milho verde, Óleo Vegetal, Pão(francês), Repolho, Sal refinado, Vagem, Vinagre e Farinha de mandioca), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$15.151,84 (Quinze mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.068491/2022-91

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

André Martins Gusmão

Diretor da Escola / Presidente conselho escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

Adeilson Silva de Souza

Representante Contratada **W. M. Comércio de Alimentos LTDA**

Porto Velho, 17 de Março de 2022.

André Martins Gusmão

Diretor/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27387114

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandoli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Comércio de Implementos Agrícolas Oliveira EIRELI, inscrito sob CNPJ 04.004.410/0002-42, para o fornecimento de Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diverso - 01 - Roçadeira, no valor total estimado de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais)

Rolim de Moura, 02 de agosto de 2022

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0030905844

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com base na Solicitação de Compra/a aquisição de 1.482 mesas interativas digitais, sendo 500 para distribuição às Unidades Escolares Estaduais ministrantes do 1º segmento do ensino fundamental (séries iniciais do 1º ao 5º ano) e 982 para contemplar Unidades Escolares vinculadas às Secretarias Municipais da Rede Municipal de Educação dos Municípios constantes no escopo deste processo. (0029794271), o Projeto Básico (0030079700), a Nota de Empenho (0030865023), o Despacho SEDUC-ATC (0030889897) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.097606/2022-55, valor que se empenha para a adquirir 1.482 mesas interativas digitais, sendo 500 para distribuição às Unidades Escolares Estaduais ministrantes do 1º segmento do ensino fundamental (séries iniciais do 1º ao 5º ano) e 982 para contemplar Unidades Escolares vinculadas às Secretarias Municipais da Rede Municipal de Educação dos Municípios constantes no escopo deste processo., conforme Projeto Básico constante nos autos, **RATIFICA** através do presente expediente a contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25 e no art. 26, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a despesa no valor estimado de **R\$ 39.999.180,00** (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e oitenta reais), em favor da empresa **c**, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0030892284

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3846/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, **CNPJ:07.722.495/0001-01** para fornecimento de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis a E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, no valor total estimado de R\$ 6.846,39 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e novecentavos).

Rolim de Moura, 02 de Agosto de 2022.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030915553

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA E CONTRATADA: **EMPRESA:** C J JOB - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo, decorrentes do Processo Administrativo 0029.092505/2022-98.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se a no prazo de 180 dias, devidamente liberado pelo Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas em Cartão Corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.092505/2022-98

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, Srª Márcia Simões e o Representante Legal da Empresa, Claudecir Jose Job.

Protocolo 0030876651

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085881/2022-26

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ISALENE CUELLAR JUSTIANO e ALESSANDRO AMORIM DA SILVA com base no Parecer 373 (0029580900) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030664344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086431/2022-51

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROSANGELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO e FRANCIELE DALLABRIDA com base no Parecer 511 (0030359108) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030665368

EXTRATO

CONTRATO Nº 040/PNAE 1º A 4º PARCELA - AGRICULTURA FAMILIAR/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** DIEGO PECKSON SOARES SILVA , CPF Nº 947.455.522-20**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.095236/2022-11.**VALOR:** R\$ 1.546,38 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**PROCESSO:** 0029.095236/2022-11.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2022

Cerejeiras, 02 de agosto de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030922028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.086888/2022-65**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA, ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA e GISLEI WESTPHAL DOS REIS com base no Parecer 389 (0029664740) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permançam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030666170

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CANAÃ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ: 23.701.098/0004-52**, para execução da Compra de Materiais de Consumo **(Material elétrico)**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 1.563,11 (Hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos)**.

Ariquemes -RO, 02 de agosto de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0030914627

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.088343/2022-93**VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) PAULO DE BRITO LIRA,Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

MARCELO BARBOSA DA SILVA e VITOR MONTEIRO STERING NEVES com base no Parecer 340 (0029446204) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030673046

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3847/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa MR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.797.715/0001-82, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, Serviço de reparo e manutenção nas telas de proteção da Quadra poliesportiva, com materiais e mão de obra inclusos, e Serviço de trocas de 31 refletores da Quadra poliesportiva., a partir de 02/08/2022, no valor total estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Rolim de Moura/RO, 02 de Agosto de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0030921849

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3848/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa BORGES SERIVÇOS, CNPJ: 17.453.769/0001-68, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, o Serviço de manutenção e reposição dos parafusos e vedação dos buracos do telhado da Quadra Poliesportiva, a partir de 02/08/2022, no valor total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Rolim de Moura/RO, 02 de Agosto de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0030921967

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3849/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA**, CNPJ: **44.617.383/0001-17**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 14 unid. de Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 45 KG (Cilindro), a partir de 02/08/2022, no valor total estimado de R\$ 6.930,00 (Seis

mil e novecentos e trinta reais).

Rolim de Moura/RO, 02 de Agosto de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0030922755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.076246/2022-58

VALOR: R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) COSMA DE SALES CARVALHO, ALEX DE SOUZA RODRIGUES e RICARDO GUEDES DA SILVA com base no Parecer 379 (0029615816) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030677516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.084928/2022-34

VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) HALEX TAYLÂ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES e JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA com base no Parecer 392 (0029686788) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030677948

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

CONTRATADA: **JEEDA SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº **19.269.250/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**óleo de soja vegetal - Concordia, pimentão vermelho e pão massa fina**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Profª Carmem Rocha Borges, pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.094634/2022-11)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.054,60 (Um mil e cinquenta e quatro reais e setecentavos).**

PROCESSO: **(0029.094634/2022-11)**

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar
Edlamar Barbosa Silva
Contratada

Protocolo 0030899101

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA , CNPJ sob o n.º 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**laranja, biscoito agua e sal, pimentão verde**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Profª Carmem Rocha Borges, pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.094634/2022-11)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 304,30 (Trezentos e quatro reais e trinta centavos).**PROCESSO: **(0029.094634/2022-11)**

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar
RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO
Contratada

Protocolo 0030899298

Portaria nº 7561 de 01 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.76 (0030835759) Requerimento (0030557162) SEDUC-GGE 0030861106) Processo nº 0029.105337/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interinamenteno período de **01/08/2022 à 30/08/2022** o(a) servidor(a) ALESSANDRO AMORIN DA SILVA, Matrícula: 300036482 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função Diretor da EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030898991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.067595/2022-89**VALOR:** R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DANIELE BRAGA BRASIL, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, TAINÁ OLIVEIRA SANTOS, SOLENE ROCHA PAMPLONA GONÇALVES e BRUNO EDUARDO PLÁCIDO com base no Parecer 70 (0027503692) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente

exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030680117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.071058/2022-33

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO, NILES FERREIRA DE SOUZA, NELSON BENTO SANTOS e MARCIO FERREIRA com base no Parecer 195 (0028495528) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030681000

Portaria nº 7293 de 18 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e o Memorando nº 70/2022/SEDUC-SEM.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR no período de 03/08/2022 a 07/08/2022 a servidora ELLEN FABÍOLA DUARTE, matrícula nº 300050854 para responder pela Subgerência do Ensino Médio - Simbologia - FG-06, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a servidora KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES, matrícula nº 300098295 que encontra-se em viagem com a finalidade de participação no XVII Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos, com ônus para a fonte 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030540250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.077416/2022-11

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ARNALDO SILVA BARROS, GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA, NELSON BENTO SANTOS e RAIMUNDO OGILSON TAVARES AYRES com base no Parecer 232 (0028922169) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030683084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.073224/2022-36**VALOR:** R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES e DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA com base no Parecer 548 (0030482192) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030694776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.073346/2022-22**VALOR:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 463 (0030132299) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030694801

EXTRATO**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M FRANCISCO MIGNONE, CNPJ 22.879.118/0001-74.****CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ/MF nº. 19.634.357/0001-50.**

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008456/2021-32, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **221/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 11.565,40 (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**PROCESSO:** 0029.069885/2022-67**VIGÊNCIA:** 03/MESES**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022**CICERO CARLOS RIBEIRO**

Representante/Contratada

Ana Cristina Santos do Nascimento

Diretora/Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

Rio Crespo, 01 de Agosto de 2022.

Protocolo 0030888471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.087102/2022-27Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

VALOR: R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VANESSA CAMPANARI GAIO, VERA LÚCIA CORTEZ DE MEDEIROS, FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE, ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN e IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ com base no Parecer 459 (0030109458) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030694984

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.087986/2022-10

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES, ELIZABETH COLAÇO VILARIM e VÂNIA SALES DA SILVA com base no Parecer 577 (0030574229) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030696211

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 25 de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Comissão Especial de Fiscalização e análise documental para efetivação da premiação prevista no edital CONCURSO N°003/2018/CEL/SUPEL/RO

A Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em conformidade com o Decreto de 17 de dezembro de 2019, DOE Edição 236 e com o item 5.1 do edital CONCURSO N°003/2018/CEL/SUPEL/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e análise documental para o recebimento do Prêmio de Ocupação Museal:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	300178419	PRESIDENTE
LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA	300061098	MEMBRO
MICAELE DA SILVA COSTA	300174497	MEMBRO

Art. 2º A Comissão divulgará a data da entrega da documentação atualizada por parte premiados.

Art. 3º A Comissão efetuará a verificação das documentações dos proponentes, se estão de acordo com o edital CONCURSO N°003/2018/CEL/SUPEL/RO.

Art. 4º A Comissão efetuará a fiscalização in loco da realização dos projetos, bem como do cumprimento da contrapartida exigida no item 10.2 do Edital.

Art. 6º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0030889022

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Notificação nº 25/2022/IDEP-SDIRFUN

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições que lhe confere a **LEI COMPLEMENTAR N. 908 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**, e em cumprimento ao disposto no Decreto 18.728/2014.

Resolve:

Notificar, publicamente, o servidor: **HELDER CAVALVANTE SILVA JÚNIOR**

Processo de Concessão de Diárias abaixo especificado.

Lotação: IDEP/ETEC.

Processo nº	Valor recebido	Data do Pagamento	Nº Ordem Bancária
0048.067664/ 2022-26	R\$ 1.375,00	11/ 04/2022	2022OB020693

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 15 do Decreto nº 18.728/2014 e as orientações do Controle Interno/CI/IDEP, esta tem a finalidade de que Vossa Senhoria venha adotar as medidas cabíveis para o recolhimento aos Cofres Públicos do Estado de Rondônia o valor de R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) e apresentar o comprovante, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da presente notificação.

O ressarcimento deverá ser feito através de depósito ou transferência, na conta: 10.126-5, Agência 2757-X, Banco do Brasil - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

O comprovante da operação deverá ser encaminhado ao IDEP, através do email: gadm@idep.ro.gov.br.

Alertamos que o não atendimento da presente notificação implicará na inscrição do vosso nome no cadastro de **INADIMPLENTES/SIGEF**.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

CRISTINE Senger

Diretora Adm. Fin. Plan. - IDEP/RO

LUIS OTAVIO CHAVES GAYA

Assistente Administrativo

Gestão de Diárias

Protocolo 0030562200

Portaria nº 175 de 01 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0020118463), Justificativa IDEP-GRH (0020118567), Parecer (0028283260), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0027908212), Autorização IDEP-GAB (0028812980), Despacho SEPOG-ASTEC (0030512826), que consta no Processo n. 0048.379840/2021-99.

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor **MARCOS LUIS SIMÕES ALVES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n.

300105974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 1º quinquênio, período compreendido entre 16/03/2011 a 15/03/2016.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0030873182

Portaria nº 174 de 01 de agosto de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da educação Profissional, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista o Processo nº 0048.068696/2022-49.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias, no período de **19/07/2022** a **07/08/2022**, de **Licença Paternidade**, ao servidor **ALMERIO CAMARA DE GUSMAO**, Professor classe C matrícula: **300109573**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Executora CENTEC Abaitará do IDEP, a partir da data do nascimento de seu filho(a), ocorrido em **19/07/2022**.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional/IDEP

Protocolo 0030870377

Portaria nº 176 de 01 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0021770113), Justificativa IDEP-GRH (0021841152), Parecer (0029070711), Planilha Conversão Lic. Prêmio em Pecúnia (0029037475), Autorização IDEP-GAB (0029834372), Despacho SEPOG-ASTEC (0030495717), que consta no Processo n. 0048.399671/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **EDNÉIA LANGAME PEREIRA SIMÕES**, Professora Classe C -40h. Matrícula n. 300039386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 2º quinquênio, período compreendido entre 22/02/2007 a 21/02/2012.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0030890137

Portaria nº 173 de 01 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0020192234), Justificativa IDEP-GRH (0020604254), Parecer (0029463853), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0029343504), Autorização IDEP-GAB (0029747774), Despacho SEPOG-ASTEC (0030488338), que consta no Processo n. 0048.385552/2021-73.

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei

Complementar n 68/92, a servidora **ANALHA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA**, Agente de alimentação, Matrícula n. 300018461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 4º quinquênio, período compreendido entre 18/09/2005 a 17/09/2010.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0030869752

Portaria nº 172 de 01 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0016071582), Justificativa IDEP-GRH (0016075833), Parecer (0029400923), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0029340107), Autorização IDEP-GAB (0029759067), Despacho SEPOG-ASTEC (0030512869), que consta no Processo n. 0029.052279/2021-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **VERIDIANA RIBEIRO BASTOS**, Professora Nível III, matrícula n. 300025635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no IDEP/ETEC do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 3º quinquênio, período compreendido entre 02/08/2007 a 01/08/2012.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0030867969

Portaria nº 182 de 02 de agosto de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros constantes na Portaria nº 93 de 13 de Julho de 2021 e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato Nº 387/PGE/2020 (0013303222) que constam no processo 0048.114355/2020-91, atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos o processo relativo à Contratação de empresa especializada na “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP” para atender o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP e as Unidades executoras:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
DAPHINE SILVEIRA TORRES	Assessora	300145453	Fiscal de Contrato
LUIZ OTÁVIO CHAVES GAYA	Assistente Administrativo	300176524	Fiscal de Contrato Suplente

Art. 2º -O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de

vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0030919063

Portaria nº 178 de 01 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisos, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0019296144), Justificativa IDEP-GRH (0029202340), Parecer (3957881), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0028748754), Autorização IDEP-GAB (0029500257), Despacho SEPOG-ASTEC (0030373237), que consta no Processo n. 0029.315690/2021-13.

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, professora Classe C, matrícula nº 300063425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no IDEP-GEDE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 1º quinquênio, período compreendido entre 16/11/2005 a 15/11/2010.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0030894286

Portaria nº 180 de 01 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisos, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0022056917), Justificativa IDEP-GRH (0028076901), Parecer (0028272135), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0027899152), Autorização IDEP-GAB (0029537943), Despacho SEPOG-ASTEC (0030433404), que consta no Processo n. 0048.533042/2021-19.

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora Fernanda Alexandre, Professora classe C, Matrícula n. 300099752 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 2º quinquênio, período compreendido entre 12/07/2015 a 31/12/2021.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0030894734

Portaria nº 181 de 01 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0022241637), Justificativa IDEP-GRH (0028111957), Parecer (0028271624), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0027908212), Autorização IDEP-GAB (0029328790), Despacho SEPOG-ASTEC (0030415731), que consta no Processo n. 0048.542510/2021-46.

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **Luiza Pereira Zamora Alves**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no IDEP-GRCA do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 4º quinquênio, período compreendido entre 02/05/2012 a 01/05/2017.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0030895034

Portaria nº 183 de 02 de agosto de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros constantes na Portaria nº 86/2019/IDEP-GAB e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Referência (2665926) e no Contrato nº. 622/PGE-2018 (3243383), 2º Termo Aditivo ID (8058651) atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do IDEP, por um período de 12 (doze) meses de forma contínua, de acordo com as condições, especificações contidas no Edital de licitação do processo administrativo nº. 0042.288956/2018-74, Contratação via Carona em Ata da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS do Governo do Mato Grosso, por meio do PROCESSO Nº 006.186/2014/SEGES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017/SEGES, Contrato do Governo do Estado de Rondônia nº. 622/PGE/2018, ID 8058651.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
ROSE CARVALHO FERREIRA	Técnico Administrativo -TAE nível II	300121498	Fiscal de Contrato
REGILSON PAULA AGUIAR	Técnico Administrativo -TAE nível II	300121914	Fiscal de Contrato/ Suplente

Art. 2º - O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos apagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional- IDEP/RO

Protocolo 0030925180

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIXO/ITEM: I - ITEM 7"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.078088/2021-31 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada ANDRESSA VITÓRIA SANTOS MACHADO, CNPJ/CPF: **042.465.XXX-20**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para a realização do Projeto **"Festival de Música Vale do Guaporé"**, realizado no Município de Vilhena - RO nos dias **01 a 05 de abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 248/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0028560895). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada ANDRESSA VITÓRIA SANTOS MACHADO.

Porto Velho - RO, 01 de Agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/ (Em substituição)

Protocolo 0030874201

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS REFERENTE A LEI ALDIR BLANC"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.078416/2021-07 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **BRUNO CRISTIAN VUOLO MACHADO**, CNPJ/CPF: **060.375.XXX-64**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para a realização do Projeto **"Feira Aquarela Amazônica"**, realizado no Município de Vilhena - RO nos dias **15 a 19 de março de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 262/2022/SEJUCEL-CI** (Id

0028693893). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **BRUNO CRISTIAN VUOLO MACHADO**.

Porto Velho - RO, 01 de Agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/(Em substituição)

Protocolo 0030876685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS REFERENTE A LEI ALDIR BLANC**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.082637/2021-71 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplada CAMILA RODRIGUES ANDRADE, CNPJ/CPF: **040.283.XXX-32**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para a realização do Projeto "**FESTIVAL BELAS ARTES**", realizado no Município de Vilhena - RO nos dias **27 a 31 de Janeiro de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 274/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0028734253). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado CAMILA RODRIGUES ANDRADE.

Porto Velho - RO, 01 de Agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/(Em substituição)

Protocolo 0030877789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS REFERENTE A LEI ALDIR BLANC**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.078617/2021-04 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada DANIELE SILVA DOS SANTOS, CNPJ/CPF: **32.753.XXX/0001-87**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para a realização do Projeto "**I GUIRII - FESTIVAL AMAZÔNICO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA**", realizado no Município de Ji-Paraná - RO nos dias **20 a 24 de março de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 283/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0028789487). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada DANIELE SILVA DOS SANTOS.

Porto Velho - RO, 01 de agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/(Em substituição)

Protocolo 0030882362

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação,

referente ao **"EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS REFERENTE A LEI ALDIR BLANC"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.079366/2021-77 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS**, CNPJ/CPF: **33.472.XXX/0001-70**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para a realização do Projeto **"2º MANAFLOR - FESTIVAL DE MÚSICA E ARTE NA FLORESTA"**, realizado no Município de Vilhena - RO nos dias **10 a 14 de março de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 278/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0028740141). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS**.

Porto Velho - RO, 01 de Agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/(Em substituição)

Protocolo 0030884432

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS REFERENTE A LEI ALDIR BLANC"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.080091/2021-14 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **ROGÉRIO MADEIRA CARVALHO**, CNPJ/CPF: **001.351.XXX-06**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para a realização do Projeto **"FESTIVAL CIRCUITO SOMA"**, realizado no Município de Ariquemes - RO nos dias **01 a 05 de maio de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 276/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0028737766). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ROGÉRIO MADEIRA CARVALHO**.

Porto Velho - RO, 01 de Agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/(Em substituição)

Protocolo 0030886151

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 581 de 29 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 93/2022/SEAS-GAP, 20 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes e Monte Negro, com o objetivo de realizar os tombamentos dos bens móveis dos Termo de Convênio nº. 153/PGE-2017 (6468075) e Termo de Convênio nº. 439/PGE-2018 (id: 4141159).. A concessão de diárias no período de 04 a 05/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
------	-----------	--------

Naldo Machado dos Santos	300157417	Porto Velho
Jully Dulcinéia Vieira dos Santos	300180391	Porto Velho
Josias Gomes Julião	300155897	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030853535

Resolução N. 12/2022/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre eleição do cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 1.052/2019, na 6ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 27 de julho de 2022, por meio híbrido.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO.

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado por meio de eleição unânime realizada na presente reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que a Conselheira não Governamental representante do Conselho Regional de Serviço Social - 23ª Região RO - CRESS, **ADIA PEREIRA MORAES**, nomeada pelo Decreto nº 27.330, de 12 de julho de 2022, foi eleita para ocupar a vaga de **Vice-Presidente do CEAS**, complementando o Biênio 2021/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2022.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0030792653

Portaria nº 587 de 01 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 168/2022/SEAS-GISP, 29 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ouro Preto D'Oeste com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138) e conhecer o funcionamento do Programa Ouro Preto Recicla, que foi criado com o intuito de ofertar a coleta seletiva, conhecer as dependências e o funcionamento da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Rancharia (ACMAR), Associação de Beneficiamento e Reciclagem do Lixo e Meio Ambiente e Preservação Ambiental da Cidade de Ouro Preto. A concessão de diárias no período de 03 a 07/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Graziela de Moraes Ribeiro	300167607	Porto Velho
Viviane Martins de Brito	300175811	Porto Velho
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030890050

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 639 de 27 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, referente aos servidores: S. F. S. M., agente de segurança socioeducativo, matrícula nº 300.134.957, E. E. F., agente de segurança socioeducativo, matrícula nº 300.134.927 e D. V. S. C., agente de segurança socioeducativo, matrícula nº 300.088.082, lotados no Centro de Atendimento Semiliberdade - CASSEM/FEASE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0030799406

Portaria nº 647 de 02 de agosto de 2022

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Presidente, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, Coordenador Administrativo e Financeiro, matrícula nº 300155731, para responder interinamente na função de CDS-15, Cargo de Presidente em substituição ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**, matrícula nº 300088017, nos períodos de **01/08/2022 a 05/08/2022**, por motivo de viagem para participação na 1ª Reunião Técnica sobre Segurança Socioeducativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0030901359

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.068573/2022-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00351/2022/SUPEL/RO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Adquirir refeições prontas e lanches visando atender a Unidade Socioeducativa do município de Cacoal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **00351/2022/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, visto que atendeu aos requisitos legais, sendo que o objeto deste pregão foi adjudicado a empresa:

CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - CNPJ/MF: **17.079.925/0001-72** no valor total de **R\$ 173.124,00** (cento e setenta e três mil cento e vinte e quatro reais)

Publique-se.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - Fease

Protocolo 0030722197

Portaria nº 592 de 15 de julho de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Técnico FG 04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho ID 0030342164.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **VAMBERTO XAVIER DE BARROS**, matrícula 300093486, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **MILTON OLIVEIRA DE ABREU**, agente de segurança socioeducativo, Matrícula: 300093894, Cargo de Chefe de Plantão FG 03, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, pelo período em que este estará em gozo de férias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0030497018

Portaria nº 597 de 15 de julho de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Técnico FG 04, desta Fundação Estadual de

Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho ID 0030500292.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor Jeconias Soares de Moraes, matrícula 300.088.008, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor laurecy Souza de Oliveira, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.088.431, Cargo Diretor Geral da Unidade de Internação Masculina Provisória- UIMP, no período de 18/7/2022 a 27/7/2022, pelo período em que este estará em gozo de férias ID 0030502334.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0030505803

Portaria nº 642 de 29 de julho de 2022

Relotar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Despacho FEASE-Coordenadoria Técnica ID 0030506068.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de agosto de 2022, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	Centro de Atendimento Socioeducativode Ji-Paraná - CASEJIP	Unidade Socioeducativo de Ariquemes - USARIQ	01/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 647 de 02 de agosto de 2022

Protocolo 0030855284

Portaria nº 644 de 01 de agosto de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe Função Gratificada FG 03, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 219/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0030256273.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **AMAURY COSTA CASSIANO**, matrícula **300.092.835**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **MAIK CANAL**, Matrícula **300.093.302**, Chefe de Equipe Função Gratificada - 03, no período de 01 a 31 de julho de 2022, por motivo de Licença Prêmio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 647 de 02 de agosto de 2022

Protocolo 0030874702

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.070240/2022-15****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso das atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de R\$**35.771,80 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)** em favor da empresa MG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ:41.985.699/0001-73, conforme despacho (0030852115) do processo 0025.070240/2022-15 está sendo usado o Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA do Processo Nº **0025.572244/2021-94**, nos termos do artigo 75, incisos I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**Secretário
SEAGRI/RO****AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.070240/2022-15****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso das atribuições legais,

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para **aquisição de gêneros alimentícios para apoio para a alimentação dos participantes dos eventos: Diálogos da Cadeia Produtiva do Leite e na Semana Estadual das Mulheres no Agro - Extensionistas**, que visa atender a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no valor de R\$35.771,80 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme documentos no Processo Administrativo **0025.070240/2022-15** e Parecer Jurídico nº 562/2021/PGE-PA, em favor da empresa MG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ:41.985.699/0001-73.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**Secretário
SEAGRI/RO**

Protocolo 0030871431

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2022/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº306/2022/SUPEL, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de uso agrícola (roçadeira manual motorizada), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.062100/2022-65**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **S E C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF: **11.208.752/0001-70**, Valor Obtido **R\$ 22.999,95 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, **Item 2** em favor da Empresa: **S E C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **11.208.752/0001-70** Valor obtido **R\$ 7.666,65,00 (Sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, Valor Total **R\$ 30.666,60 (Trinta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**. Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2022

**Janderson Rodrigues Dalazen
Secretário de Estado da Agricultura**

Protocolo 0030819388

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 528 de 27 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.078841/2022-87;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 35ª Zona Eleitoral, emitidas em 22 de julho de 2022, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0030761063).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCOS ANTONIO FREIRE**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300059868, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **01, 02, 03, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030776681

Portaria nº 540 de 29 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.078881/2022-29;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092409, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia e Distritos**, no período de **01/08/2022 a 31/08/2022**, em substituição ao titular **VANDERLEI DE ASSIS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092581, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Licença Prêmio por Assiduidade - 01/08/2022 a 31/08/2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030854052

Portaria nº 529 de 28 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.078192/2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LEANDRO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300042672, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Califórnia, no período de **12/07/2022 a 26/07/2022**, em substituição a titular **GISELLE PANDOLFI PINHEIRO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300094439, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - 12/07/2022 a 21/07/2022;

b) Compensação/Banco de Horas - 22/07/2022, 25/07/2022 a 26/07/2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030809162

Portaria nº 535 de 28 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.077763/2022-01;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EDELSON SIQUEIRA JERONIMO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092259, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Dimensão**, no período de **11/07/2022 a 30/07/2022**, em substituição ao titular **ELY ROCHA DE OLIVEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300051743, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - 11/07/2022 a 30/07/2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030819186

Portaria nº 531 de 28 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.077690/2022-40;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **IVAN LENON PUERARI**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091842, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Migrantenópolis**, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, em substituição a titular **ALANA FERREIRA DA CUNHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042779, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - 01/07/2022 a 30/07/2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030812301

Portaria nº 534 de 28 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.077121/2022-02;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ARTEMIO MARTINS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300045545, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Londrina**, no período de **21/06/2022 a 05/07/2022**, em substituição ao titular **DIMAS CELOFI COELHO**, Extensionista em Gestão, matrícula n. 300152203, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Folgas compensatórias - Banco de Horas 21/06/2022 a 22/06/2022;

b) Folgas Eleitorais - 23/06/2022 a 24/06/2022;

c) Licença Nojo - 25/06/2022 a 02/07/2022;

d) Folgas Eleitorais - 04/07/2022 a 05/07/2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030816728

Portaria nº 532 de 28 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.077313/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **HORTÊNCIA LAPORTI DE SOUZA**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, matrícula n. 300173477, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Brasilândia do Oeste**, no período de **01/07/2022 a 20/07/2022**, em substituição ao titular **ADRIANO ALVES SCHAFFER**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300111793, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - 01/07/2022 a 20/07/2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030814382

Portaria nº 536 de 28 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.077431/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ ANTÔNIO VITALIANO DE SOUZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092566, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaci Paraná**, no período de **01/07/2022 a 15/07/2022**, em substituição a titular **THAYS DE PAULA OLIVEIRA**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, matrícula n. 300157734, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - 01/07/2022 a 15/07/2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030823606

Portaria nº 556 de 02 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.078344/2022-89;

Considerando o Memorando 409 (0030461504) contido no processo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOCIMAR PEREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização, matrícula n. 300111644, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Paraíso**, bem como de seus distritos a contar de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030917955

Portaria nº 555 de 02 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 555 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	300110388	LUIS FERNANDO MOHAMED SAID	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/ 04/2022	B	0015.073460/2022-10
2	300092581	VANDERLEI DE ASSIS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	05/ 07/2022	C	0015.077945/2022-74
3	300042583	RODRIGO LOSS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	17/ 07/2022	D	0015.078414/2022-07
4	300042579	WALLACE DE ALMEIDA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	19/ 07/2022	D	0015.078533/2022-51
5	300124519	FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	11/ 07/2022	D	0015.078206/2022-08
6	300124516	MAXLEI LUZ SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	15/ 07/2022	D	0015.078183/2022-23
7	300092446	PAULO DE LIMA RAMOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	09/ 07/2022	D	0015.078162/2022-16
8	300092572	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	06/ 04/2022	D	0015.073751/2022-08

JULIO CESAR ROCHA PERESAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

Presidente

Protocolo 0030917379

Portaria de férias nº 5223 de 01 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ISRAEL FEITOSA TEIXEIRA, VOLUNTARIO PM**, matrícula 300167433, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6439

Portaria de férias nº 5231 de 01 de agosto de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula 100053734, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC6440

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 105/2022 DO PROCESSO Nº 1801/04535/2012 COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04535/2012** do empreendimento ADELINO DOS REIS, localizado na LINHA C-90, LOTE 01-E, GLEBA 02, zona rural, Município de RIO CRESPO/RO, pessoa física, inscrita CPF- sob o nº 360.418.158-53 contendo 86 fls, com fulcro no Requerimento a fls.76 e Notificação nº 1747/2022 a fls.86- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0030823663

Portaria nº 349 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **EVERTON TORRES DA CRUZ**, ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula: 300138370, referente aos exercícios 2020/2021, onde estava marcado em 01.08.2022 a 10.08.2022 (10 dias), ficando para fruição em **08.08.2022 a 17.08.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030883026

Portaria nº 348 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Casamento, no período de **29 a 06.08.2022**, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea a da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **OSVALDO LUIZ PITTALUGA SILVA**, matrícula: 300020159, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotado na COGEO, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030878318

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 796/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Fabio Brito Codeco** inscrito no CPF sob o **n.º858.018.282-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos

para captação superficial - Irrigação de café, conforme processo nº. **1801/01760/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°54'24.27"e Longitude O: 62°59'10.04"

b) Vazão média diária de captação: 35 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 4.200 m³/mês e 50.400 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022445240

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 801/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Cristiano Sotocorno** inscrito no CPF sob o n.º **9618.553.082-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01801/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°44'28.65"e Longitude O: 62°17'41.49"**

b) Vazão média diária de captação: **32 m³/h, durante 14 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 13.440 m³/mês e 53.760 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022445457

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 802/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **EMBRAPA - Campo Experimental de ouro Preto Do Oeste - RO**, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º 00.348.003/0008-97, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **Irrigação da lavoura de café**, conforme Processo nº. **1801.01101/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 10°43'53" / Long. (o) 62°15'21" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação para café: 40 (m³/h) x 07 (h/dia) = 280 (m³/dia) x 20 (dias/mês) = 5,600 (m³/mês) x 12 (mês) = 67.200 X 10 hectares = 672,000 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022445575

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 803/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rubens Ryoshi Bueno** e inscrito no CPF sob o n.º **195.025.911-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/02814/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 57' 0.2173" e Longitude O: 61° 29' 20.81069"
- b) Vazão média diária de captação: 18,0 m³/h, durante 08 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 2.160,0m³/mês e 8.640,0m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022445658

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 804/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Josivaldo Ferreira de Oliveira**, inscrita no CPF sob o n.º 026.413.749-35, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **Irrigação/Pastagens**, conforme Processo nº. **1801.01804/2018**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01**Irrigação**

- a) Coordenadas geográficas: Lat.(s)11°33'40,91" - Long.(o)61°33'35,53" (SIRGAS 2000);
- b) Vazão média diária captada para irrigação: 56 (m³/h) x 02 (h/dia) = 112 (m³/dia) x 15 (dias/mês) = 1.680 (m³/mês) x 03 (mês/ano) = 5.040 (m³) x 03 hectares = 15.120 (m³/ ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação/Pastagens
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022445732

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº.812/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos

Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **LEANDRO VIEIRA NEVES** inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 834.856.432-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo **nº. 1801/00839/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 11°40'32,15" e Longitude O: 62°15'52,09".

b) Vazão média diária de Captação: 45,0 m³/h, durante 2,0 h/dia para gotejamento, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando,

8.100,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022446411

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 814/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Nilson Alves Ferreira** e inscrito no CPF sob o **n.º 420.079.502-78**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de pastagem**, conforme processo **nº. 1801/00750/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 32' 42.13" e Longitude O: 62° 26' 22.46"

b) Vazão média diária de captação: 43,75 m³/h, durante 04 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 5.250,0 m³/mês e 10.500,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022446804

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 795/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Daniel de Souza Lopes**, inscrito no CPF sob o **n.º 782.983.342-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo **nº. 1801/01261/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'3.91" e Longitude O: 62° 0'13.52"

b) Vazão média diária de captação: 15,0 m³/h, durante 6,75 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 3.037,50 m³/mês e 18.225,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022446896

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 797/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Benedito Carlos Fernandes**, inscrito no CPF sob o n.º 103.133.972-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01487/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°31'53.64" e Longitude O: 62°25'15.09"
- b) Vazão média diária de captação: 17,5 m³/h, durante 3,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 787,50 m³/mês e 2.362,5 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022447018

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº673/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valdeci Furtado**, inscrito no CPF sob o n.º602.403.422-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01983/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 9°33'59.02" e Longitude O: 62°19'32.65"**
- b) Vazão média diária de captação: **28 m³/h, durante 3,5 h/dia, 20 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1960 m³/mês e 11.760 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: - **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO /SEDAM

Protocolo 0027771115

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

ATA DE REUNIÃO 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER

Data:	28/ 06/2002 (terça-feira)
Duração:	Início: 14h30min - Término: 15h30min
Coordenador:	Secretário Executivo na condição de Presidente do CONDER
Local e Formato:	Auditório Jerônimo Santana / Plataforma Google Meet
Reunião:	77ª Reunião Ordinária

Abertura

Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a 77ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, de forma híbrida, utilizando-se do auditório Jerônimo Garcia Santana, 9º andar do edifício Pacaás Novos, no Palácio Rio Madeira e a plataforma virtual Cisco Webex Meetings, sendo o link de acesso (<https://meet.google.com/bhx-kirj-ivd>) encaminhado antecipadamente aos conselheiros, bem como à convocação por e-mail e processo eletrônico SEI 0041.067870/2022-04 com os cadernos contendo todos os pontos de pauta detalhadas com as referências legais apontadas pelo Núcleo de Planejamento e Coordenação de Benefícios e Incentivos Fiscais- NPCBIF e pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIC/SEDEC. A reunião iniciou-se às 14h30, quando atingiu o quórum mínimo, sendo presidida pelo Secretário Executivo do CONDER, Avenilson Gomes da Trindade, que em conformidade com artigo 5º do Regimento Interno, atuou na qualidade de Presidente do CONDER, estando os conselheiros nominados ao final e demais participantes em lista anexa.

INFORMES CONDER

Ao iniciar a reunião o Secretário Executivo justificou a ausência do Governador do Estado que está fazendo em agenda de entrega no interior, muitas delas relacionadas ao Desenvolvimento Econômico, geração de emprego e renda. Em seguida passou aos informes: Publicação da Ata da 76ª Reunião Ordinária do CONDER realizada em 18/ 05/2022: Publicada em 10/06/2022 no DIÁRIO OFICIAL DE RONDÔNIA - DIOF Nº 108 Edital de chamamento público para as áreas do distrito industrial; Edital de credenciamento de novos projetistas e atualização cadastral. Ficam registrados os participantes via Google Meet na plataforma online os Senhores Marcílio Leite, suplente da SEGARI; Ítalo Xavier, Superintendente do Banco do Brasil; Dione Wesley, Suplente da Caixa Econômica Federal; Hélio Dias, Titular da FAPERON; Abraão Viana, Suplente da Fecomércio e o Senhor Marco Kobayashi, Titular da FACER. Participando de forma presencial, o Secretário Executivo do CONDER Avenilson Gomes, registra a presença dos Senhores Marco Antônio, Secretário da SEDAM; Miguel Abraão Dib, representante da SEFIN, e do Senhor José Afonso, representando o Conselheiro Marcelo Thomé, da FIERO. Registra, ainda, a presença da Senhora Francirlene Santana, Secretária Adjunta da SEDEC.

PONTOS DE PAUTA:

1 - DEMONSTRATIVO DAS EMPRESAS PLEITEANTES DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO - [PÁG. 08-125 DO CADERNO TÉCNICO ENCAMINHADO AOS CONSELHEIROS]

O Senhor Avenilson Trindade, fez breve apresentação da empresa CEREALISTA OURO VERDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, localizada em JARU ressaltando os trâmites legais adotados pelo GITEC/ SEFIN e CONSIC/SEDEC, e ainda destacou cada peça técnica do processo no caderno encaminhado aos conselheiros. Em seguida, consultou se todos estavam esclarecidos, facultando à fala para quem quisesse fazer uso, para considerações sobre o pedido da empresa ou complementações: Não havendo manifestação o Senhor Avenilson Trindade colocou em votação conforme extrato que segue: A interessada pretende, caso tenha êxito em seu intento, a concessão do Incentivo Tributário previsto na Lei nº 1558/2005, IMPLANTAR seu parque industrial no ramo de BENEFICIAMENTO DE CAFÉ, CULTIVO, PADRONIZAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE CACAU.

CEREALISTA OURO VERDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, localizada em JARU - [Pág. 12-96 do Caderno Técnico]

Atividade	Beneficiamento de Café, Cultivo, padronização e beneficiamento de cacau
Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 75% (setenta e cinco por cento)

Modalidade	Implantação
Quadro Funcionário	Projeção: 05 (cinco) empregos diretos.
Investimentos Fixos Projetados	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Deliberação	Aprovação do incentivo tributário.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos presentes.
Abstenção	Não houve.
Ponto de acompanhamento	Fiscalização com visita “ <i>in loco</i> ” equipe da CONSID.

2 - INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS - CARNE COM OSSO - HOMOLOGAÇÃO DO "AD REFERENDUM" [PÁG. 126-186]:

O secretário Executivo do CONDER, Avenilson Trindade, fez breve apresentação da empresa Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos S/ A, do grupo Frialto, localizada em Ji-Paraná. Esclarece que a empresa buscou o incentivo de 85% em seu projeto inicial, aprovado na 76ª Reunião do Conder, realizada em Maio de 2022 pelo Ato Concessório nº 09/2022/SEDEC-CONDER. A empresa pleiteia a inclusão do produto carne com osso no rol dos produtos incentivados com percentual de 85% de Crédito Presumido, baseado nas Resoluções nº 003/2007/CONDER e nº 18/2022/SEDEC-CONDER. Após apresentação, o Secretário coloca em votação a homologação do Ato Concessório nº 13/2022/SEDEC-CONDER de “Ad Referendum” publicada no Diário Oficial nº 105 no dia 07 de junho de 2022 para a concessão de Inclusão do produto carne com osso da empresa Vale Grande. Em seguida questiona se todos os Conselheiros estavam esclarecidos e não havendo manifestação colocou em votação conforme segue:

VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/ A - (JI-PARANÁ) - [Pág. 97-220 do Caderno Técnico]

Atividade	Frigorífico - abate de bovino
Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 85% (oitenta e cinco por cento)
Quadro Funcionário	Projeção: 200 (duzentos) empregos diretos.
Investimentos Fixos Projetados	R\$ 6.604.490,00 (seis milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).
Deliberação	Homologação do Ato Concessório nº 13/ 2022/SEDEC-CONDER de "Ad Referendum".
Em votação	Homologado por unanimidade dos presentes.
Abstenção	Não houve.
Ponto de acompanhamento	Fiscalização com visita “ <i>in loco</i> ” CONSID.

Item 3 - Cancelamento do Incentivo Tributário: [Pág. 187-209]

O Senhor Avenilson Trindade, fez apresentação da empresa Urberner Urbanização e Energia S/ A, localizada em Porto Velho, ressaltando que, quando a empresa solicitou o incentivo, pleiteou o pedido na modalidade de Implantação, pelo Ato Concessório nº 002/2017/CONDER. O secretário explica que houve um descumprimento do regulamento do incentivo por parte da empresa e que, após notificação e solicitação de apresentação de defesa, foi feito o Termo de Revelia nº 01/2022/SEDEC-CONDER, que caracteriza a ausência de defesa no tempo hábil e incorre no cancelamento do Incentivo Tributário. Após breve explicação, o Senhor Avenilson faculta a fala aos Conselheiros que queiram se manifestar. Com a palavra, o Senhor Miguel Dib, representante da SEFIN, explica que a Urberner é uma empresa no ramo de asfaltos que obtinha um contrato com a Prefeitura de Porto Velho.

Após perder o contrato, a empresa passou por dificuldades financeiras e está em débito com o Estado, impedindo-a de ser detentora do Incentivo. Com isso, o Secretário Executivo do CONDER coloca em aprovação o cancelamento do Incentivo Tributário da empresa Urberner, como segue: URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S/A (Porto Velho) - [Pág. 221-355 do Caderno Técnico] Atividade Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados. Enquadramento Percentual de Crédito Presumido de 75% (setenta e cinco por cento) Quadro Funcionário Projeção: 30 (trinta) empregos diretos. Investimentos Fixos Projetados R\$ 2.025.800,00 (dois milhões vinte e cinco mil e oitocentos reais). Deliberação Cancelamento do incentivo tributário. Em votação Aprovado por unanimidade dos presentes. Abstenção Não houve. Ponto de acompanhamento Fiscalização com visita “*in loco*” da equipe da CONSID.

Item 4 - Revisão do Investimento Fixo para efeito de Pontuação e Percentual de Crédito Presumido para ANUÊNCIA do CONDER: [Pág. 210-226]

O Senhor Avenilson Trindade, secretário executivo do CONDER, faz breve apresentação da empresa R.P Indústria e Comércio de Tintas Ltda ME, localizada em Vilhena, explicando que a empresa é incentivada desde 2016 através do Ato Concessório nº 013/ 2016/CONDER. Fazendo um resgate do caso em questão, a empresa foi notificada por não conseguir cumprir o projetado no investimento fixo. Em seu primeiro projeto, o investimento fixo era de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), do qual o valor de aquisição do terreno de R\$200.000,00 (duzentos mil) estava no rol de investimentos projetados. No regulamento do Incentivo Tributário, a aquisição do terreno não conta como componente de investimento. Com isso, após notificada a empresa apresentou em sua defesa a desassociação de terreno do rol de investimentos, reduzindo, assim, o valor do Investimento Fixo Projetado para R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). No entanto, a empresa fez uma aquisição de equipamentos no valor aproximado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), do qual colocou-a no nível de valor de investimento de R\$ 1.101.076,55 (um milhão cento e um mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), ou seja, superior ao novo projetado, cumprindo com a obrigação. Após explicação, o Senhor Avenilson Trindade abre para alguma observação dos conselheiros. O Senhor Marco Kobayashi, Conselheiro da FACER, pergunta se a empresa, após desconsideração do valor do terreno e com a aquisição da máquina, atingiria um novo projeto e se os Conselheiros decidirão se haverá uma alteração do enquadramento projetado. Em resposta, o Secretário Executivo do CONDER, Avenilson Trindade, explica que quando a R.P apresentou o projetado pleiteando o incentivo tributário, ela projetou o valor de R\$ 1.300.000,00 onde estava incluso a aquisição do terreno. Por algum lapso, essa situação não foi analisada pela equipe técnica da SEDEC e/ou SEFIN. Pelo regulamento do Incentivo Tributário, a aquisição do terreno não deve ser considerada no rol de investimentos fixos, por esse motivo e buscando a regularização da empresa e do seu projeto, uma vez que o investimento e a mão de obra projetada viram uma obrigação submetida à monitoração, fiscalização e auditoria da empresa, a mesma propõe uma correção do seu investimento projetado que, adequado à Legislação, passa a ser R\$ 1.100.000,00 e com a aquisição complementar do maquinário, a empresa realizou mais de R\$ 1.100.000,00, efetivando o seu projeto. Após o esclarecimento ao Senhor Marco Kobayashi, o Senhor Avenilson coloca em votação que segue:

R.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (VILHENA-RO) - [Pág. 356-416 do Caderno Técnico]

Atividade	Fabricação e comércio atacadista de tintas, vernizes e esmaltes.
Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 85% (oitenta e cinco por cento)
Modalidade	Implantação
Quadro Funcionário	Projeção: 20 (vinte) empregos diretos.
Investimento Fixos	R\$ R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
Deliberação	Revisão do Investimento Fixo para efeito de Pontuação e Percentual de Crédito Presumido
Em votação	Aprovado por unanimidade
Abstenção	Não houve.
Ponto de acompanhamento	Fiscalização com visita "in loco" CONSIC.

Item 5 - Alteração de Razão Social, Endereço e Quadro Societário: [Pág. 227-376]

O Senhor Avenilson Trindade, fez breve apresentação da empresa W.A Esquadrias Ltda, localizada em Ji-Paraná, detentora do Incentivo Tributário na modalidade de Implantação, que solicita a Alteração da sua Razão Social e no Endereço como segue: Razão Social Anterior: W.A Vidraçaria Indústria e Comércio de Esquadrias de Alumínio Ltda.; Razão Social Atual: W.A Esquadrias Ltda. Endereço Anterior: Rua Maringá nº 1691, Bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná/ RO, CEP: 76908-499; Endereço Atual: Rua Manoel Pinheiro Machado, nº 1858, Bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná/RO, CEP: 76908-580. O senhor Avenilson Trindade explica que o caso em tela trata-se de uma homologação, tendo em vista que as alterações precisam passar pelo conhecimento do Conselho pois o CONDER, quando aprova a proposta, às aprova na forma da versão material. Após apresentadas as alterações e não tendo manifestações, prossegue para homologação da Alteração da Razão Social e Endereço da empresa W.A Esquadrias Ltda. localizada em Ji-Paraná como segue

W.A ESQUADRIAS LTDA (Ji-Paraná)

Atividade	Fabricação de esquadrias de alumínio, metal, ferro e aço
------------------	--

Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 75% (setenta e cinco por cento)
Modalidade	Implantação
Quadro Funcionário	Projeção: 20 (vinte) empregos diretos.
Investimento Projetado	Fixo R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais)
Deliberação	Aprovação Alteração da razão social e quadro societário.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos presentes.
Abstenção	Não houve.
Ponto Acompanhamento	de Visita "in loco" CONSIC

Dando prosseguimento, o Secretário Avenilson Trindade, fez breve apresentação da empresa R.P Indústria de Tintas Ltda, localizada em Vilhena, detentora do Incentivo Tributário na modalidade de Implantação, que solicita a Alteração da sua Razão Social e no seu Quadro Societário como segue:

Razão Social Anterior: R.P Indústria e Comércio de Tintas Ltda - ME;

Razão Social Atual: R.P Indústria e Comércio de Tintas Ltda.

Controle Societário Anterior: Rui Pedot e Salete da Rocha Pedot;

Controle Societário Atual: Jucilene Marcia Viana.

Apresentadas as alterações, é colocada em apreciação a homologação da alteração da Razão Social quadro Societário da Empresa R.P Indústria e Comércio de tintas Ltda e não tendo manifestações prossegue:

R.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS - LTDA (VILHENA) - [Pág. 506-577 do Caderno Técnico]

Atividade	Fabricação e comércio atacadista de tintas, vernizes e esmaltes.
Enquadramento	Percentual de Crédito Presumido de 85% (oitenta e cinco por cento)
Modalidade	Implantação
Quadro Funcionário	Projeção: 20 (vinte) empregos diretos.
Investimentos Projetados	Fixos R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
Deliberação	Aprovação Alteração da razão social e quadro societário.
Em votação	Aprovado por unanimidade dos presentes.
Abstenção	Não houve.
Ponto Acompanhamento	de Fiscalização com visita "in loco" CONSIC.

Item 6 - Retificação de códigos NCM dos produtos incentivados: [Pág. 377-418]

O Senhor Avenilson Trindade faz breve apresentação da empresa LSA Indústria de Derivados de Milho Ltda, localizada em Pimenta Bueno, detentora do Incentivo Tributário na modalidade de Ampliação pelo Ato Concessório nº 3/ 2022/SEDEC-CONDER. O Secretário explica que o caso em questão é a retificação dos códigos NCM dos produtos que a empresa LSA apresentou na proposta. Faz uma leitura dos códigos e produtos que seguem: NCM INFORMADO NO PROJETO APROVADO NCM RETIFICADO Farinha de Mandioca: 1105.00.00Farinha de Mandioca: 1106.20.00 Canjica branca, Fubá Pré-Cozido, Canjiquinha e Canjiquinha Branca: 1108.19.00Canjica branca, Fubá Pré-Cozido,Canjiquinha e Canjiquinha Branca: 1104.23.00 Cuscuz de Milho: 1107.10.00 Cuscuz de Milho, Flocão de Milho: 1104.19.00 Flocão de Milho: 1107.10.20Milho de Pipoca: 1005.90.10 Milho de Pipoca: 1104.19.00Feijão Beneficiado: 0713.33.99 Feijão Beneficiado: 1104.19.00Farofa Pronta: 1901.90.90 Farofa Pronta: 1104.19.00 Fubá de milho: 1102.20.00 Fubá de milho: 1102.20.00 Explica que quando a equipe fez a verificação dos produtos, constatou-se que o código NCM não correspondiam ao produto apresentado no projeto e a empresa foi instada a verificar corretamente seu NCM do qual apresentou pedido de retificação. É um ajuste para regularizar a proposta do ponto de vista material. O Secretário coloca então em apreciação a Aprovação ou Não da Retificação de Códigos dos Produtos Incentivados da empresa LSA Indústria de Derivados de Milho Ltda, localizada em Pimenta Bueno e não tem como manifestações, fica aprovada a Retificação de Código NCM dos produtos Incentivados da empresa LSA Indústria de Derivados de Milho Ltda.

7. REVOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

**7.1 - REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.O 012/ 2017/CONDER, - Ampliação do Programa Viaja Mais Servidor (SETUR)
- MARKETPLACE [Pág. 419-478 do Caderno Técnico]**

O Senhor Avenilson Trindade explica que a Resolução nº 12/ 2021/SEDEC-CONDER, foi aprovada com o recurso de R\$ 2.973.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e três mil reais), que trata da ampliação do programa viaja mais servidor e que teve como demandante a SETUR. A SETUR, após entender que teria dificuldade na execução, retorna integralmente o recurso ao FIDER e o CONDER precisa revogar a Resolução. Após explicação, coloca em apreciação a Revogação da Resolução nº 12/2021/SEDEC-CONDER que trata da Ampliação do Programa Viaja Mais Servidor e, não tendo manifestações, fica revogada a Resolução que viabilizou R\$ 2.973.000,00 para o Programa Viaja Mais Servidor, retornando o recurso ao FIDER.

7.1- REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 033/ 2017/CONDER - Alfandegamento no Aeroporto - INFRAERO

O Senhor Avenilson Trindade apresenta a Resolução n. 033/ 2017/CONDER, que trata do Acordo de Cooperação Técnica nº 0014/2018/0030 entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC com a Infraero, com o objetivo de fomentar o Alfandegamento no Aeroporto Internacional Jorge Teixeira. Expõe que o valor total aprovado de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), e que foram executados R\$ 1,6 milhões, ficando um saldo remanescente de R\$ 5.547.107, 23 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e sete reais e vinte e três centavos). O Secretário explica que, ao longo da execução houve o leilão de aeroportos no Brasil e o aeroporto de Porto Velho faz parte do Bloco Norte, que foi arrematado pela empresa Vinci. Com isso, a partir desse momento há uma mudança de ator, que seria uma Autarquia Pública Federal para uma empresa privada. Nesse caso, mesmo que tenha-se continuidade dessa parceria junto à Vinci, o Acordo de Cooperação Técnica com a INFRAERO precisa ser encerrado com uma prestação de conta. Importante ressaltar que o Termo de Distrato já foi realizado e assinado em Maio de 2022, cabendo ao CONDER revogar a Resolução n. 033/2017, no qual o saldo parcial remanescente volta para o FIDER, ficando disponível para novos projetos. Após explicação e exposição dos fatos, o Secretário coloca em apreciação e, não havendo manifestações, fica revogada a Resolução nº 033/2017/CONDER que trata do Acordo de Cooperação Técnica nº 0014/2018/0030 com a INFRAERO, no qual tem o saldo remanescente retornado ao FIDER.

Após encerramento da pauta, o Secretário Executivo do CONDER, Senhor Avenilson Gomes, abre a Reunião para informes dos Conselheiros que queiram destacar ou informar alguma ação de sua Instituição fica com a palavras.

De início, O Senhor Marco Kobayashi, da FACER, pede a fala para tirar dúvidas com os Conselheiros sobre a Resolução n. 18/ 2022 (carne com osso), onde algumas empresas o questionaram sobre um possível acompanhamento mensal de uma espécie de prestação de contas de empregabilidade e de investimentos. Explica que pela leitura da Resolução não há nenhuma especificidade de necessidade de prestação de contas para acompanhamento mensal, principalmente com relação aos investimentos, tendo em vista que a grande maioria não é feito mensalmente, mas sim semestralmente. Questiona, então, se há algum apontamento legal nesse sentido ou vai de acordo com o projeto apresentado à época. Em resposta, o Senhor Jailton, Técnico da GITEC-SEFIN, explica que a prestação de contas dos investimentos não é mensal, é semestral, ou seja, a cada seis meses a equipe verifica se o investimento está de acordo, principalmente com as empresas novas do incentivo, já que precisam estar de acordo com o Cronograma de Investimentos apresentado no Projeto. Os três primeiros anos exigem um acompanhamento semestral e os outros dois anos anuais. Já com relação ao emprego, faz-se um acompanhamento mensal, tendo em vista que uma das obrigações das empresas incentivadas é encaminhar a GFIP e a Relação de Empregados onde, a partir disto, é feito uma verificação de acordo com o Projeto, inclusive considerando a tolerância de 10% de limite que a empresa pode não cumprir sem precisar levar ao conhecimento e autorização do CONDER. Como complemento o Senhor Miguel Dib, representante do Secretário Luís Fernando da SEFIN, explica que, conforme já explicado pelo Senhor Jailton, os acompanhamentos de Investimentos Fixos são realizados de duas maneiras: semestralmente para as empresas que ainda estão realizando os investimentos previstos no cronograma quando é concedido o incentivo tributário; e o acompanhamento anual, onde há uma notificação para as empresas para que, sempre no mês de julho, elas apresentem os seus investimentos. É levado em consideração o acompanhamento feito pela SEFIN e, ainda, o acompanhamento feito pela empresa, já que pode ocorrer alguma divergência. Acontecendo alguma divergência há um esclarecimento com a empresa. No caso dos empregos, as empresas são obrigadas pela Lei e pelo Decreto a, mensalmente, enviar para a SEFIN a GFIP, onde, através disso, é possível verificar se estão cumprindo com suas obrigações a a nível de emprego. O Senhor Hélio Dias, da FAPERON com a fala, cumprimenta todos os presentes na Reunião e expõe que, na sua

opinião não se pode dificultar a instalação das empresas, buscando sempre simplificar de forma criteriosa e legal. Após, o Senhor Miguel Dib explica que a forma de acompanhamento é prevista em Lei para todas as empresas incentivadas, onde, ao solicitar o incentivo, as empresas tem noção de suas obrigações. Com a fala, o Senhor Avenilson Gomes apresenta a Senhora Francirlene Santana, Secretária Adjunta da SEDEC, que está participando pela primeira vez da Reunião do CONDER, e passa a fala para a Secretária. A Senhora Francirlene cumprimenta todos os presentes na reunião e expõe sua satisfação em estar presente no Conselho. Demonstra sua gratidão em saber que o Governo do Estado trabalha de forma organizada, tendo políticas públicas e produtos para oferecer aos empresários que estão investindo no Estado de Rondônia. Externa sua felicidade e se coloca à disposição para todos. O Secretário Executivo do CONDER agradece a fala da Senhora Francirlene e compartilha com os Conselheiros a existência de um programa financiado pelo FIDER de cerca de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) que foi financiado para a EMATER, que é do programa de sanidade aquícola, onde a Entidade adquiriu laboratórios móveis para atender toda a cadeia da piscicultura no Estado de Rondônia e, no dia 27 de junho foram apresentados resultados parciais desse programa, onde conseguiram trabalhar como a assistência técnica aplicada à piscicultura e também como a capacitação de técnicos e também do próprio produtor pode gerar resultados importantes para o Estado de Rondônia. Explica que a EMATER, nesse primeiro momento, trabalhou com 25 municípios e mostraram resultados de três deles: Buritis, Ouro Preto e Ariquemes, onde, na média, foi possível reduzir o custo da produção na piscicultura em 20% e aumentar o lucro do produtor em 18%, utilizando metodologias, aperfeiçoando procedimentos, melhorando extratos culturais, inserindo tecnologia e, sobretudo, trabalhando com o controle sanitário da piscicultura. Diz que, no momento oportuno, irá solicitar que a EMATER apresente ao CONDER os resultados para que os Conselheiros possam ter conhecimento de um recurso que foi oriundo do CONDER. Após exposição, o Secretário passa a palavra à algum conselheiro que queira compartilhar ações. Com a fala, o Senhor Ítalo Xavier, Superintendente do Banco do Brasil divulga uma ação do Banco em continuidade ao Rondônia Rural Show, onde foi levada a estrutura montada na 9ª Edição do Rondônia Rural Show a vários outros municípios do Estado, levando uma proximidade ao produtor rural, dando assistência técnica, conhecimento a respeito dos produtos que o Banco do Brasil tem e levando a forma de como o Banco pode apoiá-los na questão de crescimento, produção dentre outros benefícios. Além disso, estiveram presentes no dia de campo na soja, que foi fomentada pelo SENAR e com a participação muito ativa do Banco do Brasil na cidade de Nova Mamoré. Na sequência de todas essas atividades, destaca que no dia 29 de junho acontecerá a divulgação do plano safra 2022/2023, anunciado pelo Ministério da Agricultura às 17h de Brasília. O senhor Avenilson parabeniza o Conselheiro pelos resultados e agradece a parceria das instituições parceiras no pavilhão da 9ª Rondônia Rural Show e parabeniza e agradece a todos os servidores da SEDEC pela dedicação ao evento. Registra e agradece, ainda, às empresas que estiveram presentes e trouxeram orgulho e resultados para o Estado. Compartilha também a participação da SEDAM e passa a fala ao Senhor Marco Antônio, Secretário da SEDAM. O Senhor Marco Antônio inicia a fala parabenizando a SEAGRI e a SEDEC pelo excelente feito na feira e dizer que os técnicos da SEDAM estão empolgados com projetos de novas nascentes e arborização no parque, recuperação de área degradada, de nascentes e realizar um reflorestamento no parque, visando uma harmonização do ambiente e diminuição da temperatura. O Conselheiro Hélio Dias, presidente da FAPERON parabeniza todas as equipes que participaram do Rondônia Rural Show, que enfrentaram dificuldades mas que fizeram da feira um grande sucesso. Expõe a preocupação dos secretários em melhorar a infraestrutura para modernizar a feira e propõe uma discussão por parte do Conselho de propostas para modernização e infraestrutura do parque industrial, para que na próxima edição do Rondônia Rural Show haja um avanço em relação aos pontos debatidos e criticados. O Secretário Adjunto da SEAGRI, Marcílio Leite, com a palavra concorda com o apontamento do Conselheiro Hélio Dias e compartilha que, por parte da SEAGRI, já há uma movimentação com outras secretarias para que sejam feitas cada vez melhores edições do Rondônia Rural Show e coloca a SEAGRI à disposição para somar com o CONDER, demais secretarias e com o Estado.

E não havendo mais nada a tratar o Secretário Executivo do CONDER agradeceu a participação de todos os conselheiro e encerrou a **77ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER** determinando que fosse lavrada e publicada a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Secretário Executivo, pelos Conselheiros presentes na reunião e acompanhada pelo anexo da lista de presença dos demais servidores e representantes participantes.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Executivo do CONDER

Miguel Abraão Dib Neto

Suplente da SEFIN

Jailson Viana de Almeida

Suplente da SEPOG

Marcílio Leite

Suplente da SEAGRI

Marco Antônio

Titular da SEDAM

Ítalo Xavier

Titular do Banco do Brasil

Dione Wesley

Suplente da Caixa Econômica Federal

Marco César Kobayashi

Titular da FACER

Hélio Dias

Titular da FAPERON

Abraão Viana

Suplente da FECOMÉRCIO

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Adjunta da SEDEC

MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS

Coordenadora Consultiva de Indústria e Comércio

CONSIC-SEDEC

Assessoria CONDER

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Gerente de Incentivos Fiscais

CONSIC-SEDEC

Assessoria CONDER

Protocolo 0030012915

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.067826/2022-45.

INTERESSADOS: **WILLIAN SOUZA DO CARMO, ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA**

Considerando o Parecer nº 82/2022/SETUR-CI (0030727360) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 27 de Julho de 2022

Protocolo 0030796395

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

Portaria nº 534 de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 60/2022/SEOSP-NPE (0030761409), nos autos do Processo SEI nº 0069.069752/2022-14;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0030775824), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar do dia **26 de julho de 2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor Hélio Douglas Pio Alves, Engenheiro Civil, matrícula nº 300132741, lotado na Coordenação Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030785932

Portaria nº 545 de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando (0028455029), nos autos do Processo SEI nº 0069.068591/2022-41;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0028464937), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia **03 de agosto de 2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor FRANCIS DE OLIVEIRA BINS, matrícula nº 300149798, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE/CPO, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030827141

TERMO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE BEM IMÓVEL, SUAS ACESSÕES E BENFEITÓRIAS

Termo de Acordo Administrativo que entre si celebram, de um lado, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, na condição

de EXPROPRIANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 00.394.585/0001-71, podendo ser localizado na capital deste Estado, no Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (7º Andar), sito na Av. Farquar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas - CEP 76.803-470, Porto Velho, neste ato representado pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, por seu representante o Superintendente Estadual de Patrimônio (Lei Estadual nº 5.092/2021), Sr. **DAVI INÁCIO DOS SANTOS FILHO**; e, do outro, **WALÉRIO PACHECO DE MEDEIROS**, brasileiro, RG 10.354.461-SSP/SP, CPF 816.512.288-68, casado com a SRA. **CRISTINA TOMIKO SATO PACHECO**, RG 10.569.407 - SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Curitiba, 2009, Nova Brasília, no município de Ji-Paraná/RO, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar entre as partes o valor da indenização pela desapropriação por utilidade pública da área a seguir descrita e caracterizada pelo Decreto nº 25.613, de 04 de dezembro de 2020 (0013083012), com ato retificado e publicado no DIOF 81, de 19/04/2021 (0017317130), certidão de inteiro teor de (0020985079), com suas acessões e benfeitorias, nos seguintes termos:

"Art. 2º A área limítrofe e contígua é o Lote de Terras Rural nº 12 da Gleba nº 02, Setor União do Projeto de Assentamento Pyrineos, denominado Sítio Boa Vista, situado no Município de Ji-Paraná-RO, com uma área de total de 43,1664 ha (quarenta e três hectares, dezesseis ares e sessenta e quatro centiares), sendo declarada de utilidade pública somente a extensão de 600 metros quadrados, 20m x 30m (vinte metros por trinta metros), com as coordenadas limítrofe: P1 N=8799499.38E=619304.93, P2 N=8799499.38 E=619325.08, P3 N=8799529.38 E=619325.08, P4 8799529.38 E= 619304.93, a área de utilidade pública será desmembrada do imóvel de Matrícula nº 12.486 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas."

Parágrafo único - O imóvel em questão destinar-se-á à implantação da Elevatória da Bacia B10, para fim de dar funcionalidade ao Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Ji-Paraná, no âmbito de execução do Programa "Serviços Urbanos de Água e Esgoto", Contrato nº 052/PGE - 2017, Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, o que justifica a sua desapropriação;

CLÁUSULA SEGUNDA - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER efetuou pagamento ao EXPROPRIADO da quantia total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - Ordem Bancária 0019958264 - a título de indenização pela desapropriação dos bens referenciados na Clausula Primeira, em parcela única, conforme Laudo de Avaliação Técnica (SEI 0012190311) e Nota de Empenho juntado em (SEI 0018143886), consoante Termo de Anuência contendo aceite expresso da própria Expropriada (SEI 0017683970).

Parágrafo Único - O valor fixado no caput desta cláusula corresponde à justa indenização, que foi realizada em uma única vez, em conta bancária informada pelo EXPROPRIADO, conforme Ordem Bancária supra mencionada, valendo o comprovante da ordem como recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia (conforme pagamento da indenização (0019958264), e ante ao aceite expresso da oferta, a EXPROPRIADA dá quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao EXPROPRIANTE o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel expropriando, além de permitir imediata imissão na posse do imóvel, com vistas ao início das obras.

CLÁUSULA QUARTA - Observado o disposto na cláusula anterior, o EXPROPRIADO se obriga, por si e por seus sucessores, a assinar quaisquer outros documentos, bem como a tomar eventuais providências administrativas e judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel expropriando, renunciando à preempção, preferência e, retrocessão.

Parágrafo Único - A expropriada autoriza, desde já, a adoção das providências para registro do acordo e transferência da propriedade do imóvel perante o Cartório de Imóveis, na forma do art. 167, I, "34", da Lei nº 6.015/73.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca Ji-Paraná/RO para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo: EXPROPRIANTE, EXPROPRIADA, a fim de que o mesmo possa produzir seus efeitos legais.

Porto Velho, data certificada.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

DAVI INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

KHERSON MACIEL GOMES SOARES

Procurador do Estado.

WALÉRIO PACHECO DE MEDEIROS

Expropriado.

CRISTINA TOMIKO SATO PACHECO

Expropriada.

Protocolo 0028123995

TERMO**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE BEM IMÓVEL, SUAS ACESSÕES E BENFEITORIAS**

Termo de Acordo Administrativo que entre si celebram, de um lado, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, na condição de EXPROPRIANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 00.394.585/0001-71, podendo ser localizado na capital deste Estado, no Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (7º Andar), sito na Av. Farquar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas - CEP 76.803-470, Porto Velho, neste ato representado pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, por seu representante o Superintendente Estadual de Patrimônio (Lei Estadual nº 5.092/2021), Sr. **DAVI INÁCIO DOS SANTOS FILHO**; e, do outro, **IMOBILIARIA 2-B LTDA**, na condição de EXPROPRIADA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ Nº04.605.663/0001-90, endereço na rua Doutor Fiel, 1386 5-4, Vila Jotão, CEP 76914-868, município de Ji-Paraná/RO, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar entre as partes o valor da indenização pela desapropriação por utilidade pública da área a seguir descrita e caracterizada pelo Decreto nº 25.612, de 04 de dezembro de 2020 (0013049811), publicado no DOE nº 238, de 07 de dezembro de 2020 (0013049811), e certidão de inteiro teor de (0012866138), com acessões e benfeitorias nos seguintes termos:

"A área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de terras urbano nº 1, Quadra 3029, situado na Rua Albino Becker, no loteamento urbano denominado Jardim Aurélio Bernardi II, no município de Ji-Paraná, com área de 630,52 m² (seiscentos e trinta metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), com os limites e confrontantes seguintes: FRENTE: para a Rua Albino Becker, medindo 24,23 mts (vinte e quatro metros e vinte e três decímetros); FUNDOS: com o Lote nº 49, medindo 11,8 mts (onze metros e oitenta decímetros); LADO DIREITO: com o Lote nº 2, medindo 35,00 mts (trinta e cinco metros); LADO ESQUERDO: com a Rua Olavo P. de Oliveira, medindo 37,14 mts (trinta e sete metros e quatorze decímetros), matrícula nº 35.593 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. A área indicada no **caput** como sendo de utilidade pública é de propriedade da Imobiliária 2-B LTDA."

Parágrafo único - O imóvel em questão destinar-se-á à implantação da Elevatória B1 B, para fim de dar funcionalidade ao Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Ji-Paraná, no âmbito de execução do Programa "Serviços Urbanos de Água e Esgoto", Contrato nº 052/PGE - 2017, Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, o que justifica a sua desapropriação;

CLÁUSULA SEGUNDA - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER efetuou pagamento ao EXPROPRIADO da quantia total de R\$ 93.654,24 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) - Ordem Bancária 0019702682 - a título de indenização pela desapropriação dos bens referenciados na Clausula Primeira, em parcela única, conforme Laudo de Avaliação Técnica (0012190127) e Nota de Empenho juntado em (0018143782), consoante Termo de Anuência contendo aceite expresse da própria Expropriada (0016816387).

Parágrafo Único - O valor fixado no caput desta cláusula corresponde à justa indenização, pagamento este que foi realizada em uma única vez, em conta bancária informada pelo EXPROPRIADO, conforme Ordem Bancária juntada em 0019702682, valendo o comprovante da ordem como recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia, e ante ao aceite expresse da oferta, a EXPROPRIADA dá quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título,

transmitindo ao EXPROPRIANTE o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel expropriando, além de permitir imediata imissão na posse do imóvel, com vistas ao início das obras.

CLÁUSULA QUARTA - Observado o disposto na cláusula anterior, o EXPROPRIADO se obriga, por si e por seus sucessores, a assinar quaisquer outros documentos, bem como a tomar eventuais providências administrativas e judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel expropriando, renunciando à preempção, preferência e, retrocessão.

Parágrafo Único - A expropriada autoriza, desde já, a adoção das providências para registro do acordo e transferência da propriedade do imóvel perante o Cartório de Imóveis, na forma do art. 167, I, "34", da Lei nº 6.015/73.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca Ji-Paraná/RO para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo: EXPROPRIANTE, EXPROPRIADO, a fim de que o mesmo possa produzir seus efeitos legais.

Porto Velho, data certificada.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

DAVI INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

KHERSON MACIEL GOMES SOARES

Procurador do Estado.

IMOBILIÁRIA 2B - LTDA

Expropriada.

Protocolo 0028053105

TERMO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE BEM IMÓVEL, SUAS ACESSÕES E BENFEITORIAS

Termo de Acordo Administrativo que entre si celebram, de um lado, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, na condição de EXPROPRIANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 00.394.585/0001-71, podendo ser localizado na capital deste Estado, no Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (7º Andar), sito na Av. Farquar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas - CEP 76.803-470, Porto Velho, neste ato representado pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, por seu representante o Superintendente Estadual de Patrimônio (Lei Estadual nº 5.092/2021), Sr. **DAVI INÁCIO DOS SANTOS FILHO**; e, do outro, **SHALOM COMÉRCIO DE BOVINOS E SERVIÇOS LTDA**, na condição de EXPROPRIADA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ Nº 35.841.813/0001-99, endereço na Av. Marechal Rondon, n. 615, andar 1, sala B, Bairro Centro, no município de Ji-Paraná/RO, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar entre as partes o valor da indenização pela desapropriação por utilidade pública da área a seguir descrita e caracterizada pelo Decreto nº 25.609, de 04 de dezembro de 2020 (0012845665), com ato de retificação publicado no DOE nº 81, de 20 de abril de 2021 (0017362531), e certidão de inteiro teor de (0017203146), com acessões e benfeitorias nos seguintes termos:

"Art. 2º A área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de terras urbano nº 24, Quadra 32, situado na Rua Mato Grosso, no desmembramento urbano denominado bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, com área de 448 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), com limites e confrontantes seguintes: FRENTE: para a rua Mato Grosso, medindo 16 metros; FUNDOS: com Lote 25, medindo 16 metros; LADO DIREITO: com rua "7", medindo 28 metros; LADO ESQUERDO: com Lote 23, medindo 28 metros, matrícula nº 28.635 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas."

(...)

Art. 3º A área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de terras urbano nº 23 da Quadra 32,

situado na rua Mato Grosso no desmembramento urbano denominado bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná, com área de 336 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), com os limites e confrontantes seguintes: FRENTE: para a rua Mato Grosso, medindo 12 metros; FUNDOS: com o Lote 25, medindo 12 metros; LADO DIREITO: com o Lote 24, medindo 28,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote 22, medindo 28,00 metros; matrícula nº 28.634 Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

(...)

Parágrafo único. A área indicada no caput como sendo de utilidade pública é de propriedade de Shalom Comércio de Bovinos e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.841.813/0001-99, com sede na avenida Marechal Rondon, nº 615, andar 1, sala B, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO.

(...)

Parágrafo único. A área indicada no caput como sendo de utilidade pública é de propriedade de Shalom Comércio de Bovinos e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.841.813/0001-99, com sede na avenida Marechal Rondon, nº 615, andar 1, sala B, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO."

Parágrafo único - O imóvel em questão destinar-se-á à implantação da Elevatória da bacia B3, para fim de dar funcionalidade ao Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Ji-Paraná, no âmbito de execução do Programa "Serviços Urbanos de Água e Esgoto", Contrato nº 052/PGE - 2017, Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, o que justifica a sua desapropriação;

CLÁUSULA SEGUNDA - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER efetuou pagamento ao EXPROPRIADO da quantia total de R\$ 182.210,83 (Cento e oitenta e dois mil e duzentos e dez reais e oitenta e três centavos) - Ordem Bancária 0020474571 - a título de indenização pela desapropriação dos bens referenciados na Cláusula Primeira, em parcela única, conforme Laudos de Avaliação Técnica (0012189098 e 0012189124) e Nota de Empenho juntado em (0018144254), consoante Termo de Anuência contendo aceite expresso da própria Expropriada (0017684332).

Parágrafo Único - O valor fixado no caput desta cláusula corresponde à justa indenização, pagamento este que foi realizada em uma única vez, em conta bancária informada pelo EXPROPRIADO, conforme Ordem Bancária acima mencionada, valendo o comprovante da ordem como recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia, e ante ao aceite expresso da oferta, a EXPROPRIADA dá quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao EXPROPRIANTE o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel expropriando, além de permitir imediata imissão na posse do imóvel, com vistas ao início das obras.

CLÁUSULA QUARTA - Observado o disposto na cláusula anterior, o EXPROPRIADO se obriga, por si e por seus sucessores, a assinar quaisquer outros documentos, bem como a tomar eventuais providências administrativas e judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel expropriando, renunciando à preempção, preferência e, retrocessão.

Parágrafo Único - A expropriada autoriza, desde já, a adoção das providências para registro do acordo e transferência da propriedade do imóvel perante o Cartório de Imóveis, na forma do art. 167, I, "34", da Lei nº 6.015/73.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca Ji-Paraná/RO para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo: EXPROPRIANTE, EXPROPRIADA, a fim de que o mesmo possa produzir seus efeitos legais.

Porto Velho, data certificada.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

DAVI INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

KHERSON MARCIEL GOMES SOARES

Procurador do Estado

SHALOM COMÉRCIO DE BOVINOS E SERVIÇOS LTDA

Expropriada

Protocolo 0028121019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068883/2022-84

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 291/2022/SEOSP-CIN (0030429446), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOÃO CORDEIRO DA SILVA, JOSIANE GARCIA LOPES e MARIO ALEXANDRE ISHI, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030440698

TERMO**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE BEM IMÓVEL, SUAS ACESSÕES E BENFEITORIAS**

Termo de Acordo Administrativo que entre si celebram, de um lado, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, na condição de EXPROPRIANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 00.394.585/0001-71, podendo ser localizado na capital deste Estado, no Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (7º Andar), sito na Av. Farquar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas - CEP 76.803-470, Porto Velho, neste ato representado pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, por seu representante o Superintendente Estadual de Patrimônio (Lei Estadual nº 5.092/2021), Sr. **DAVI INÁCIO DOS SANTOS FILHO**; e, do outro, **MARIA LUCIA DA SILVA AVILA**, na condição de EXPROPRIADA, brasileira, viúva, aposentada, portadora de CPF: 191.038.592-15, residente e domiciliada na Rua Goiania, 249, Bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná/RO, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar entre as partes o valor da indenização pela desapropriação por utilidade pública da área a seguir descrita e caracterizada pelo Decreto nº 25.608, de 04 de dezembro de 2020 (0013249400), com ato retificado por nova publicação no DIOF 81, de 19/04/2021 (0017318041), e certidão de inteiro teor de (0012866203), com suas acessões e benfeitorias, nos seguintes termos:

"Art. 2º A área limítrofe e contígua é o Lote de terras nº 2, Quadra 10-A, Setor 003, situado na Rua Vicente S. Cavalcante, 2º Distrito de Planta Geral do município de Ji-Paraná, com área de 8.300,00 m² (oito mil e trezentos metros quadrados), sendo declarada de utilidade pública somente a extensão de 1.295 metros quadrados, 35m x 37m (trinta e cinco metros por trinta e sete) com as coordenadas limítrofe: P1 X=616615.497 Y=8796898.411, P2 X=616594.960 Y=8796870.070, P3 X=616566.618 Y=8796890.607, P4 X=616587.155 Y=8796918.948, a área de utilidade pública será desmembrada do imóvel de matrícula nº 12.127 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. (retificado por ato publicado

no DIOF nº 81, de 19/04/2021).

Parágrafo único. A área indicada no caput como sendo de utilidade pública é de propriedade de Maria Lucia da Silva Avila."

Parágrafo único - O imóvel em questão destinar-se-á à implantação da Elevatória B7A, para fim de dar funcionalidade ao Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Ji-Paraná, no âmbito de execução do Programa "Serviços Urbanos de Água e Esgoto", Contrato nº 052/PGE - 2017, Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, o que justifica a sua desapropriação;

CLÁUSULA SEGUNDA - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER efetuou pagamento ao EXPROPRIADO da quantia total de R\$ 174.866,11 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e onze centavos) - Ordem Bancária (0019604007) - a título de indenização pela desapropriação dos bens referenciados na Clausula Primeira, em parcela única, conforme Laudo de Avaliação Técnica (SEI 0012189299) e Nota de Empenho juntado em (SEI 0018143647), consoante Termo de Anuência contendo aceite expresso da própria Expropriada (SEI 0018076693).

Parágrafo Único - O valor fixado no caput desta cláusula corresponde à justa indenização, que foi realizada em uma única vez, em conta bancária informada pelo EXPROPRIADO, conforme Ordem Bancária juntada em (SEI 0019604007), valendo o comprovante da ordem como recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia conforme pagamento da indenização (SEI 0019604007), e ante ao aceite expresso da oferta, a EXPROPRIADA dá quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao EXPROPRIANTE o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel expropriando, além de permitir imediata imissão na posse do imóvel, com vistas ao início das obras.

CLÁUSULA QUARTA - Observado o disposto na cláusula anterior, o EXPROPRIADO se obriga, por si e por seus sucessores, a assinar quaisquer outros documentos, bem como a tomar eventuais providências administrativas e judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel expropriando, renunciando à preempção, preferência e, retrocessão.

Parágrafo Único - A expropriada autoriza, desde já, a adoção das providências para registro do acordo e transferência da propriedade do imóvel perante o Cartório de Imóveis, na forma do art. 167, I, "34", da Lei nº 6.015/73.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca Ji-Paraná/RO para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo: EXPROPRIANTE, EXPROPRIADA, a fim de que o mesmo possa produzir seus efeitos legais.

Porto Velho, data certificada.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

DAVI INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

KHERSON MARCIEL GOMES SOARES

Procurador do Estado.

MARIA LUCIA DA SILVA AVILA

Expropriada.

Protocolo 0028037868

TERMO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE BEM IMÓVEL, SUAS ACESSÕES E BENFEITÓRIAS

Termo de Acordo Administrativo que entre si celebram, de um lado, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, na condição de EXPROPRIANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 00.394.585/0001-71, podendo ser localizado na capital deste Estado, no Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (7º Andar), sito na Av. Farquar,

nº 2.986, Bairro Pedrinhas - CEP 76.803-470, Porto Velho, neste ato representado pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, por seu representante o Superintendente Estadual de Patrimônio (Lei Estadual nº 5.092/2021), Sr. **DAVI INÁCIO DOS SANTOS FILHO**; e, do outro, **RAMALHO EMPREENDIMENTO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.193.412/0001-01, Endereço na Avenida Ji-Paraná, 188, Sala 01, Bairro Urupa, Ji-Paraná - RO, CEP 76900-61, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar entre as partes o valor da indenização pela desapropriação por utilidade pública da área a seguir descrita e caracterizada pelo Decreto nº 25.611, de 04 de dezembro de 2020 (0013050067), publicado no DIOF nº 238 de 07/12/2020 (0013050067) e certidão de inteiro teor de (0012866164), com suas acessões e benfeitorias, nos seguintes termos:

Art. 2ª área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de terras urbano nº 19, Quadra M-06, Setor 01.03 - Parque São Pedro, situado na Rua Chico Mendes, no 1º Distrito da Planta Geral da cidade de Ji-Paraná, com área de 168, m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) com os limites e confrontações seguintes; FRENTE: para a Rua Chico Mendes, medindo 6,00 metros; FUNDOS: com o Lote 6, medindo 6,00 metros; LADO DIREITO: com o Lote 19-A, medindo 28,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 18, medindo 28,00 metros, matrícula 57.143 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. A área indicada no **caput** como sendo de utilidade pública é de propriedade de Ramalho Empreendimentos Eireli - Me.

Art. 3ª área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de terras urbano nº 19-A, Quadra M-06, Setor 01.03 - Parque São Pedro, situado na Rua Chico Mendes, no 1º Distrito da Planta Geral da cidade de Ji-Paraná, com área de 168, m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) com os limites e confrontações seguintes; FRENTE: para a Rua Chico Mendes medindo 6,00 metros; FUNDOS: com o Lote 6, medindo 6,00 metros; LADO DIREITO: com o Lote 20, medindo 28,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote 19 - remanescente, medindo 28,00 metros, matrícula 57.144 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. A área indicada no **caput** como sendo de utilidade pública é de propriedade de Ramalho Empreendimentos Eireli - Me.

Art. 4ª área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de terras urbano nº 20, Quadra M-06, Setor 01.03 - Parque São Pedro, situado na Rua Chico Mendes, no 1º Distrito da Planta Geral da cidade de Ji-Paraná, com área de 168,00 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) com os limites e confrontações seguintes; FRENTE: para a Rua Chico Mendes medindo 6,00 metros; FUNDOS: com o Lote 5, medindo 6,00 metros; LADO DIREITO: com o Lote 20-A, medindo 28,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 19, medindo 28,00 metros, matrícula 57.145 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. A área aqui declarada como sendo de utilidade pública é de propriedade de Ramalho Empreendimentos Eireli - Me.

Art. 5ª área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de terras urbano nº 20-A, Quadra M-06, Setor 01.03 - Parque São Pedro, situado na Rua Chico Mendes no 1º Distrito da Planta Geral da cidade de Ji-Paraná, com área de 168,00 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) com os limites e confrontações seguintes; FRENTE: para a Rua Chico Mendes medindo 6,00 metros; FUNDOS: com o Lote 5, medindo 6,00 metros; LADO DIREITO: com o Lote 21, medindo 28,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote 20 remanescente, medindo 28,00 metros, matrícula 57.146 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. A área aqui declarada como sendo de utilidade pública é de propriedade de Ramalho Empreendimentos Eireli - Me.

Art. 6ª As áreas descritas nos arts. 2º, 3º, 4º e 5º têm por finalidade atender à necessidade e ao interesse público, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, para a execução de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Ji-Paraná, no âmbito do Programa "Serviços Urbanos de Água e Esgoto", e serão agregados ao patrimônio público Estadual.

Parágrafo único - O imóvel em questão destinar-se-á à implantação da Elevatória B2 A, para fim de dar funcionalidade ao Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Ji-Paraná, no âmbito de execução do

Programa "Serviços Urbanos de Água e Esgoto", Contrato nº 052/PGE - 2017, Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, o que justifica a sua desapropriação;

CLÁUSULA SEGUNDA - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER efetuou pagamento ao EXPROPRIADO da quantia total de R\$ 78.208,00 (setenta e oito mil duzentos e oito reais), a título de indenização pela desapropriação dos bens referenciados na Clausula Primeira, em parcela única, conforme Laudos de Avaliação Técnica (SEI 0012189867, 0012189887, 0012189899, 0012189921) e Nota de Empenho juntado em SEI 0018031311, consoante Termo de Anuência contendo aceite expresso da própria parte Expropriada (SEI 0016816720).

Parágrafo Único - O valor fixado no caput desta cláusula corresponde à justa indenização, que foi realizada em uma única vez, em conta bancária informada pelo EXPROPRIADO, conforme Ordem Bancária juntada em SEI 0019776929, valendo o comprovante da ordem como recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia (conforme pagamento da indenização SEI 0019776929), e ante ao aceite expresso da oferta, a EXPROPRIADA dá quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao EXPROPRIANTE o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel expropriando, além de permitir imediata imissão na posse do imóvel, com vistas ao início das obras.

CLÁUSULA QUARTA - Observado o disposto na cláusula anterior, o EXPROPRIADO se obriga, por si e por seus sucessores, a assinar quaisquer outros documentos, bem como a tomar eventuais providências administrativas e judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel expropriando, renunciando à preempção, preferência e, retrocessão.

Parágrafo Único - A expropriada autoriza, desde já, a adoção das providências para registro do acordo e transferência da propriedade do imóvel perante o Cartório de Imóveis, na forma do art. 167, I, "34", da Lei nº 6.015/73.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca Ji-Paraná/RO para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo: EXPROPRIANTE, EXPROPRIADO, a fim de que o mesmo possa produzir seus efeitos legais.

Porto Velho, data certificada.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

DAVI INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

KHERSON MACIEL GOMES SOARES

Procurador do Estado.

RAMALHO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Expropriado.

Protocolo 0027997789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069445/2022-33

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 309/2022/SEOSP-CIN (0030699424), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Coordenador Administrativo e Financeiro(respondendo) - SEOSP/RO

Portaria nº 478, de 21 de julho de 2022 (0030625877)

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JÚNIOR e JOSÉ EZIMAL DA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030757289

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069261/2022-73

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 294/2022/SEOSP-CIN (0030459384), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Coordenador Administrativo e Financeiro(respondendo) - SEOSP/RO

Portaria nº 478, de 21 de julho de 2022 (0030625877)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO e ERASMO MEIRELES E SÁ, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030765654

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068340/2022-67

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 215/2022/SEOSP-CIN (0029631407), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Coordenadora Administrativa e Financeira em substituição - SEOSP/RO

Portaria nº 478, de 21 de julho de 2022 (0030625877)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOÃO CORDEIRO DA SILVA, JOSIANE GARCIA LOPES, RAFAEL ALBERTO RODRIGUES e ANDRE LUÍZ WEIBER CHAVES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030764975

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068954/2022-49

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 289/2022/SEOSP-CIN (0030424357), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ISRAEL DE SOUSA SILVA, JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA e PRINCE PEREIRA COSTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030460154

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069172/2022-27

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 286/2022/SEOSP-CIN (0030416732), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLAUDIO CESPED PEREIRA, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA e

TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTAJA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030461038

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068934/2022-78

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 279/2022/SEOSP-CIN (0030390440), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MILTON FERNANDES BARBOSA, JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA e NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030477390

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068690/2022-23

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 287/2022/SEOSP-CIN (0030419377), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLAUDIO CESPETE PEREIRA, ERASMO MEIRELES E SÁ, KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO e DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do

Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030475654

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068894/2022-64

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 285/2022/SEOSP-CIN (0030412689), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, JOSÉ EZIMAL DA SILVA, SEBASTIÃO CEZARIO DOS SANTOS NETO e EDVALDO SOUSA ROCHA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030475217

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068692/2022-12

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 284/2022/SEOSP-CIN (0030409742), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOSIANE GARCIA LOPES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0030458943

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069136/2022-63

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 288/2022/SEOSP-CIN (0030423320), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, KLEVERSON DOS SANTOS LIRA, HANNAH DAS NEVES MOURA, PRISCILA JESSICA DOS SANTOS SIQUEIRA e HEBERT MACHADO FOCHEZATO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0030451218

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 2019 de 26 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.04.2022 publicado no DOE de 04.04.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao ALEXANDRO SANTOS BRITO cadastro nº. 300109419, CPF nº 596.110.572-53 ocupante do cargo de Gerente de Usina, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$2.000,00** (dois mil reais) correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **041221015293501**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2022NE001150** e Plano de Aplicação, Processo nº. 0009.076530/2022-62

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
041221015293501	2935	33.90.30	2.000,00
Total			2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação, obedecendo às disposições do Decreto n.º10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na

forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030735165

Portaria nº 1998 de 21 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060,de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes,publicado no DOE nº 62.1, de 04/04/2022;

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes dos contratos, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	1º GESTOR SUPLENTE
----------------	----------------	--------------------	----------------------	------------	----------------	--------------------------

0009.076183/ 2022-78	Conforme o Parecer nº 30/ 2022/PGE-DER (0028988315), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2022NE001147-DER (0030603094)	Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos personalizado de apoio para atender os 235 servidores participantes do evento nas datas do dia 28, 29 e 30 do mês de julho no período manhã e tarde a ser realizado na estrutura do Teatro Guaporé o 2º Workshop Rodoviário, para capacitação dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO.	R I SERVIÇOS DE IMPRESSOS PERSONALIZADOS EIRELI, CNPJ 03.673.853/0001-82	POLLIANE QUEIROZ RAVANI Matricula: 300165879 Cargo/ função: GERENTE DE LICITAÇÕES	THALISSON GOMES NOGUEIRA Matricula: 300156916 Cargo/ função: Chefe de Núcleo
-------------------------	--	--	--	--	---	--

Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030655696

Portaria nº 1999 de 21 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 62.1, de 04/04/2022;

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes dos contratos, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	1º GESTOR SUPLENTE
0009.076182/2022-23	Conforme o Parecer nº 30/2022/PGE-DER (0028988315), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2022NE001148-DER (0030603454)	Contratação de empresa para fornecimento de coffee break + Ornamentação nas datas do dia 28, 29 e 30 do mês de julho no período manhã e tarde a ser realizado na estrutura do Teatro Guaporé o 2º Workshop Rodoviário, para capacitação dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO.	ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ 05.307.646/0004-82	POLLIANE QUEIROZ RAVANI Matricula: 300165879 Cargo/ função: GERENTE DE LICITAÇÕES	THALISSON GOMES NOGUEIRA Matricula: 300156916 Cargo/ função: Chefe de Núcleo

Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030655704

Portaria nº 2066 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 62.1, de 04/04/2022;

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes dos contratos, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	1º GESTOR SUPLENTE
-------------	-------------	-----------------	-------------------	------------	----------------	--------------------

0009.076181/ 2022-89	Conforme o Parecer nº 30/2022/PGE-DER (0028988315), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2022NE001204-DER (0030753360)	Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica para ministrar no 2º Workshop Rodoviário o Curso de capacitação sobre Dispensa e Inexigibilidade de Licitação para servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER nas datas do dia 28, 29 e 30 do mês de julho de 2022.	RP SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MEDICOS LTDA, CNPJ 38.079.464/0001-08	POLLIANE QUEIROZ RAVANI Matricula: 300165879 Cargo/ função: GERENTE DE LICITAÇÕES	THALISSON GOMES NOGUEIRA Matricula: 300156916 Cargo/ função: Chefe de Núcleo
-------------------------	---	--	---	--	---	--

Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030814992

Portaria nº 2000 de 21 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 62.1, de 04/04/2022;

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes dos contratos, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	1º GESTOR SUPLENTE
-------------	-------------	-----------------	-------------------	------------	----------------	--------------------

0009.073472/ 2022-15	Conforme o Parecer nº 30/2022/PGE-DER (0028988315), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2022NE001151-DER (0030678772)	Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica para ministrar Curso de capacitação sobre Equilíbrio Econômico - Financeiro, Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos para servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.	HAMILTON BONATTO 52772438953, CNPJ 41.364.679/0001-85	POLLIANE QUEIROZ RAVANI Matricula: 300165879 Cargo/ função: GERENTE DE LICITAÇÕES	THALISSON GOMES NOGUEIRA Matricula: 300156916 Cargo/ função: Chefe de Núcleo
-------------------------	---	--	--	--	---	--

Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0030655710

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CLOG (0030192627)**, **Justificativa (0030358502)**, **Documentos de Habilitação (0030561623)**, **Pré-Empenho 137 (0030801214)**, **Pré-Empenho 138 (0030801306)** e **Declaração de Adequação Financeira (0030800791)**, **Parecer nº 562/2021/PGE-PA0030790630) emitido pela Procuradoria Geral de Rondônia - PGE/DER**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0009.075940/2022-96**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de serigrafia (adesivos), para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

1. CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.757.517/0001-43, com proposta no valor total de **R\$ 47.735,00 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER** e **CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de material de consumo de serigrafia (adesivos), para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa **CENTERGRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 47.735,00 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais)**. Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.075940/2022-96 e atendendo as disposições do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral de Rondônia- PGE/DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0030837798

Portaria nº 1771 de 28 de junho de 2022

Conceder Elogio a Servidores Públicos, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transporte - DER/RO, por ato excepcional de relevância profissional.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transporte - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em conformidade ao previsto no artigo 280, II da LC nº 68/92, ainda em consonância ao Memorando nº 112/2022/DER-CPPSid 0029983472.

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, merecedores de reconhecimento em razão do ato excepcional de relevância profissional, de dedicação, eficiência, pro-atividade e respeito ao interesse público junto ao Departamento de Estradas, Rodagem e Transportes - DER/RO, quanto à imediata retirada do bem do leito do Rio preto e conserto da Máquina Escavadeira Hidráulica - KOMATSU PC-200, MAQ-8925, fato esse ocorrido no dia 16 de dezembro de 2020, no Município de Machadinho do Oeste - DER-6RR, conforme prevê o Inciso II do Artigo 280, da Lei Complementar nº 68/1992:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ LOTAÇÃO
ELTON DA SILVA FEITOSA	300161808	CHEFE DE CAMPO lotado na 13ª Residência Regional do DER de Porto Velho/ RO
RANIERI FERREIRA DA SILVA	300167298	CHEFE DE OFICINA lotado na 2ª Residência Regional do DER de Ariquemes/ RO
MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO	300159136	CHEFE DE OFICINA lotado na 6ª Residência Regional do DER de Machadinho do Oeste/ RO

Art.2º. As referências elogiosas de que trata esta Portaria não surtirão nenhum efeito financeiro.

Art.3º. Para registros nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art.4º. Dê ciência aos interessados.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029986483

ATO Nº 69/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **045/2017/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **THEOBROMA/RO**, processo administrativo nº1420.0503, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial totalizando 118.460.00 m de estradas vicinais no município de Theobroma- RO

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0030671823

**ATO Nº 71/2022/DER-GECON
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº 147/2018/PJ/DER firmado com a Prefeitura Municipal de CEREJEIRAS/RO, processo administrativo nº1420.0582/2017, que tem por objeto a pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Cerejeiras/RO.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0030681113

Portaria nº 2129 de 01 de agosto de 2022

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238 de 19 de julho de 2021 que institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências, em especial o Art. 1º, § 2º o qual disciplina que o programa deve ser concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada Órgão e, as medidas de proteção nele estabelecidas devem ser analisadas e implantadas de acordo com os riscos de integridade identificados na atuação e no funcionamento de cada organização.

CONSIDERANDO a adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Governo do Estado de Rondônia, pelo Titular da Pasta/DER conforme Termo de Adesão (0022783354).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Integridade nomeada por meio da Portaria nº 192, de 27 de outubro de 2021 (0029063185) e Portaria nº 1100 Comissão DER (0029074312) para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade com ênfase na matéria de Pessoal, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Art. 2º - Compete à Comissão de Integridade:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1º do art. 15, do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - Coordenar, supervisionar ou atuar na orientação e treinamento dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do(a) Diretor Geral do DER a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar as Unidades Executoras de Controle Interno na Gestão de Riscos e no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, sobretudo afetos à matéria de pessoal, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação; e

VII - monitorar o Programa de Integridade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER podendo propor ações para seu aperfeiçoamento;

Art. 4º - Caberá ao Diretor-Geral do DER prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Comissão de Integridade designada.

Art. 5º - Recomendar aos agentes públicos, coordenadores/gerentes setoriais e gestores de unidades que compõem a estrutura organizacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER, que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Integridade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030869210

Portaria nº 2128 de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-GA ID 0030845522 e Certidão de Óbito ID 0030846906, nos autos do Processo SEI n. 0009.077533/2022-13;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SUELEN MORAIMA CORREA DE LUCENA**, Gerente Ambiental, Matrícula nº 300159610, lotada na Gerencia Ambiental DER-GA, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 26 de julho de 2022 (26/07/2022) **de 26 de julho de 2022 a 2 de agosto de 2022**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu pai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030868122

Portaria nº 2130 de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0030866615 e Adendo certidão de Nascimento ID 0030866679, nos autos do Processo nº 0009.077562/2022-85;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO**, matrícula nº 300159912, ocupante do cargo de Assessor Técnico da CPPOO, lotado na Gerencia de Orçamento de Obras DER-GOO, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de **26 de julho de 2022 a 14 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030874951

ATO Nº 68/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **147/PGE/2020**, firmado com a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, processo administrativo nº 0009.060407/2020-68, que tem por objeto a aquisição e instalação de climatizadores de ar para o feirão do produtor rural no Município de Cacoal-RO.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0030498814

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**TERMO**

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.068107/2022-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, manutenção preventiva e corretiva na central de ar condicionado do Escritório Regional da JUCER no município de Buritis, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor da empresa **E. A. FERNANDES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES**, CNPJ: **25.398.182/0001-21** no valor de **R\$1.150,00** (um mil cento e cinquenta reais) no elemento de despesa **33.90.39-17**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Mat. nº 300157805

Protocolo 0030755629

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**EXTRATO**

EXTRATO Nº 13

3º TACNT Nº 31/2018/IPEM-RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO

CONTRATADA: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN - CNPJ/MF: 15.837.081/0001-56

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2022 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 31/2018/IPEM-RO

e Termo Aditivo (0030599519)

PROCESSO: 0017.264542/2018-67

DATA DE ASSINATURA: 20.07.2022

ASSINAM:

- THEODORO ABU SAMRA RAHAL- Presidente/IPEM-RO

- **FABRÍCIA SANTOS RANGEL** - Fundo Penitenciário Estadual/FUPEN

- **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** - Secretário de Estado e Justiça/ SEJUS

- **THIAGO ARAÚJO MADUREIRA DE OLIVEIRA** - Procurador do Estado

-**CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA**- Procurador do Estado

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

NAHUARA DE OLIVEIRA PINHEIRO
CPL/IPEM-RO

Protocolo 0030904572

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.067660/2022-13 , acerca da despesa referente a contratação da Empresa ROAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ nº 05.555.440/0001-29, cujo fornecimento é aquisição de café e açúcar para manter o abastecimento destinado para atender a demanda dos servidores, prestadores de serviço e visitantes deste Instituto, por um período 12 (doze) meses

Valor total da aquisição: R\$7.812,00 (Sete mil oitocentos e doze reais)

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente

Protocolo 0030903320

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.067624/2022-41, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **UNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ nº 18.274.750/0001-17**, cujo fornecimento é referente a **confecção de camisetas e coletes para uniformizar a identificação institucional dos servidores lotados no Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia - IPEM/RO**

Valor total da aquisição: R\$9.304,00 (Nove mil trezentos e quatro reais)

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente

Protocolo 0030878812

Portaria nº 73 de 02 de agosto de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO, matrícula 300165266 - Coordenador Administrativo e Financeiro, referente ao exercício de **2022**, marcadas para os períodos de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

Art. 2º **CONVALIDAR** o para 1º Período **01/09/2022 até 10/09/2022** sendo 10 (dez dias), 2º Período **03/10/2022 até 12/10/2022** sendo 10 (dez dias) e por fim 3º Período **03/11/2022 até 12/11/2022**. Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0030903685

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1400 de 01 de agosto de 2022

A **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022 e conforme Processo n.º 0010.095763/2022-25;

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020.

Resolve:

Art. 1º **Suspender**, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300094572	THIAGO VICELLI	2021/ 2022	n.º 1879 de 19/ 11/2021	2	15/ 07/2022	16/ 07/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0030868217

Portaria nº 1397 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.095561/2022-83;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA, Estatutário, matrícula n.º 300073374, para responder, em substituição ao servidor EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula n.º 300073396, pelo cargo de **Chefe de Seção II, FG-04**, no período de **31/07/2022 a 06/08/2022**, correspondente a viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030860104

Portaria nº 1398 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.095108/2022-77;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ALEX ANTONIO DE SOUZA, Estatutário, matrícula n.º 300142492, para responder, em substituição ao servidor JOÃO BATISTA NUNES ROSA, matrícula n.º 300075506, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora, CDS-05**, no período de **19/08/2022 e 22/08/2022 a 26/08/2022**, correspondente ao folga de banco de horas do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030861198

Portaria nº 1396 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.094194/2022-09;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO, Estatutário, matrícula n.º 300097502, para responder, em substituição à servidora DIANE KELI ALVES TIAGO, matrícula n.º 300091496, pelo cargo de Membro da Comissão de Licitação, CDS-09, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão, no período de **05/08/2022 a 14/08/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030858709

Portaria nº 1383 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.067952/2022-16;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais, do Contrato n.º 019/2022/PGE-DETRAN, que trata da Renovação da garantia de Licenças para Forcepoint Web Security, Forcepoint DLP Web Module, ForcePoint Email Security (AntiSpam), ForcePoint Data Security (DLP) e a Renovação da garantia de 02 Appliances Forcepoint V5000G4, celebrado com a empresa RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

- Gestor Titular: **FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO** - matrícula n.º 300111647;
- Gestor Interino: **FRANCISCO ALBERTO FALBER ROCHA ALBUQUERQUE** - matrícula n.º 300085538;
- Fiscal: **CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR** - matrícula n.º 300072952;
- Fiscal Interino: **JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO** - matrícula n.º 300089381.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030829213

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.088198/2022-40;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1143/2022/DETRAN-RO, de 28/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 127, 06/07/2022, que cancelou o Processo n.º **066805/2022**, referente às transferências de propriedade do veículo de placa NDA5*87.

Onde se lê: "...Art.1º o proprietários A.B.S. portador do CPF: 115.***.***-91 da cadeia dominial do veículo..."

Leia-se: "...**Art.2º para L.P.L., portadora do CPF 574.***.***-04...**"

E

Onde se lê: "...Art.2º para L.P.L., portadora do CPF 574.***.***-04..."

Leia-se: "...**Art.2º para N.I.A.A., portadora do CPF 030.***.***-00...**"

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030854735

Portaria nº 1391 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º

0010.073162/2022-61;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de **01/08/2022** a servidora JACKELINE SOARES LIMA, matrícula nº 300072498, da função de Gestora dos contratos abaixo relacionados:

Contrato n. 046/ 2017 - Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Titular
Contrato n. 047/ 2017 - Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina
Contrato n. 048/ 2017 - Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina
Contrato n. 017/ 2018 - Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina
Contrato n. 018/ 2018 - Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina
Contrato n. 019/ 2018 - Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina
Contrato n. 016/ 2021 - Serviços de Vigilância e Segurança	Gestora Interina
Contrato n. 018/ 2021 - Serviço de Vigilância e Segurança	Gestora Titular
Contrato n. 020/ 2021 - Serviços de Vigilância e Segurança	Gestora Titular
Contrato n. 015/ 2021 - Serviços de Vigilância e Segurança	Gestora Titular

Art. 2º **Nomear**, a contar de **01/08/2022** o servidor CLEUDELMIER MARTINEZ DA SILVA, matrícula nº 300178426, da função de Gestor dos contratos abaixo relacionados:

Contrato n. 015/ 2021 - Serviços de Vigilância e Segurança	Gestor Titular
Contrato n. 047/ 2017 - Serviços de Limpeza e Conservação	Gestor Interino
Contrato n. 017/ 2018 - Serviços de Limpeza e Conservação	Gestor Interino
Contrato n. 019/ 2018 - Serviços de Limpeza e Conservação	Gestor Interino

Art. 3º **Nomear**, a contar de **01/08/2022** a servidora **ANA CAROLINA LIMA PEREIRA**, matrícula nº 300121929 para atuar na função de Gestora dos contratos infrarrelacionados:

Contrato n. 046/ 2017 - Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Titular
Contrato n. 048/ 2017 - Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina
Contrato n. 018/ 2018 - Serviços de Limpeza e Conservação	Gestora Interina
Contrato n. 018/ 2021 - Serviços de Vigilância e Segurança	Gestora Titular

Art. 4º **Nomear**, a contar de **01/08/2022**, o servidor **PEDRO SILVA DA COSTA**, matrícula nº 300131743 para exercer a função de Gestor dos contratos infrarrelacionados:

Contrato n. 020/ 2021 - Serviços de Vigilância e Segurança	Gestor Titular
Contrato n. 016/ 2021 - Serviço de Vigilância e Segurança	Gestor Interino

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030841651

Portaria nº 1380 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.095026/2022-22;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora KELI NAIARA SOARES DINIZ, Comissionada sem Vínculo, matrícula n.º 300172230, para responder, em substituição à servidora KATSUMI ALVES KATO, matrícula n.º 300156733, pelo cargo de **Presidente de Comissão de Leilão, CDS-06**, concomitante ao cargo de Secretária da Comissão de Leilão, no período de **15/08/2022 a 03/09/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030824487

Portaria nº 1381 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.093710/2022-70;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora DANIELE BRITO VIEIRA, Estatutária, matrícula n.º 300091138, para responder, em substituição ao servidor JHON HANIER MIRANDA DOS SANTOS, matrícula n.º 300170360, pelo cargo de **Chefe de Seção II, CDS-01**, no período de **22/08/2022 a 05/09/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030825241

Portaria nº 1385 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.095714/2022-92;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar e nomear**, a contar de **11/08/2022**, os servidores abaixo relacionados, estatutários/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual n.º 369, de 22/02/2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 846/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	ANDREZA LUMA PESSOA DE ARAUJO	300131726	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL	FG-05
NOMEAR	CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO	300073391				

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030834342

Portaria nº 1382 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.093673/2022-08;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor DANIELE BRITO VIEIRA, Estatutária, matrícula n.º 300091138, para responder, em substituição à servidora EVA NEGRETTI DOMINGUES, matrícula n.º 300072735, pelo cargo de **Chefe de Divisão, CDS-04**, no período de **08/08/2022 a 17/08/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030825980

EXTRATO

EXTRATO DO 2ºTACNT Nº 015/2021/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ nº 26.156.245/0001-04).

OBJETO: Fica autorizado o incremento do objeto do contrato especificado a importância anual de R\$ 232.703,52 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) e a supressão de R\$

62.142,72 (sessenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). O valor anual atualizado do contratado passa a ser de R\$ 9.832.398,96 (nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.175181/2020-60.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS

Representante da Contratada

Protocolo 0030815373

EXTRATO

EXTRATO DO 2ºTACNT Nº 018/2021/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ nº 12.159.225/0001-74).

OBJETO: Fica autorizado o incremento do objeto do contrato especificado a importância anual de R\$ 132.278,16 (cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos e dezesseis centavos) e a supressão de R\$ 71.731,32 (setenta e um mil setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). O valor anual atualizado do contratado passa a ser de R\$ 3.209.460,48 (três milhões, duzentos e nove mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.175181/2020-60.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Representante da Contratada

Protocolo 0030815528

EXTRATO

EXTRATO DO 1ºTACNT Nº 019/2021/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e G.J SEG. VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ nº 21.361.698/0001-40).

OBJETO: Fica autorizado o incremento do objeto do contrato especificado a importância anual de R\$ 127.600,80 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais e oitenta centavos). O valor anual atualizado do contratado passa a ser de R\$ 3.376.584,72 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.175181/2020-60.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

JUCILENE SANTANA AGUIAR

Representante da Contratada

Protocolo 0030815746

EXTRATO

EXTRATO DO 1ºTACNT Nº 020/2021/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA (CNPJ nº 31.206.590/0001-37).

OBJETO: Fica autorizado o incremento do objeto do contrato especificado a importância anual de R\$ 117.572,88 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e a supressão de R\$ 58.981,32 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). O valor anual atualizado do contratado passa a ser de R\$ 1.027.365,00 (um milhão, vinte e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).

PROCESSO SEI Nº 0010.175181/2020-60.

ASSINAM:**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

ERNESTO MELGAR LOIOLA

Representante da Contratada

Protocolo 0030815881

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 00010.404594/2020-67;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 761/2021/DETRAN-CTEC, de 1º/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 112, 02/06/2021, que concedeu horário especial de trabalho à servidora ELIETE DO NASCIMENTO.

Onde se lê: “... 14/05/2021 a 30/06/2021...”

Leia-se: “... 14/05/2021 a 13/12/2021...”

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030823831

Portaria nº 1386 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.095035/2022-13;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora JÉSSICA CALDA DE FEIJÓ, Estatutário, matrícula n.º 300168446, para responder, em substituição ao servidor titular GERALDO RONCONI JUNIOR, matrícula n.º 300088274, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado do Distrito de 5º BEC - 3ª Categoria**, CDS-03, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades, no período de 03/08/2022 a 22/08/2022, correspondente ao Gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030835649

Portaria nº 1387 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.094621/2022-41;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor LUIS ANTÔNIO DE SOUZA, Estatutário, matrícula n.º 300035609, para responder, em substituição ao servidor JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS, matrícula n.º 300035634, pelo cargo de **Chefe de Divisão**, FG-05, no período de 25/07/2022 a 30/07/2022, correspondente a viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 25/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030836021

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o

Processo n.º0010.093070/2022-06;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1349/2022/DETRAN-CTEC, de 22/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 143, 28/07/2022, que designou o servidor Aluísio Cordeiro da Silva.

Onde se lê: “... Coordenador de Apoio Técnico ao Gabinete, CDS-09...”.

Leia-se: “...Coordenador de Apoio Técnico ao Gabinete, CDS-09, **concomitante ao cargo de Chefe de Seção II**”.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030835478

EXTRATO

EXTRATO DO 10ºTACNT Nº 046/2017

ADITANTES: DETRAN/RO e LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTISERVICE LTDA EPP (CNPJ sob o nº 07.503.890/0001-01).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 046/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/08/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO SEI Nº 0010.042910/2017-05.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

SILVIO RODRIGO BORGES

Representante da contratada

Protocolo 0030823233

EXTRATO

EXTRATO DO 11ºTACNT Nº 020/2011

ADITANTES: DETRAN/RO e BRUNA CRISTINA VIEIRA NERY (CPF nº 931.***.***-49).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 020/2011 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2022, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor mensal do contrato continuará a ser de R\$ 2.130,82 (Dois mil, cento e trinta reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.026411/2017-62.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

BRUNA CRISTINA VIEIRA NERY

Locadora

Protocolo 0030821004

Portaria nº 1401 de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.095807/2022-17;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora FERNANDA CORDEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, Comissionada sem Vínculo, matrícula n.º 300172650, para responder, em substituição à servidora SELMA SILVA MIRANDA, matrícula n.º 300172744, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado de São Domingos - 3ª CATEGORIA, CDS-03**, no período de **08/08/2022 a 06/09/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030868353

Portaria nº 1402 de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.093048/2022-58;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora CINTIA VIANA PEREIRA, Estatutária, matrícula n.º 300079056, para responder, em substituição à servidora MERCILIA PEREIRA SILVA, matrícula n.º 300102756, pelo cargo de Chefe de Divisão, FG-05, no período de **13/07/2022 a 22/07/2022**, correspondente ao atestado médico da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 13/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030869295

Portaria nº 1394 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.089861/2022-23;

Resolve:

Art.1º **Conceder**, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual n.º 1.638, de 08/06/2006.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300088133	ELKJEANS MOERSCHBACHER	20/ 05/2009	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2B	2C
300035459	SANDRA MARIA VIANA DA SILVA MENDES	08/ 09/1989		AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	ESPD	ESPD
300108253	ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA	19/ 05/2011	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2A	2B
300088284	ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO	21/ 05/2009			40	100	2B	2C
300075778	CARLOS GREGÓRIO CUNHA DA SILVA	24/ 04/2008		COMEX CACOAL - VI	40	100	2B	2C
300106728	ERICSON CASSIANO RIBEIRO	19/ 04/2011		AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2A	2B
300107046	ERIKA SHINKODA SILVA	19/ 04/2011			40	100	2A	2B
300035676	ERMELINDA FUMERO GARCIA	01/ 09/1995		AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESPD	ESPD
300035644	MARCELA EREIRA FONTENELE	01/ 09/1995			40	100	ESPC	ESPD
300082212	SUELY TAVARES ROSA	05/ 01/2009 02/05/2018		AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	2A	2B
300089383	AILA DELISE OLIVEIRA DE AS	25/ 05/2009			39	98	2B	2C
300035709	EDNA DE ALMEIDA	01/ 09/1995			40	100	ESPD	ESPD

300035646	ESTELITA FERREIRA RODRIGUES	01/ 09/1995	CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	ESPD	ESPD
300089410	FRANCISCO QUEREMA MEJIA	16/ 06/2009		TECNICO EM CONTABILIDA	40	100	2B	2C
300035643	MARCIA ELHAGE PINHEIRO	01/ 09/1995		AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	ESPC	ESPD
300072971	SILVANIR COUTINHO SILVA	01/ 02/2008	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300035610	ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS	30/ 12/1994	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE OURO PRETO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	ESPD	ESPD
300079384	GEOVANE GABRIEL FERREIRA	02/ 10/2008		AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	2B	2C
300035708	MARIA SIRLEY RODRIGUES DE MATOS	01/ 09/1995		AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36	89	ESPD	ESPD
300088201	LEANDRO CARVALHO DE SOUZA	20/ 05/2009	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE PIMENTA BUENO	AGENTE DE TRÂNSITO	37	92	2B	2C
300035715	SANDRA DARC DIAS	23/ 05/1996		AUX. ADMINISTRATIVO	36	90	ESPD	ESPD
300035626	APARECIDA DA SILVA PONTES	01/ 09/1995	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA	RECEPCIONISTA	38	95	ESPD	ESPD
300131753	GICELE DE OLIVEIRA	29/ 04/2015		PEDAGOGA	38	95	1C	1D
300035707	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	01/ 09/1995	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA	AUX. EM SERV. GERAIS	30	76	ESPC	ESPD
300088253	FERNANDO GODOI DA SILVA	11/ 05/2009	CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE ALTA FLORESTA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300035641	ADRIANA SOUZA DO AMARAL	01/ 09/1995	CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE COLORADO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	89	ESPD	ESPD
300035451	NEIDE LOBATO	14/ 05/1981	CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE PRESIDENTE MEDICI	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESPD	ESPD
300131651	GLEICIELY CARDOSO EFFGEN	23/ 04/2015	CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE BURITIS	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1C	1D
300035706	JANET CANDIDA GOMES PEREIRA	01/ 09/1995		AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	40	100	ESPD	ESPD
300088267	JULIANE COSMO DE OLIVEIRA	20/ 05/2009	CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE NOVA MAMORÉ	AUX. ADMINISTRATIVO	34	86	2B	2C
300072606	GILLIARD CLEMENTE BARBOSA	14/ 01/2008 22/06/2014	CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SÃO MIGUEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	2B	2C

300089359	JORLANDE ALVES PEREIRA	02/ 06/2009	CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE VALE DO ANARÍ	TÉC. EM CONTABILIDADE	39	97	2B	2C
300035694	ADIL MIRANDA DE OLIVEIRA	01/ 09/1995		MOTORISTA	38	95	ESPD	ESPD
300075775	ADRIADNE CORREA DO NASCIMENTO	27/ 05/2008		AUX. EM SERV. GERAIS	40	100	2B	2C
300035591	ADRIANA DA SILVA SOARES	30/ 12/1994		DIGITADORA	40	100	ESPD	ESPD
300072970	ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA	30/ 01/2008 30/06/2014		OPERADOR DE COMPUTADOR	35	88	2B	2C
300035687	ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/ 09/1995		AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	ESPD	ESPD
300035628	ALMIR SOARES PEDROSA	01/ 09/1995			35	86	ESPD	ESPD
300035657	ANA LUCIA NASCIMENTO SILVA	01/ 09/1995		AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESPD	ESPD
300035673	ANA PAULA LOPES COELHO	01/ 09/1995		DIGITADORA	40	99	ESPD	ESPD
300091135	ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL	20/ 08/2009 15/06/2016		AUX. ADMINISTRATIVO	36	90	2A	2B
300131726	ANDREZA LUMA PESSOA DE ARAÚJO	29/ 04/2015		AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	1C	1D
300035620	ANGINEA MIGUEL DE LIMA	01/ 09/1995			39	97	ESPD	ESPD
300115393	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	05/ 01/2012 01/04/2020		AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	1B	1C
300084960	CARLOS ANDRÉ DE S. BENEDITO	19/ 01/2009		AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
300035666	CLAUDIA REGINA TAVARES	01/ 09/1995		AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	ESPD	ESPD
300104882	DANÚBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	31/ 01/2011		TELEFONISTA	39	97	2A	2B
300088239	DAVI DE SOUSA SANTOS	13/ 05/2009		AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	91	2B	2C
300035667	DENILSON NOGUEIRA NASCIMENTO	01/ 09/1995		AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESPD	ESPD
300131724	EDWANDRO FELIX DA SILVA	07/ 05/2015		AGENTE DE TRÂNSITO	33	83	1C	1D
300035688	EGBERTO CASSIMIRO DE LIRA	01/ 09/1995			40	100	ESPC	ESPD
300035688	EGBERTO CASSIMIRO DE LIRA	01/ 09/1995			40	100	ESPC	ESPD
300035680	ELIANE MARQUES DE MORAES	01/ 09/1995		SECRETARIA	38	94	ESPD	ESPD

300131710	ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA	29/ 04/2015
300079097	ELISANGELA MARIA MARINHO DA SILVA	13/ 10/2008
300035621	EMILDA CARVALHO BRASIL	01/ 09/1995
300035659	EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA	01/ 09/1995
300072735	EVA NEGRETTI DOMINGUES	11/ 01/2008 01/05/2018
300131647	FABIANA DA CRUZ SOUZA	30/ 04/2015
300089679	FABIANO ALVES DA SILVA	15/ 06/2009
300089464	FABRICIO DA SILVA PAIVA	19/ 06/2009
300131731	FRANCINEIA SANGUINA MOREIRA	07/ 05/2015
300035982	FRANCISCO ARAUJO MACHADO	01/ 09/1995
300131767	GLAUCE SOUZA DE ABREU	29/ 04/2015
300035668	IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	01/ 09/1995
300105073	JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA	28/ 02/2011
300131774	JAQUELINE LIMA SOARES	29/ 04/2015
300035634	JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS	01/ 09/1995
300131793	JOÃO PEDRO DE SOUZA MOTTA	07/ 05/2015
300131714	JODEILSON DE LIMA DIAS	29/ 04/2015
300131765	JONAS MENEZES MARINHO	07/ 05/2015
300035577	JORGE MAURO COELHO SARAIVA	31/ 12/1994
300035613	JOSE AMERICO TAVARES BATISTA	01/ 03/1990
300088113	JOSIANE PINTO DUARTE	19/ 05/2009
300035692	JOVENIL MOREIRA DE CARVALHO	30/ 06/1984
300035689	JOYCE DE FÁTIMA CORBIM CASTRO*	01/ 09/1995 13/01/2020

PORTO VELHO

AGENTE DE TRÂNSITO	37	92	1C	1D
AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	91	2B	2C
SECRETARIA	33	83	ESPC	ESPD
AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	ESPD	ESPD
TÉC. EM CONTABILIDADE	40	99	1D	2A
AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	1C	1D
AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C
TECNICO M. DE COMPUTADOR	39	99	2B	2C
AGENTE DE TRÂNSITO	33	82	1C	1D
MOTORISTA	37	92	ESPD	ESPD
PEDAGOGA	39	98	1C	1D
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESPD	ESPD
TELEFONISTA	36	91	2A	2B
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1C	1D
AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	40	100	ESPD	ESPD
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	37	93	1C	1D
ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	39	97	1C	1D
AGENTE DE TRÂNSITO	38	94	1C	1D
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESPD	ESPD
MOTORISTA	39	99	ESPD	ESPD
AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	2B	2C
MOTORISTA	38	96	ESPD	ESPD
AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	ESPA	ESPC

300035602	JUCILEIDE ALVES DIAS	01/ 03/1990
300108334	KETY LIMA PEREIRA RAMOS	25/ 05/2011
300035639	LAURA IRIS SIMIZU	01/ 09/1995
300035609	LUIS ANTONIO DE SOUZA	01/ 03/1988
300035660	LUZIE SANTOS BOTELHO	01/ 09/1995
300131717	MARDHONI SOUZA DE PAIVA	07/ 05/2015
300035603	MARIA DE NAZARE VITOR DE SOUZA	01/ 07/1985
300035663	MARIA GINA COSTA SICSU	01/ 09/1995
300035611	MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA	01/ 03/1988
300035507	MARIA MOURA DA FONSECA RODRIGUES	01/ 03/1988
300087927	MARLI FABIANA DA SILVA	19/ 05/2009
300109407	NADIA MARIA DOS SANTOS	29/ 06/2011
300035690	NEUZA COSTA PEREIRA	01/ 09/1995
300131698	NEUZIMAR DINIZ DA SILVA	07/ 05/2015
300035612	OBED LIMA DE ARAUJO SINSDET	01/ 03/1988
300088099	PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO	07/ 05/2009
300131706	PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS	12/ 05/2015
300035600	PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES	28/ 07/1988
300088185	PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA	19/ 05/2009
300035699	REGINA FERNANDES SANTANA	01/ 09/1995
300035675	REJANE EVARISTO GOMES	01/ 09/1995
300035607	ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO	01/ 03/1990 16/03/2022

SECRETARIA	33	83	ESPD	ESPD
TELEFONISTA	40	100	2A	2B
AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	ESPD	ESPD
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESPD	ESPD
	40	100	ESPD	ESPD
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	99	1C	1D
AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	ESPD	ESPD
	40	100	ESPD	ESPD
	39	99	ESPD	ESPD
SECRETARIA	39	99	ESPD	ESPD
AUX. EM FISC. DE TRANSITO	39	97	2B	2C
TELEFONISTA	37	92	2A	2B
AGENTE DE TRÂNSITO	37	92	ESPD	ESPD
	33	82	1C	1D
TEC. EM CONTABILIDADE	-	-	ESPD	ESPD
ANALISTA DE SISTEMA	40	100	2B	2C
ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	40	99	1C	1D
ADMINISTRADOR	40	100	ESPD	ESPD
AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C
AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	37	92	ESPD	ESPD
DIGITADORA	38	95	ESPD	ESPD
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	3D	ESPA

300097504	RONALDO DE SOUSA SAVARIS	31/ 05/2010 31/05/2022
300035665	ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA	01/ 09/1995
300035710	ROSALINA SILVA RIBEIRO	01/ 09/1995
300131786	ROSANA PEREIRA DA SILVA	29/ 04/2015
300035460	ROSANGELA LESSA P.FERREIRA	20/ 10/1986
300088126	SAIMON RIO NILDO FLORES	19/ 05/2009
300035684	SAMIA DE LIMA ALMEIDA	12/ 09/1995
300035653	SELMA ALVES FERREIRA	01/ 09/1995
300131711	TATIANA NOLETO NEVES	29/ 04/2015
300151337	TIAGO GALDINO DA SILVA	20/ 08/2018
300106777	TIAGO SOL SOL	12/ 04/2011
300131715	VALDRIANO SILVA FEITOSA	12/ 05/2015
300035705	VALERIA TRINDADE DE MELO	18/ 12/1995
300089517	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	22/ 06/2009
300088274	GERALDO RONCONI JUNIOR	11/ 05/2009

POSTO AVANÇADO
DE 3º CATEGORIA
DE 5º BEC

OPERADOR DE COMPUTADOR	40	100	1D	2A
DIGITADORA	40	100	ESPC	ESPD
AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	38	94	ESPD	ESPD
AGENTE DE TRÂNSITO	33	82	1C	1D
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESPD	ESPD
AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2B	2C
AGENTE DE TRÂNSITO	37	93	ESPD	ESPD
EMPLACADOR	40	99	ESPD	ESPD
PEDAGOGA	40	100	1C	1D
AGENTE DE TRÂNSITO	94	94	1A	1B
OPERADOR DE COMPUTADOR	40	100	2A	2B
AGENTE DE TRÂNSITO	38	95	1C	1D
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESPD	ESPD
	39	98	2B	2C
AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	2B	2C

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção-Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030850348

Portaria nº 1403 de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.092446/2022-57;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora SAMARA BRITO DA SILVA, Estatutária, matrícula n.º 300114419, para responder, em substituição à servidora GÉSSICA DANDARA DE SOUZA, matrícula n.º 300151852, pelo cargo de **Chefe de Seção II, FG-04**, no período de **03/03/2022 a 04/03/2022**, correspondente ao atestado médico da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030870039

Portaria nº 1399 de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.081830/2022-24;

Resolve:

Art. 1º **Tornar sem efeito**, a Portaria n.º 962 de 26 de maio de 2022, publicada no DOE/RO n.º 100 de 31/05/2022, que designou o servidor **BRUNO FORTES FRANÇA**, Estatutário, matrícula n.º 300099388, para responder pelo cargo de **Chefe de Divisão, FG-05**, em substituição ao servidor **TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS**, matrícula n.º 300106777, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar n.º 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030867832

Portaria nº 1392 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.085927/2022-14;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora **PATRÍCIA PINHEIRO SOARES**, matrícula n.º 300097500, Telefonista, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos períodos de **05 de janeiro a 03 de fevereiro/2023 (30 dias), de 06 fevereiro a 07 de março/2023 (30 dias) e de 08 de março a 06 de abril/2023 (30 dias)**, referente ao 2º QUINQUÊNIO, envolvido no período de 29/01/2015 a 28/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030842663

Portaria nº 1390 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.083828/2022-90;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora **SIVONE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n.º 300114680, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos períodos de **novembro/2022, janeiro/2023 e janeiro/2024**, referente ao 2º QUINQUÊNIO, envolvido no período de 15/12/2016 a 14/12/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030841324

Portaria nº 1389 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o

Processo n.º 0010.053043/2022-92;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** Licença Prêmio por Assiduidade, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09/12/92, ao servidor **DENIS JANUARIO BERTOLEZA**, matrícula n.º 300133670, Estatutário, Analista em Trânsito - Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no período de **outubro/2023, setembro/2024 e maio/2025**, referente ao **1º QUINQUÊNIO** envolvido no período de 18/08/2015 a 17/08/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030836379

Portaria nº 1388 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.045038/2021-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 1º/08/2018**, os servidores abaixo relacionados, na função de Fiscais, dos **Contratos de Limpeza e Conservação n.º017/2018, 019/2018, 018/2018, 046/2017, 047/2017, e 048/2017**, celebrados com as empresas E.R.P de Oliveira, Multiservice, Moraes & Santos e Combate Ltda, os quais tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação em todas as Ciretrans e postos do DETRAN da capital e interior do Estado;

- Fiscal Administrativo Titular: **WALDENIRA CAMELO REZENDE** - matrícula n.º 300141718;

- Fiscal Administrativo Interino: **GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA** - matrícula n.º 300082199;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º/08/2018.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030836206

AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 026/2022/DETRAN/RO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 026/2022/DETRAN/RO, AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a Divisão de Serviços Gerais - DIVSEG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.087746/2022-14

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, potável, acondicionada em garrações de 20 litros e garrafas de 500ml, a serem entregues no município de Porto Velho, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência (0030453500).

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 448.200,74 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais e setenta e quatro centavos)

DATA DE ABERTURA: 16/08/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0030923465

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 444 de 01 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI Nº 0011.073505/2022-88;

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo das férias relativas a 2020/2021, para 01/08/2022 a 30/08/2022 do empregado **DIEGO SANCHES DE GIULI**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Parecis/Território Rio Machado.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0030888604

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070528/2022-31

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Marcelo Santos Lopes**, perfazendo o valor de R\$ 4.625,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Daniela Dalazen**, perfazendo o valor de R\$ 4.865,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), nos **períodos de 13 e 23/05/2022 e 14 a 22/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHLMANN

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030903328

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 022/2022 Data da Abertura: 12/07/2022

Pregão Eletrônico Nº 027/2022 Data de Julgamento: 21/07/2022

Data Homologação: 22/07/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo, **sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis**, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território

Central -Esreg de Ji-Paraná, **pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Und.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca e Modelo</i>	<i>Preço de Mercado</i>	<i>Dif. %</i>	<i>Preço Registrado</i>	<i>Detentora</i>
01	ÁÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 1 Kg de 1ª qualidade, embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	2.015	DOCE DIA	8,70	-60,00%	3,48	COMERCIAL URUPA LTDA
02	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1, (PRODUTO QUE CONTÉM NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. Após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. Classe longo fino, sub-grupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. Pacote de 01 kg.	Pct	370	BERNARDO	4,26	-6,81%	3,97	COMERCIAL URUPA LTDA

03	FEIJÃO CARIOQUINHA, beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com microtoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. O produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. Embalagem plástica contendo 01 kg	Pct	301	BERNARDO	9,69	-7,43%	8,97	COMERCIAL URUPA LTDA
04	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais (urucum e cúrcuma). As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. Não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. Tempo de cozimento de 4 a 10 minutos, rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. pacote 500g.	Pct	526	NASAPAN	5,01	-10,18%	4,50	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
05	MANTEIGA COM SAL acondicionada em pote de 500gr, contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, com identificação do produto e prazo de validade embalagem com 500g. Apresentar validade mínima na entrega 04 (quatro) meses.	Pote	122	FRACASSADO				
06	COLORAU EM PÓ embalagem contendo 100g	Pct	140	BERNARDO	3,48	-43,39%	1,97	COMERCIAL URUPA LTDA

07	ALHO picado, sem sal, embalado em pote plástico, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 40 dias, pote de 200g	Pote	184	FRACASSADO				
08	EXTRATO DE TOMATE Tradicional, concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semi consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e numero do lote, prazo de validade do produto deverá ser de do mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Sachê 340g	Und	710	FRACASSADO				
09	ÓLEO comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml	Frasco	184	ABC	11,60	- 13,97%	9,98	JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
10	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL, pote com 300 gramas	Pote	14	NERO	4,26	- 29,58%	3,00	JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
11	SAL REFINADO IODADO, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg.	Kg	28	UNIÃO	2,19	- 10,05%	1,97	COMERCIAL URUPA LTDA
12	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	Galão	1.454	CRISTAL DA AMAZONIA	10,33	- 13,46%	8,94	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
13	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, acondicionada em frascos de 500ml, em fardos com 12 und.	Fardo	126	KAIARY	15,64	- 13,36%	13,55	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI

14	CEBOLA de cabeça, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	Kg	154	NACIONAL	6,78	-18,88%	5,50	JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
15	CARNE DE AVE IN NATURA, tipo animal FRANGO, tipo corte coxinha da assa (drumete), apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso, embalagem de 01kg.	Kg	1.109	avenorte	15,24	-8,27%	13,98	COMERCIAL URUPA LTDA
16	CARNE COXÃO MOLE, embalagem de 01 kg, resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, validade a vencer de no mínimo 03 (três) meses contados a partir da entrega	Kg	930	frigocal	37,62	-4,39%	35,97	COMERCIAL URUPA LTDA
17	MORTADELA TIPO BOLOGNA, tipo preparação, defumado, apresentação fatiado, estado de conservação resfriado (a), embalagem de 100 gramas.	Kg	235	SEARA	26,93	-10,88%	24,00	JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
18	PÃO DE FORMA, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tio tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.	Pct	1.056	FRACASSADO				

19	QUEIJO TIPO MUSSARELA, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos, a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem de 100gr.	Kg	268	FRACASSADO				
20	REPOLHO de 1º qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	191	NACIONAL	6,67	- 25,04%	5,00	JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
21	TOMATE EM GRAU MÉDIO, de amadurecimento tipo CAQUI, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e qualidade.	Kg	269	REGIÃO	9,52	- 26,58%	6,99	JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
22	LINGUIÇA CALABRESA, resfriada de 1ª qualidade	Kg	154	FRACASSADO				

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a. Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b. O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no **Escritório Regional de Ji Paraná**, situado na situado na Rua dos Brilhantes, nº 214 – Bairro Urupá – CEP: 76.900-150 – JI-PARANÁ-RO, segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, mediante prévio agendamento junto ao **REGIONAL**, pelo telefone **(69) 3411-4550** ou e-mail: esregjiparana@emater-ro.com.br sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no Regional, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não**.

3.1.6. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1 A entrega dos gêneros alimentícios do presente termo deverão ser entregues no Escritório Regional, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, contados** a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

3.2.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. A aquisição dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado, ou seja**, de acordo com o planejamento de cada escritório/regional, sendo que as Notas de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento poderão ser emitidas com valores mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.2.7. As entregas será **NA TOTALIDADE** da nota de empenho.

3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:

3.3.1. Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.3.2 Das Validades do objeto: Os alimentos são classificados em perecíveis e não perecíveis, sendo assim fica estabelecido que:

a) Frutas, Verduras e Legumes devem ser de 1ª qualidade, todos livres de sujidade;

b) Os produtos de origem animal deverão ser entregues com o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e com data de validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante;

3.3.3 Dos alimentos não perecíveis:

a) Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega;

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteadada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de (vinte e quatro) horas, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento do Regional da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Regional, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o

pagamento se dará na seguinte forma:

- a. até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;
- b. em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

- a.** Nota fiscal;
 - b.** Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
 - c.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
 - d.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - e.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - f.** Certificado de Regularidade do FGTS;
 - g.** Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
- 6.3.** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.
- 6.4.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
- 6.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.
- 6.6.** GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.
- 6.7.** A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
- 6.8.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.
- 6.9.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 6.10.** Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO - Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA - LEI 4.938 de 30 de Dezembro de 2020 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO ESPECIFICAÇÃO	FONTE
		0100
		0240
19.025.20.122.10152087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	0640
		0258
		0216
		0243

		0100
	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Garantir a	0240
	prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a	0640
19.025.20.606.2024 2019	disponibilização de insumos, material, maquina e equipamento apropriados	0258
	ao processo produtivo dos agricultores familiares	0216
		0243

Elemento de despesas: **33.90.30 material de consumo.**

Subitem de Despesas: **07 - Genêros de Alimentação**

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a.** Inexecução total ou parcial do contrato;
- b.** Apresentação de documentação falsa;
- c.** Comportamento inidôneo;
- d.** Fraude fiscal;
- e.** Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

			GRAU MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia

ITEM Para os itens a seguir, deixar de:

			GRAU MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada do produto, com respaldo nos Inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº. 18.340/2013, tendo em vista que o atendimento às demandas é feito de forma gradativa, conforme a programação do Regional e Escritório Local.

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I- Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

A aquisição justifica-se devido à necessidade de atender o **Território Central (escritórios Locais e Regional)**, durante um período de **08 (oito) meses**. Os gêneros alimentícios não perecíveis, é necessário ao preparo das refeições para os eventos programados por cada escritório da região para desenvolver com responsabilidade, zelo, qualidade as suas atividades como: dia de campo, cursos, oficinas, seminários dentre outros, o qual é

imprescindível ao bom andamento das ações de ATER junto aos agricultores familiares e comunidade, bem como o fato destes encontros durarem o dia inteiro, é fornecido aos participantes lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

A atividade da Administração Pública, demandam a aquisição frequente de café, açúcar e água que é utilizada para atender aos empregados que prestam seus serviços nas diversas atividades realizadas no seu dia a dia entre outras inúmeras atividades de cunho interno e externo.

Com foco no atendimento as necessidades desta EMATER e seus Escritórios Regionais, os materiais pretendidos serão de suma importância para a execução das atividades laborais desenvolvidas pelos servidores desta Entidade, de forma a evitar que as atividades desempenhadas pelos mesmos sejam prejudicadas por falta desses produtos.

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 - TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razões de interesse público ou
- b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;
- c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
- d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
- g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **08 (oito) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **PGE/EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia - S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 027/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Anderson Kuhl
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº: 15.749.688/0001-84

Endereço: Rua Horácio Spadare nº 133 Vila Jotão - CEP: 76.908-305

JI-PARANÁ - RO

Telefone: (69) 3421-7345 / 9.8494-0154

E-mail: msprojetos01@gmail.com

Nome Representante: Detanea Pereira de Souza Meissen

EMPRESA: Jeedá Serviços, Comércio e indústria LTDA - ME

CNPJ nº: 19.269.250/0001-50

Endereço: Avenida Transcontinental, Ala B, Nº 849, Centro

Ji-Paraná / RO

Telefone: (69) 3416-8000

e-mail: cartao@jeeda.com.br

Nome Representante: Edlayne Barbosa Silva

EMPRESA: Comerical Urupá Ltda

CNPJ nº: 26.351.705/0001-47

Endereço: Rua dos Mineiros, nº 1160, Bairro Urupa

Ji-Paraná / RO

Telefone: (69) 99966-1109

Nome Representante: Sonia Regina Salvador Forte

Protocolo 0030877250

Portaria nº 445 de 02 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI Nº 0011.068048/2022-18 - Memorando nº 74/2022/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 1º de agosto de 2022, o empregado **LEIDSON FERREIRA DE SOUSA**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Corumbiara/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0030901789

Portaria nº 446 de 02 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI Nº 0011.068048/2022-18 - Memorando nº 74/2022/EMATER-PRES;

Considerando os Art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 1º de agosto de 2022, a empregada **ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Corumbiara/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030905005

Decisão nº 21/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **"Locação de 01(um) imóvel para atender o Escritório Local da EMATER Jacinópolis/RO, para a Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei,"** no valor total de **R \$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em favor do Locador **PAULO DELFINO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 003.263.067-06, conforme Parecer nº 171/2022/PGE-EMATER Id. 0030586766 E JUSTIFICATIVA EMATER - GESER Id. 0030536963 nos autos do Processo SEI Nº 0011.071104/2022-93. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 02 de Agosto de 2022.

ANDERSON KUHLMANN
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0030910743

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 316 de 26 de julho de 2022

Remarcar período de recesso.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 568 de 16 de dezembro de 2021, publicado no DOE/RO nº 249, de 20/12/2021 - Recesso 2021;

Considerando o teor do Memorando nº 5/2022/IPERON-EQBEN (0030720713) de 26/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o período de recesso dos servidores elencados abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2021:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE RECESSO
300067406	Daniel Alves de Souza	08/ 08/2022 a 12/06/2022
300034164	Lídia Jeanne Ferreira	19/ 09/2022 a 23/09/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

Protocolo 0030763864

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 78 DE 01/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.068635/2022-59**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 414/PGE/IPERON/2022**, de 31/05/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado ELIZÁRIO FELINTO CARTAXO**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, padrão **17**, matrícula nº **2039907-0**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **21/07/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 34, I a III, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Temporária a **EMANUELLY FERREIRA CARTAXO (filha)**, representada por sua genitora **JOSIANE FERREIRA DE SOUZA**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **21/07/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0030867569

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 79 DE 01/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.047378/2022-11**, conforme a **INFORMAÇÃO Nº 104/PGE/IPERON/2022**, de 25/02/2022 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 30/05/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**ativo SERGIO PACHECO MÉRIDA**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300010673**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **03/11/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, §§ 2º e 3º; 38; 57 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil.**

a) Pensão Mensal Temporária a **KAREN SOFIA ROCHA PACHECO (filha)**, representada por sua genitora **EDNA ROCHA PACHECO**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **03/11/2021**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0030867981

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 80 DE 01/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.002651/2022-89**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 431/PGE/IPERON/2022**, de 02/06/2022; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 03/06/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário do servidor/ativo **ZAQUEU ALEXANDRE DE AQUINO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300115655**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/01/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EDER CIRQUEIRA LEONEL (companheiro)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **04/01/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0030868581

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 81 DE 01/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.068809/2022-83**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 423/PGE/IPERON/2022**, de 03/06/2022, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/aposentado **ANTONIO LEONEL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, classe **3**, referência **A**, matrícula nº **300033909**, pertencente ao quadro de pessoal do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/03/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO DA SILVA (companheira)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/03/2022**.

a) Pensão Mensal Temporária a **CARLOS ANTONIO MILITÃO DA SILVA (filho)**, por meio de sua representante legal **EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO DA SILVA**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/03/2022**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0030870031

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 82 DE 01/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.069892/2022-16**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 512/PGE/IPERON/2022**, de 22/06/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **CUSTÓDIO LEMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **Fundamental**, referência **B**, matrícula nº **300029632**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Estradas e Transportes - DER**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/04/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VALMIRA ALVES DE OLIVEIRA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **15/06/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0030876777

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 353 DE 01/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.356222/2021-48.

RESOLVEM:

1 - Ratificar a **PORTARIA Nº 1211/PGJ DE 02 DE AGOSTO DE 2021**, publicada no **Diário MPRO nº143**, de 03/08/2021, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade E Tempo De Contribuição à servidora **ANA BRÍGIDA XANDER WESSEL**, ocupante do cargo de **Promotora de Justiça**, referência **MP-MEM-40**, cadastro nº **2082-6**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de agosto de 2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0030889039

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**TERMO DE RECONHECIMENTO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo SEI nº **0001.015141/2022-31**

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO, CNPJ n.º 19.630.756/0001-42, Autarquia do Poder Executivo Estadual, com endereço na Rua Portugal, n.º 2373, Bairro Pedrinhas, CEP.: 76.801-556, Porto Velho/RO, tel.: (69) 98484-7156, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Silvia Lucas da Silva Dias, nomeada através de

Decreto Estadual de 28/04/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 90, 30/04/2021, pág.: 09, a contar de 16/04/2021.

CREDORA: A empresa R7 TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 29.278.851/0001-82, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, n.º 1819, Sala 4, Bairro São Cristóvão, CEP.: 76.804-086, Porto Velho/RO, tel.: (69) 99308-0045, e-mail: r7terceirizaodeservicos@gmail.com, neste ato representada por RONETE SEIXAS PEREIRA, portadora do RG n.º 955.039-SSP/RO e CPF 017.454.722-66.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 64.661,33 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)**, decorrente das notas fiscais eletrônicas de serviços (NFS-e) do Município de Porto Velho, sob n.º 1/A, 2/A, 3/A, 5/A e 7/A, apresentadas e listadas no ID SEI: 0024420746 do Processo SEI n.º **0001.015141/2022-31**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela AGERO, na forma preconizada no Art. 59, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de limpeza realizado pela CREDORA, no prédio sede da AGERO, no período de maio a outubro/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente reconhecimento de dívida tem como base jurídica o despacho da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE, ID SEI: 0028447496 do Processo SEI n.º **0001.015141/2022-31**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Governo do Estado de Rondônia, classificada como Programa de Trabalho Fiscal 11026 04 122 1015 2087 208726 e Natureza de Despesa 33.90.92.09 - Despesas de Exercícios Anteriores PJ, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho n.º 2022NE000120 15/07/2022, datada de 15 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais sob n.º 1/A, 2/A, 3/A, 5/A e 7/A, apresentadas e listadas no ID SEI: 0024420746 do Processo SEI n.º **0001.015141/2022-31**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação à AGERO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Porto Velho/RO. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

Porto Velho, 29 de julho de 2022.

RONETE SEIXAS PEREIRA

Representante Legal da Empresa R7 Terceirização EIRELI

CNPJ: 29.278.851/0001-82

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO

Protocolo 0030847641

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 42 de 02 de agosto de 2022

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da **Companhia de Mineração de Rondônia - CMR**.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o

art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora **GEANNE BARROS DA SILVA**, lotado nesta Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS**, também lotado nesta Companhia de Mineração, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SETIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0030918111

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, Fernando Cesar Ramos Parente, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CHACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16, suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - RILC/SOPH, conforme consta nos autos do **PROCESSO nº 0040.067646/2022-14**, e considerando o **Parecer Jurídico 23 (0030844527)** que declara estar o processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do processo em referência, em favor da empresa: NICELIO TEIXEIRA ANDRADE 59990163200, inscrita no CNPJ nº 33.423.553/0001-06, no valor total de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais);

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, Fernando Cesar Ramos Parente, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CHACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16, suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - RILC/SOPH, conforme consta nos autos do **PROCESSO nº 0040.067646/2022-14**, e considerando o **Parecer Jurídico 23 (0030844527)** que declara estar o processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresa: NICELIO TEIXEIRA ANDRADE 59990163200, inscrita no CNPJ nº 33.423.553/0001-06, no valor total de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Porto Velho, 02 de agosto de 2022

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0030908273

PREFEITURAS MUNICIPAIS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 139/SEMAGRI/2022**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 139/SEMAGRI/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 16 de Agosto de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS**. O valor estimado: R\$: 37.362,20 (trinta e sete mil trezentos e dois reais e vinte centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 01 de Agosto de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO15876

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA DE CABIXI-/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022/PMC

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, homologa o resultado do pregão eletrônico nº 35/2022/PMC processo nº 515/SEMUSA/2022, que tem por objeto: Aquisição de Materiais de expediente, processamento de dados, odontológicos e tecidos para atender Secretaria Municipal de Saúde., em favor das empresas nos seguintes valores totais 1) - SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ:34.380.863/0001-53 **R\$ 11.301,00** - 2) ELDORADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 29.765.472/0001-17 - **R\$ 18.995,00** - 03) V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 05.808.979/0001-42 - **R\$ 5.240,00**.

Cabixi, 01 de agosto de 2022.

Izael Dias Moreira

Prefeito Municipal

Protocolo DO15890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 094/2022.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de patrulha mecanizada, por meio do CONVÊNIO/MAPA nº 912339/2021 - PLATAFORMA +BRASIL N.59920/2021 que entre si celebram a União, por Intermédio Do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, e o Município de Cerejeiras/RO para atender de forma satisfatória às constantes demandas desta secretaria, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste termo de referência e demais documentações em anexo (Plano de Sustentabilidade do bem e Termo de Referência-Proposta nº 029920/2021, Parecer nº 765/2022/Formalização-CME/CGAF-SDI/SDI/MAPA). Com valor total estimado em R\$ 565.991,67 (Quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Processo Administrativo Digital nº 1484/2022. Abertura de propostas e início da sessão**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

pública: dia 15/08/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 01 de Agosto de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO15895

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 096/2022.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de jogos de mesa com cadeiras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com Recursos Convênio com o estado de Rondônia Convênio Nº 177/PGE-2022 celebrado entre a Superintendência Da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e o Município de Cerejeiras e Recursos Próprios. Com valor total estimado em R\$ 42.833,34 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Processo Administrativo Digital nº 1529/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 17/08/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 01 de Agosto de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO15896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 1.606/2022

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 013/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 1.606/2022, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a - Construção de Refeitório Tipo 3 na EMEIEF Mundo da Criança Tiago Panatto, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Pl anilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado - PGE, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Convênio Nº 238/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R\$ 349.657,89 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);** a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Construção de um bloco com 02 (duas) salas de aula e um Refeitório na EMEIEF Professora Maria Helena Barreiros, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Pl anilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

Custos Unitários, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado - PGE, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Convênio Nº 260/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R\$ 547.444,15 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)** e a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Construção de Refeitório tipo 3 na EMEIEF Regina Sperfeld Sebold, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Pl anilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado - PGE, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Convênio Nº 288/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R\$ 348.878,49 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, com valor total estimado em **R\$ 1.245.980,53 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED**. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianópolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 22/08/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, Nº 503, Bairro Maranata - Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 22/08/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, Nº 503, Bairro Maranata - Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 02 de Agosto de 2022.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO15904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 115/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob n.º 08.259.524/0001-03, Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Beira Rio, Pimenta Bueno RO - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 059/2022 PGM ID 360966, referente a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em especializada na execução Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 038/2020/PJ/DER-RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n.º 3117/2022, inseridos no processo administrativo n.º 6486/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO - DO PREÇO - O preço do presente termo aditivo é de R\$ 234.397,56 (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo o mesmo irrevogável - DA VERBA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - Funcional: 15.451.0008.1032.0000 - Urbanizar Vias Públicas - Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, Ficha: 438 conforme Pedido de Empenho Nº 3117/2022 de 27 de julho de 2022. DATA: 29 de julho de 2022.

Thiago Roberto Graci
Procurador-Geral

Protocolo DO15897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 103/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS: PASSEIO, CARGA, E PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo vencedora do certame as empresas: **NISSEY MOTORS LTDA R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais); **COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA R\$ 170.940,00** (cento e setenta mil novecentos e quarenta reais).

Pimenta Bueno RO, 01 de agosto de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO15898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 119/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (ROLO COMPACTADOR), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo vencedora do certame a empresa: **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais)**.

Pimenta Bueno RO, 01 de agosto de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO15899

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ORDEN DE REINICIO DOS SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE REINICIO DOS SERVIÇOS

Pela presente Ordem de **REINICIO DOS SERVIÇOS**, determinamos a contratada **NEIANDER STORCH EIRELI - ME** CNPJ: 21.432.974/0001-14 ao reinício de todos os serviços do contrato nº 07/2021 cuja obra é a EXECUÇÃO dos **serviços TROCA DE COBERTURA NO HOSPITAL MUNICIPAL**, com uma área total de 1.070, 19m², localizada na av. Cabixi, Bairro centro, Quadra 56, no Município de Costa Marques, visto que a Administração se viu obrigada a paralisar/suspender a ordem de serviço de execução da obra referente ao contato nº07/2021, por acordo com a contratada, uma vez que os serviços prestados sofreram interferências em sua conclusão devido as modificações necessárias que ocorreram na obra, agora pois, solicitamos o retorno ao canteiro de obras para execução dos serviços contratados, com prazo de duração de 30 (trinta)dias , iniciando dia 10/07/2022 e findando dia 10/08/2022.

Costa Marques – RO, 10 de julho de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO15900

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/PGMCM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 398/2022
TOMADA DE PREÇO Nº05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: EMPRESA VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

Objeto: prorrogação do prazo contratual do Contrato 012/2022, referente a contratação de empresa para execução dos **Serviços de Construção de PORTAL RECEPTIVO NA ENTRADA DA CIDADE no Município de COSTA MARQUES-RO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **CV. Nº 374/PGE-2021**.

Prazo: prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias. Iniciando dia 05/09/2022 e findando dia 03/11/2022.

Fonte de Recursos: CV. Nº 374/PGE-2021.

Data: 27/07/2022

**Publique-se,
Registre-se.**

**Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal**

Protocolo DO15901

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO nº 1360/SEMECEL/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº008/2022 referente a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA SINTÉTICA COM 1.255,24 M2 NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR ANA COELHO, ESQUINA COM A AVENIDA 12 DE JULHO, QUADRA 01, SETOR 03, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 292/PGE/2021.

Prazo: 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 04/07/2022 e findando dia 01/09/2022.

Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 292/PGE/2021

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 01 de julho de 2022.

**Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal**

Protocolo DO15903

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Tem este a finalidade de **RETIFICAR** o Aviso de Licitação da Concorrência Pública 02/2022 Processo 1.041-1/2022, Edital 82/2022, publicado no DOE.

ONDE SE LÊ:

22 de julho de 2.022.

LEIA-SE:

01 de agosto de 2.022.

Santa Luzia D Oeste, RO - 02 de agosto de 2022.

**EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021**

Protocolo DO15902

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ATA DA DE SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇO 04/CPL/2022, Menor Preço Global

Processo Nº 607/SEMOSP/2022 Convênio Nº. 191/2021/PJ/DER-RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento em TSD do pavimento asfáltico, com extensão de 1.905,28m, e área total de 11.904,64 m², Trecho 1 - Rua Cel. Jorge Teixeira - entre a Rua Porto Alegre /Rua Minas Gerais; Trecho 2- Av. dos Migrantes - entre Av. Mal. Castelo branco/Rua Sargento Veloso, no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

município de Mirante da Serra/RO, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de coordenadas, cronograma físico-financeiro, e demais anexos que acompanham este documento.

PREÂMBULO

No dia 02 de agosto de 2022. (02/08/2022), Às 08:00hrs (oito horas), reuniram-se nasala da CPL na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra - RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

DOS FATOS

Iniciada a sessão às 08hrs10min, nenhuma empresa enviou envelopes contendo documentação de habilitação e de proposta de preço antecipadamente, ou se fez presente. Não havendo interessados a Comissão segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA** pela ausência de licitantes interessados no certame.

Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mirante da Serra/RO, 02 de agosto de 2022.

Glauciano de Assis Silva

Presidente da CPL

Protocolo DO15905

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CP/PMMS/2022 PROCESSO Nº. 896/SEMSAU/2022

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo a aquisição de 23 (vinte e três) Motocicletas para intensificação das atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias na UBS DR. SAMUEL PAULO THOMAS - CNES: 2806525 e UBS NARCISO FERREIRA - CNES: 2808498, conforme convênio nº 003/PGE/2022, e devidamente autorizado por meio do Ofício 092/SEMSAU/2022.

O Município de Mirante da Serra/RO, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do item 01 dos anexos A e B do termo de referência** (anexo I do Edital), conforme descrito a seguir e disponível para consulta nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Motocicleta zero quilômetro, original de fábrica, ano de fabricação 2021, modelo 2022; Cilindrada mínima 109,1cc; Especificações mínimas exigidas: Motor: Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada Mínima: 109,1CC; Potência Máxima: 8,33 cv a 7.500 rpm; Torque de pelo menos 0,89 kgf.m a 3.500 rpm; Transmissão mínima: 4 velocidades; Sistema de Partida: elétrico; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Combustível: gasolina/ etanol/flex; Sistema elétrico ignição: Eletrônica; Bateria: 12V - 4 Ah; Capacidade mínima do tanque: 4,2 litros; Óleo do motor: mínimo de 0,8 litros; Chassi: Injeção Eletrônica Freio traseiro a disco; Garantia: mínima de 01 (um) ano. A empresa vencedora deverá entregar como acessório: 01(um) Capacete Fechado (integral) Tamanho 57- 58 Cm, para cada motocicleta entregue, sem custos adicionais ao município.

Ante ao exposto e em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, ficando reestabelecido a nova data de abertura do certame conforme segue:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/ 08/2022 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 16/08/2022 às 09hrs30min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 16/08/2022 às 09hrs31min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Mirante da Serra/RO, 02 de agosto de 2022.

Wildison Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Protocolo DO15920

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2449/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DA REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LAMPADA DE LED, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, COM A REMOÇÃO DAS 267 (DUZENTOS E SESENTA E SETE) LUMINÁRIAS ATUAIS, COM FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO NA SUDSTITUIÇÃO POR 267 (DUZENTOS E SESENTA E SETE) LUMINÁRIAS DE LED, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA., R\$ 406.664,36(quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **288/2022**. Data para entrega do Credenciamento, entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 19 de Agosto de 2022**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari/RO, 01 de agosto de 2022.

Fabiana Dorigo Silva
Presidente da CPL

Assinado em 02/08/2022 às 09hrs05min

Protocolo DO15907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2022

O Município de Cububim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/CPL/2022, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ E DRENAGEM DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CUBUBIM/RO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603390-97/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, destinado ao objeto do contrato de financiamento "APOIO FINANCEIRO PARA INFRAESTRUTURA URBANA", conforme PLANO DE INVESTIMENTO - COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO e demais documentos anexos a este Termo e os anexos do presente edital. Valor estimado de R\$: 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2022**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cububim.ro.gov.br link Portal da Transparência - Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004. Cububim - (RO) 01 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO15909

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2022**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 1874-1/GABINETE/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES INFANTIS - (PLAYGROUNDS), PARA A QUADRA MUNICIPAL ADALBERTO DAL BOSCO EM ALVORADA D'OESTE E PARA A LINHA 90, NO DISTRITO DE TANCREDÓPOLIS**, TENDO ESTES A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO **CONVÊNIO Nº 130/PGE/2022**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO INCLUSO NOS AUTOS, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ANDERSON BRAZ CABRAL - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 143.744,00** (CENTO QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO15911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1366/2022

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMITEX PARA ATENDER AS REALIZAÇÕES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SEGUINTE SECRETARIAS: SEMSAU, SEMAGRI, SEMTUR, SEMOSP E SEMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Empresa detentora: 01) RESTAURANTE FOGAO A LENHA LTDA - 41.235.462/0001-75, vencedora do item 01. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, valor global é R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:F85734C7 data de circulação 03/08/2022.

Alto Paraíso/RO, 02 de agosto de 2022.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO15912

AVISO DE RETIFICAÇÃO

REABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022/SEMAF

MODO DE DISPUTA ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1333/SEMAF/2022

Tendo em vista impugnação recebida e acatada para modificação no Termo de referência quanto ao item 12 - Critérios de Desempate, fica reestabelecido o prazo para a abertura do certame para o dia 15/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF), cujo Objeto: "CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL VISANDO À PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO " conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)". Valor estimado 5% (cinco por cento), aplicado sobre o valor de venda dos bens arrematados). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min (horário local), sala da CPL na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal

Rondon, 3031- Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso (RO), 02 de agosto de 2022.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Protocolo DO15916

RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1333/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, para conhecimento dos interessados do Pregão Eletrônico nº 072/2022, resolve RETIFICAR o anexo I – Termo de Referência, conforme segue:

Onde se Lê:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 03/08/2022 – Horário: 10h00min (de Brasília)

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Maior quantidade de atestado de capacidade técnica;

12.2 Possuir site oficial do leiloeiro para ampla divulgação;

12.3 Caso prevaleça o empate, será realizado sorteio.

Leia-se: DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 15/08/2022 – Horário: 10h00min (de Brasília)

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Nos casos em que o sistema não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

Os documentos retificados encontram-se disponibilizados no site do Portal Transparência: <https://www.altoparaíso.ro.gov.br> e na Plataforma: <https://www.licitanet.com.br>

Permanecem inalteradas as demais condições constantes no edital e anexos e não interferindo no valor da proposta.

Alto Paraíso, 02 de agosto de 2022.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Protocolo DO15917

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 923-1/SEMOBI/2022

ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SRP/CIMCERO/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo nº 923-1/2022**, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI de Nova Mamoré/RO, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SRP/CIMCERO/2022**, advinda do **Pregão Eletrônico nº 009/2022/CPLMS/RO**, assinada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, com sede na Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta – CEP 76.907-554 - Ji-Paraná-RO, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **HILGERT & CIA LTDA**, situada na Av: Marechal Rondon, 1327- Bairro Centro, CEP 78.961-390- Ji-Paraná- RO, inscrita no CNPJ nº 22.881.858/0001-45, O valor total é de R\$ 3.027.060,00 (três milhões, vinte e sete mil e sessenta reais). Nova Mamoré/RO, 01 de agosto de 2022.

Marcélio Rodrigues Uchôa.

Prefeito Municipal

(Assinado em 01/08/2022 às 10h:49min)

Protocolo DO15913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12879>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2022, às 14:36

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. nº. 1347/22, tendo por objeto **ADESÃO** pelo Município de Chupinguaia à **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 34/2021 P. E. Nº 039/21, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE - RO, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO TIPO CARRETA AGRÍCOLA HIDRÁULICA 6 TONELADAS COM CAÇAMBA**, conforme as especificações constantes nos documentos em anexo nos autos, para atender às necessidades da SEMAGRI. Para que a mesma possa aderir à Ata de Registro de Preços, apresentada pela empresa **MAQUIPEÇAS COMÉRCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI - CNPJ 33.418.107/0001-03**, com o valor de R\$ 37.040,00 (trinta e sete mil e quarenta reais). Chupinguaia, 29 de julho de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**Prefeita**

Protocolo DO15914

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 068/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1264/SEMEC/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para eventual Contratação de empresa fornecimento de materiais esportivos. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.111,45 (vinte e oito mil cento e onze reais e quarenta e cinco centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de Agosto de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 02 de Agosto de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO**PREGOEIRO**

Protocolo DO15915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 028/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de Material de consumo 360 metros cúbicos de areia média para ornamentação do espaço do XXVIII festival de praia 2022. Valor estimado de R\$ 40.438,80 (quarenta mil reais quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) recurso próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/08/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 02 de Agosto de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO15918

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 018/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de Camas Hospitalares Motorizadas, com valor estimado de R\$ 67.450,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) recursos convenio e recurso próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 17/08/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 02 de Agosto de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO15925

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ATRAVÉS DO CONVENIO N 46/PGE-2021, para atendimento da Secretaria de Assistência Social que será utilizado pelo Conselho Tutelar, Processo Administrativo Nº 540/SEMFA/2022. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 12/08/2022**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R\$ 67.909,28** (sessenta e sete mil novecentos e nove reais e vinte e oito centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Agosto de 2022.

Alex Franiques Ferreira da Costa

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO15919

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/SUPEL/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO

MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUAS SECRETARIAS. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 125.746,08 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília - DF do dia **12/08/2022**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com**; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140., Em 02 de Agosto de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO15921

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/SUPEL/2022**

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma - RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 2.721.029,51 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E UM MIL E VINTE NOVE RAEIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília - DF do dia **15/08/2022**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com**; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Em 02 de Agosto de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO15922

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022/CPL/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13.155/2022/SEMED

Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de acessibilidade na E.M.E.F. Prof. Venâncio Kottwitz no Município de Ariquemes/RO - Convênio 154/2020, cumprimento da Lei n 8.666/93, por meio da Comissão

Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 52.228,01 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e um centavo). DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2022 às 10h00min (horário local), na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 02 de agosto de 2022.

Henrique da Silva

Presidente da CPL

Protocolo DO15924

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 087/2022

Proc. Adm. N.º 7444/2022

SRP REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO E

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI com cadastro reserva

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo com objetivo de realizar o Serviço de Confecções e Materiais Gráficos, para atender as necessidades das unidades escolares e dos departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes, Valor Estimado para Desembolso R\$ 1.304.978,31. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 082/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/08/2022 até às 09h00min do dia 16/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/08/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão publica está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 01 de agosto de 2022.

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Decreto 18260

Protocolo DO15926

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 13.367/SEMED/2022

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de Empresa(s) para **Prestação de Serviços e Aquisição de Material de Consumo para atender o Desfile Cívico de 07 de Setembro**, como sonorização, palco, decoração, camisetas, instrumentos e água mineral, para Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes. Com o valor total estimado em **R\$ 62.176,42**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar

licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **97/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 04/08/2022 até às 09h00min do dia 18/08/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/08/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de agosto de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO15927

INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/PREGÃO/CISAN
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2022/CISAN
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
MODO DE DISPUTA ABERTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação mensal de equipamentos, com a finalidade de execução do serviço de transporte intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no âmbito do CISAN Central/RO, conforme especificações no Termo de Referência-Anexo I do Edital, com o valor total estimado em R\$3.698.144,16 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).** O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira designada pela Portaria nº003 de 04 de março de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o nº **018/2022** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Cód. UASG: 928372 na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/08/2022 até às 09h00min do dia 16/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/08/2022 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e <https://cisancentral.ro.gov.br/central/#>, banner transparência, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras/pt-br. Informações na sede do CISAN, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2097 ou pelo e-mail comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 01 de agosto de 2022.

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA
PREGOEIRA

Protocolo DO15910